

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quarta-feira, 05 de Agosto de 2020 N° 27.808

PODER EXECUTIVO

LEI

*LEI Nº 11.179, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício do poder de polícia em matéria ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício do poder de polícia pela SEMA/MT, referente à análise do cadastro ambiental rural, análise, inspeção e vistoria para fins de outorga de direito de uso e de autorização, cadastros e licenças ambientais de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, observados os parâmetros definidos nos Anexos I a V desta Lei.

§ 1º A arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta Lei constituirá receita do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e será destinada para fazer frente às despesas de custeio e investimentos necessários à execução da Política Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Constitui fato gerador da taxa de que trata o *caput* a utilização dos serviços públicos e/ou do exercício do poder de polícia pela SEMA/MT, constantes nos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º As taxas de que trata o art. 1º desta Lei terão

por base de cálculo os parâmetros e elementos constantes nos Anexos I a V da presente norma, sobre as quais incidirão as respectivas alíquotas definidas com base na Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso - UPF/MT.

§ 1º Para fins de cálculo do valor devido, a UPF/MT deverá ser convertida pelo padrão monetário vigente à época da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Para lançamento e cobrança das taxas referentes às atividades não integrantes do Anexo III, será utilizada a classificação genérica resultante da conjugação do porte do empreendimento e potencial de poluição ambiental descritos nos Anexos I e II.

§ 3º Os empreendimentos serão classificados em função do parâmetro de avaliação que estabeleça o maior porte tomando-se por referência as informações contidas no Anexo I.

§ 4º Nas atividades elencadas no Anexo III da presente Lei, a taxa devida será calculada pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no citado Anexo, sendo o valor obtido multiplicado pelo fator de correção de 1,0 (um inteiro) em se tratando da Licença Prévia - LP; de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) para a Licença de Instalação; de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) para a Licença de Operação; e de 1,375 (um inteiro e trezentos e setenta e cinco milésimos) para Licença Simplificada.

§ 5º Para a atividade elencada no item 2.1.5 do Anexo III da presente Lei, a taxa a ser cobrada se limitará ao valor de 150 (cento e cinquenta) UPF/MT.

§ 6º Para as atividades elencadas nos itens 2.2 e 2.3 do Anexo III da presente Lei, as taxas a serem cobradas se limitarão ao valor total de 200 (duzentas) UPF/MT, sendo este limite distribuído da seguinte forma: 54 (cinquenta e quatro) UPF/MT para Licença Prévia; 80 (oitenta) UPF/MT para Licença de Instalação e 66 (sessenta e seis) UPF/MT para Licença de Operação.

§ 7º Para a atividade elencada no item 3.4.1 do Anexo III da presente Lei, a taxa a ser cobrada se limitará ao valor de 90 (noventa) UPF/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

§ 8º Para as atividades elencadas nos itens 2.4 e 4.1.2 do Anexo III da presente Lei, as taxas a serem cobradas se limitarão ao valor total de 140 (cento e quarenta) UPF/MT, sendo este limite distribuído da seguinte forma: 38 (trinta e oito) UPF/MT para Licença Prévia; 56 (cinquenta e seis) UPF/MT para Licença de Instalação e 46 (quarenta e seis) UPF/MT para Licença de Operação.

§ 9º Para a atividade elencada no item 3 do Anexo IV da presente Lei, a taxa a ser cobrada se limitará ao valor de 21 (vinte e uma) UPF/MT.

§ 10º valor da taxa correspondente à análise dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para as atividades relacionadas aos Anexos I, II e III, está disciplinado no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Fica assegurado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia - LP e de Licença de Instalação -LI.

Art. 4º Nos casos de renovação de Licença de Operação - LO, a taxa será lançada e cobrada aplicando-se o fator de redução de 30% (trinta por cento) aos estabelecimentos e atividades após a comprovação efetiva de atendimento de pelo menos a um dos seguintes requisitos:

- I - utilizar resíduos para reciclagem ou para geração de energia;
- II - reaproveitar a água utilizada;
- III - dispor de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental;
- IV - desenvolver plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Parágrafo único Relativamente ao disposto no *caput*, a comprovação de qualquer dos requisitos elencados será efetuada quando da apresentação de documento comprobatório e/ou da realização de vistorias técnicas, cabendo ao empreendedor a manutenção da regularidade do aludido quesito, ensejando a emissão compulsória do lançamento da taxa residual ante a constatação do não atendimento dos incisos I a IV deste artigo no período de validade da renovação da Licença de Operação.

Art. 5º Quando no empreendimento a ser licenciado, forem desenvolvidas mais de uma atividade passível de licenciamento, em que seja emitida uma única licença, será emitida a taxa considerando a somatória da área e a atividade com maior nível de poluição/degradação.

Art. 6º Ficam isentos do pagamento das taxas referenciadas na presente norma:

- I - o credenciamento, para atuação como preposto junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional;
- II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 (mil) m³ de água em tanque-rede;
- III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas;
- V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% (vinte por cento) da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual;
- VI - as Organizações da Sociedade Civil integrantes do Programa de Parcerias entre a Administração Pública, para a operação, e/ou manutenção, e/ou conservação, e/ou elaboração de projetos, e/ou realização de obras, e/ou investimentos nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário de competência do Estado de Mato Grosso e/ou a ele delegados, tratados na Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019;
- VII - o licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos que se enquadrem como agricultura familiar, nos moldes da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Parágrafo único A isenção estabelecida por este artigo incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.

Art. 7º A SEMA-MT cobrará pela expedição da Carteira de Pescador, com validade de 01 (um) ano, o valor de 0,5 (meia) UPF/MT.

§ 1º Ficam isentos de pagamento da referida taxa:

- I- aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados;
- II- os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade;
- III - os pescadores ribeirinhos que praticam a atividade de pesca de subsistência com fins de consumo doméstico ou escambo e que utilizem petrechos definidos em legislação específica do Poder Executivo.

§ 2º Tratando-se das circunstâncias descritas no inciso "II" do §1º, a validade da carteira será por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 8º Fica a SEMA autorizada a cobrar pelo ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos, sendo a importância arrecadada revertida para a manutenção das respectivas áreas, nos seguintes termos:

- I - ingresso: valor de até 10% (dez por cento) de 1 (uma) UPF/MT;
- II - uso do espaço físico: valor de até 150 (cento e cinquenta) UPF/MT, por dia;
- III - utilização de imagens: valor de até 80 (oitenta) UPF/MT.

Parágrafo único O valor do ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos será definido na forma do regulamento.

Art. 9º Os custos de análise das informações e documentos inerentes ao Cadastro Ambiental Rural - CAR e à Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais estão dispostos no Anexo III, item 2.1, da presente Lei.

§ 1º Aplicam-se os mesmos custos estabelecidos no *caput* deste artigo nos casos das inscrições de imóveis derivados de remembramento ou desmembramento de imóveis já inscritos no CAR.

§ 2º Configurada a necessidade de vistoria na propriedade, o deslocamento deverá ser cobrado do proprietário conforme o quilômetro rodado, horas técnicas para cada análise, quantidade de analistas envolvidos durante a análise, despesas com tecnologia e os custos da Secretaria para manutenção das atividades operacionais de rotinas, estipulado em fórmulas anexas nesta Lei.

Art. 10º Fica revogada a Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

*Republicada por ter saído incorreta no D. O. de 27.07.2020, à p. 2

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS SEGUNDO O PORTE
(CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)

Porte do Empreendimento	Parâmetros de Avaliação	
	Área Construída/Útil (m²)	Nº de Veículos (Quandofor Transportadora)
MÍNIMO	Até 500 e pequenos produtores	De 1 a 2

P1	De 501 a 1.000	De 3 a 4
P2	De 1.001 a 1.500	De 5 a 7
P3	De 1.501 a 2.000	De 8 a 10
M1	De 2.001 a 4.000	De 11 a 20
M2	De 4.001 a 7.000	De 21 a 35
M3	De 7.001 a 10.000	De 36 a 50
G1	De 10.001 a 20.000	De 51 a 67
G2	De 20.001 a 30.000	De 68 a 81
G3	De 30.001 a 40.000	De 82 a 100
Excepcional	Acima de 40.001	Acima de 100

ANEXO II

UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA - EM UPF/MT (CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA PARA ATIVIDADES NÃO ESPECÍFICAS)

Porte do Empreendimento	MÍNIMO			P1			P2			P3		
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A
Nível de Poluição e/ou Degradação												
Licença Prévia (LP)	1	3	5	2	5	9	4	9	16	7	15	29
Licença de Instalação (LI)	9	11	13	12	17	22	17	26	38	24	40	67
Licença de Operação (LO)	5	7	9	7	10	14	10	14	22	12	20	34
Licença Simplificada (LS)	7	9	-	10	14	-	14	20	-	18	30	-

Porte do Empreendimento	M1			M2			M3			G1		
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A
Nível de Poluição e/ou Degradação												
Licença Prévia (LP)	13	24	44	23	39	66	43	62	100	62	82	122
Licença de Instalação (LI)	38	60	98	60	89	143	95	133	210	134	173	253
Licença de Operação (LO)	19	30	50	30	45	72	48	67	105	67	87	127
Licença Simplificada (LS)	29	45	-	45	67	-	72	100	-	100	130	-

Porte do Empreendimento	G2			G3			Excepcional		
	P	M	A	P	M	A	P	M	A
Nível de Poluição e/ou Degradação									
Licença Prévia (LP)	89	107	148	128	141	180	148	170	243
Licença de Instalação (LI)	189	225	306	266	293	369	320	400	510
Licença de Operação (LO)	95	113	153	133	146	185	163	190	260
Licença Simplificada (LS)	142	169	-	199	220	-	-	-	-

ANEXO III

CLASSIFICAÇÕES ESPECÍFICAS

Deverão ser aplicadas as seguintes metodologias de cálculo dos valores cobrados pela prestação de serviços de licenciamento, cadastro, regularização ambiental e autorizações, independente do potencial poluidor, para atividades classificadas como:

- 1) Atividades Minerais;
- 2) Atividades Agropecuárias;
- 3) Atividades Florestais;
- 4) Atividades de Aquicultura;
- 5) Atividades de Infraestrutura;
- 6) Atividades Energéticas;
- 7) Atividades de Indústria;
- 8) Atividades de Resíduos Sólidos;
- 9) Atividades de Recursos Hídricos;
- 10) Autorização Diversa;
- 11) Licença Simplificada Diversa.

1) Atividades Minerais:

1.1 - Na pesquisa mineral com ou sem Guia de Utilização, o cálculo do preço para análise do pedido de Licença de Operação na fase de pesquisa (LO - Pesquisa) será feito de acordo com a área útil abrangida e/ou impactada pelas atividades de pesquisa. Deverá estar explícita a área útil no formulário de requerimento padrão. O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

$$Pr (UPF) = 25,0 + (5,0 \times \text{AreqSEMA})$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* AreqSEMA = área utilizada.

1.2 - Nas atividades minerais em Regime de Lavra Garimpeira ou Regime de Autorização/Concessão, o cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito com base na dimensão da área útil, sendo estabelecido o limite máximo de 200 hectares para efeito de cálculo. Para áreas acima de 1.000 hectares e a cada intervalo de 1.000 hectares será acrescido 10% sobre o valor calculado, cumulativamente (a partir da LP que serve de referência para o cálculo das demais). O preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

$$Pr (UPF) = 25,0 + (0,25 \times \text{AreqSEMA})$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* AreqSEMA = área utilizada.

1.3 - Na atividade mineral em Regime de Licenciamento (extração de argila, areia, cascalho, produção de brita, calcário corretivo, etc.), Regime de Autorização/Concessão e em Regime de Extração, incluindo a Dragagem, o cálculo do preço para análise do pedido de licenças, em cada uma de suas fases, será feito de acordo com a área útil e o preço da licença será calculado pela seguinte fórmula:

$$Pr (UPF) = 15,0 + (0,35 \times \text{AreqSEMA})$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* AreqSEMA = área utilizada.

2) Atividades Agropecuárias:

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
2.1	Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental	
2.1.1	Análise do Cadastro Ambiental Rural - (Acima de 4 módulos fiscais)	8,00
2.1.2	Análise do Projeto de Regularização Ambiental - (Acima de 4 módulos fiscais)	8,00
2.1.3	Retificação para Alteração exclusiva do Proprietário/Possuidor do Cadastro Ambiental Rural - (Acima de 4 módulos fiscais)	3,00
2.1.4	Retificação do Cadastro Ambiental Rural - (Acima de 4 módulos fiscais)	8,00
2.1.5	Análise e Vistoria de Tipologia da Vegetação Nativa	5 + 0,05 x Área a ser reclassificada (ha)

2.2 - Bovinocultura:

2.2.1 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos e bubalinos) e equinos e avestruz:

$$Pr (UPF) = 5,0 + 0,0075 \times Nc$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nc = número de cabeças.

2.3 - Suinocultura:

2.3.1 - Unidades de Produção de Leitão (UPL):

$$Pr (UPF) = 5,0 + 0,03 \times Nm$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.3.2 - Granja de Suínos - Ciclo Completo:

$$Pr (UPF) = 5,0 + 0,03 \times Nm$$

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;
* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.3.3 - Granja de Suínos - Terminação:

Pr (UPF) = 5,0 + 0,005 x Nc

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).

2.4 - Avicultura:**2.4.1 - Avicultura de Corte:**

Pr (UPF) = 5,0 + 0,00007 x NC

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Nc = número de cabeças (Capacidade suporte).

2.4.2 - Granja para produção de ovos:

Pr (UPF) = 5,0 + 0,00015 x NM

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Nm = número de matrizes (Capacidade suporte).

2.5 - Projeto Agrícola Irrigado:

Pr (UPF) = 5,0 + (0,05 x Airrg)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Airrg = área irrigada (hectare).

3) Atividades Florestais:**3.1 Queima Controlada:****3.1.1 Autorização de Queima Controlada:**

Pr (UPF) = 5 + (0,07 x Areq.)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Areq. = área requerida (em hectare).

3.1.2 - Renovação de Autorização de Queima Controlada:

Pr (UPF) = 5,0

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

3.2 Reflorestamento:

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
3.2.1	Autorização de Plantio Florestal	5,0
3.2.2	Termo de Vinculação de Reposição Florestal	1,0
3.2.3	Termo de Desvinculação de Reposição Florestal	1,0
3.2.4	Autorização de Crédito de Reposição Florestal	5,0 + VT
3.2.4.1	Aditivo de Crédito de Reposição Florestal	5,0 + VT
3.2.5	Levantamento Circunstanciado	5,0 + VT
3.2.6	Autorização de Corte Seletivo e Final	5,0 + VT

3.3 - Exploração Florestal:**3.3.1 - Plano de Exploração Florestal:**

Pr (UPF) = 5 + (0,2 x Areq.)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Areq. = área requerida (em hectare).

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
3.3.2	Autorização de Desmate	VT
3.3.3	Diagnóstico Ambiental	65,0

3.4 - Manejo Florestal Sustentável:**3.4.1 - Plano de Manejo Florestal Sustentável:**

Pr (UPF) = 5 + (0,035 x Areq.)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Areq. = área requerida (em hectare);

Obs.: Para cada novo POA, será cobrada uma nova taxa (utilizando esta

fórmula de cálculo).

3.5 - CC-SEMA:

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
3.5.1	Cadastro no sistema de consumidores de produtos florestais (CC-SEMA) com a emissão de certificado de cadastro e chave(s) de acesso	5,0
3.5.2	Renovação de Cadastro do CC-SEMA	5,0
3.5.3	Emissão de segunda via de chaves de acesso	1,0
3.5.4	Emissão de Guia Florestal, GF1, GF2, GF3	0,05
3.5.5	Análise e emissão de Guia Florestal modelo 4 (GF4)	0,25
3.5.6	Análise de Relatório de Ajuste de Saldo	2,0

3.5.7 - Análise De Laudo De Alteração De Coeficiente De Rendimento Volumétrico (CRV):

Pr (UPF) = 5 + (0,05 x Pesp)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Pesp. = por espécie (solicitada).

3.5.8 - Vistoria De Laudo De Alteração De Coeficiente De Rendimento Volumétrico (CRV):

Pr (UPF) = 10 + (1 x qtde de espécie solicitada)

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;

* Pesp. = por espécie (solicitada).

4) Aquicultura:**4.1 - Aquicultura:****4.1.1 - Aquicultura Tanque Rede:**

Pr(UPF) = 5 + (0,0015 x Volume Utiliz em M³)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Volume Utiliz. em M³.

4.1.2 - Aquicultura em Geral:

Pr(UPF) = 5 + (0,25 x Aútil)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Aútil = área útil em (hectares).

5) Atividades de Infraestrutura:**5.1 - Condomínios, edifícios residenciais, conjuntos habitacionais e centros comerciais:**

Pr (UPF) = 30,0 + (At + N° unid)/3

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* At = área total do terreno em hectare;

* N° unid = número de unidades.

5.2 - Loteamentos para fins residenciais, comerciais, distritos industriais e zonas industriais:

Pr (UPF) = 24,0 + (0,5 x At)

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* At = área total a ser loteada em hectare.

5.3 - Rodovias, ferrovias, linhas de transmissão, fibra ótica, gasoduto, oleoduto, aqueoduto, mineroduto, rede de esgoto e rede de drenagem de águas pluviais:

Pr (UPF) = 30,0 + Ex + Adesm

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Ex = extensão (km);

* Adesm = área a ser desmatada (hectare).

5.4 - Hidrovias, abertura de canais para navegação, transposição de bacias, canalização de córregos:

Pr (UPF) = 30,0 + Ex

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Ex = extensão em (km).

5.5 - Estação de captação e tratamento de água, estação de tratamento de esgoto e aterro sanitário:

Pr (UPF) = 30,0 + 0,00005 x Paten

* Paten = população atendida.

6) Atividades Energéticas:

6.1 - Usinas hidrelétricas:

Pr (UPF) = 30,0 + 2 x Pt + 10 √Ai

* Pr = preço das licenças em UPF-MT;

* Pt = potência instalada (MW);

* Ai = área a ser inundada (hectare).

6.2 - Usinas termoelétricas:

Pr (UPF) = 30,0 + 4 x Pt

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Pt = potência instalada (MW).

7) Atividades de Indústria:

7.1 - Indústrias de álcool e açúcar:

Pr (UPF) = (30,0 + (0,0005 x CM)/5).

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* CM = capacidade de moagem instalada em toneladas/ano.

8) Atividades de Resíduos Sólidos:

8.1 - Triagem, reciclagem e/ou destinação final de resíduos de construção civil e resíduos volumosos:

Pr (UPF) = 7 + (1 x Aútil)

*Pr = preço das licenças em UPF/MT;

*A = Área Útil (ha);

*C = capacidade (toneladas/dia).

8.2 - Cemitérios:

Pr (UPF) = 7 + (2 x Au) + (0,002 x N)

*Pr = preço das licenças em UPF/MT;

*Au = área útil (ha);

*N = número total de sepulturas (unidades).

9) Atividades de Recursos Hídricos:

9.1 - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - captação por barramento acima de 05 (cinco) ha de área inundada:

Pr (UPF) = 16,0 + VT

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* VT = Vistoria Técnica.

9.2 - Conversão de Declaração de Reserva Hídrica Disponível (DRDH) em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Pr (UPF) = 40,0 + VT

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* VT = Vistoria Técnica.

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
9.3	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Direta ou por Barramento	15,0
9.4	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Captação Subterrânea	15,0
9.5	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Diluição de Efluentes	15,0
9.6	Alteração ou Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	12,0
9.7	Cadastro de Captação Insignificante de Recursos Hídricos - Água Superficial	2,0

9.8	Cadastro de Captação Insignificante de Recursos Hídricos - Água Subterrânea	2,0
9.9	Transferência de Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos	10,0
9.10	Autorização para Perfuração de Poços Tubulares	2,0
9.11	Tamponamento de Poço Tubular	2,0

10) Autorização Diversa:

Pr (UPF) = 5,0 + VT

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* VT = Vistoria Técnica, em sendo o caso.

11) Licença Simplificada Diversa :

Pr (UPF) = 8,0

* Pr = preço das licenças em UPF/MT;

* Aplicada para atividades que não se amoldem nas metodologias de cálculo previstas nos anexos desta Lei.

ANEXO IV

Análise de Projetos, Planos, Vistorias Técnicas e Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - EIA/RIMA

A determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados será efetuada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

1. **Custo Total da Análise:** CT = ST + VT + CE + CA

2. **Serviços Técnicos:** ST = T x H x CH

3. **Vistoria Técnica:** VT = (T x D x CD) + (V x R x CK) + H_v x C_v

4. **Consultoria Externa:** CE = CC x H

5. **Custo Administrativo:** CA = 0,05 x (ST + VT + CE)

Onde:

CT = Custo Total

ST = Serviços Técnicos

VT = Vistoria Técnica

CH = Custo da hora técnico (0,7 UPFMT/hora)

CD = Custos da diária (2 UPFMT/dia)

CK = Custo do quilometro rodado (0,02 UPFMT/km)

CC = Custo da hora consultoria (3 UPFMT/hora)

CE = Consultoria Externa

CA = Custo Administrativo

H = Número de Horas Trabalhadas

D = Número de Dias Trabalhados

R = Total de Km Rodados

T = Número de Técnicos

V = Número de Veículos

H_v = Horas de voo

C_v = Custo da hora de voo (UPFMT)

UPF = Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso.

ANEXO V

Nº Item	Discriminação	Total em UPF/MT
01	Licença por Adesão e Compromisso - LAC	3,0
02	Certidões Diversas	1,0
03	Declaração de Dispensa de Licenciamento	1,0
04	2ª via de Licenças, Cadastros e Autorizações	1,0
05	Cadastro Diversos	5,0
06	Alteração Cadastral do Interessado em Licenças, Cadastros e Autorizações	1,0
07	Renovação/Prorrogação de Autorizações	5,0
08	Retificação de Termos e Autorizações	5,0
09	Reanálise de Processo	2,0
10	Autorização, por operação, para Transporte de Resíduos Sólidos - ATRP	0,5
11	Autorização, Licença ou Registro inerente às Espécies da Fauna Silvestre Brasileira.	
11.1	Autorização ou Renovação para:	-
11.1.1	Criador Amador de Passeriformes	1,00

11.1.2	Criador Comercial de Passeriformes	3,00
11.1.3	Transporte nacional, por operação, de fauna silvestre, partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécimes da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES	1,00
11.1.4	Autorização ou Renovação para exposição ou concurso de animais silvestres	1,00
11.2	Licenciamento Ambiental - Válida por 02 (dois) anos	-
11.2.1	Criadouro de Espécimes da Fauna Exótica para fins Comerciais:	-
11.2.1.1	Pessoa Física	16,00
11.2.1.2	Pessoa Jurídica	32,00
11.2.2	Mantenedor de Fauna Exótica:	-
11.2.2.1	Pessoa Física	8,00
11.2.2.2	Pessoa Jurídica	10,00
11.3	Registro de Atividades:	-
11.3.1	Criadouros de Espécies da Fauna Brasileira para fins Científicos - empreendimento privado	3,00
11.3.2	Criadouros de Espécies da Fauna Brasileira para fins Comerciais	-
11.3.2.1	Pessoa Física	8,00
11.3.2.2	Pessoa Jurídica	10,00
11.3.3	Indústria de Beneficiamento de Peles, Partes, Produtos e Derivados da Fauna Brasileira - Pessoa Jurídica	10,00
11.3.4	Zoológico Privado:	-
11.3.4.1	Pessoa Física	8,00
11.3.4.2	Pessoa Jurídica	10,00

DECRETO

DECRETO Nº 583, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central dos Sistemas de Planejamento, Pessoal, Aquisições, Material e Patrimônio, Desenvolvimento Organizacional, Imprensa Oficial, Gestão de Documentos, Tecnologia da Informação do Estado, Gestão Estratégica de Políticas Públicas de forma participativa e integrada competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
 - 1.1. Comissão Técnica Permanente
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Setorial da PGE
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição
4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo
5. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal
6. Unidade de Controle de Risco
7. Unidade de Eficiência do Gasto Público
8. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
9. Ouvidoria Setorial
10. Comissão de Ética
11. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
12. Núcleo de Ações Prioritárias
13. Unidade de Normas Aplicadas
14. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
 - 1.1.1. Gerência de Desenvolvimento
 - 1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho
- 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 1.4.1 Gerência de Contratos
- 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 - 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 - 1.5.2. Gerência de Apoio Logístico
- 1.6. Coordenadoria de Protocolo
- 1.7. Coordenadoria Arquivista

2. Superintendência de Finanças
 - 2.1. Coordenadoria Contábil
 - 2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
 - 2.2. Coordenadoria de Finanças
 - 2.2.1. Gerência de Execução Financeira
 - 2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial
 - 3.1. Coordenadoria de Sistemas
 - 3.1.1. Gerência de Software
 - 3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados
 - 3.2. Coordenadoria de Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações
 - 1.1. Coordenadoria de Formulação
 - 1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação
2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
 - 3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional
 - 3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional
 - 3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
 - 3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos
4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial
 - 4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial
 - 4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos
5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento
 - 5.1. Coordenadoria de Provimento

- 5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
 5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
 5.1.3. Gerência de Abono de Permanência
 5.2. Coordenadoria de Aplicação
 5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões
 5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional
 5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal
 5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
 5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional
6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor
 6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas
 6.2. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho
 6.2.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
 6.2.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor
 6.3. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento
 6.3.1. Gerência de Gestão do Conhecimento e Avaliação de Desempenho
- 6.4. Coordenadoria de Perícia Médica
 6.4.1. Gerência de Administração Central de Perícias
 6.4.2. Gerência Regional de Cuiabá
 6.4.3. Gerência Regional de Rondonópolis
 6.4.4. Gerência Regional de Barra do Garças
 6.4.5. Gerência Regional de Sinop
 6.4.6. Gerência Regional de Cáceres
7. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento
 7.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
 7.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento
 7.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
 7.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições
 7.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
 7.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios
 7.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas
 7.5.2. Gerência de Créditos de Pessoal
8. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições
 8.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos
 8.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços
 8.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições
9. Superintendência de Licitações e Registro de Preços
 9.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais
 9.1.1. Gerência de Editais
 9.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
 9.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
 9.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações
10. Superintendência de Arquivo Público
 10.1. Gerência de Documentos Escritos
 10.2. Gerência de Atendimento
 10.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
 10.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
 10.3.2. Gerência de Gestão Arquivística
11. Superintendência de Patrimônio Público
 11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário
 11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário
12. Superintendência de Gestão de Serviços
 12.1. Coordenadoria de Serviços
 12.2. Coordenadoria de Transportes
13. Superintendência da Imprensa Oficial
 13.1. Gerência de Publicações e Logística
14. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
 14.1. Coordenadoria de Gestão Educacional
 14.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
 2. Mato Grosso Previdência - MTPREV
 3. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 do inciso III e as Unidades Administrativas dispostas no inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 7º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI e o item 14 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6, 7 e 14 do inciso VI e os itens 5 e 6 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8 e 9 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 10, 11, 12 e 13 do inciso VI e os itens 4 e 8 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 12 Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 15 Revoga-se o Decreto nº 538, de 29 de junho 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET			
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial da PGE			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
4. Unidade de Gestão do Ganha Tempo			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo da Praça Ipiranga	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do CPA	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Rondonópolis	DGA-6	1	-

- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Barra do Garças	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo do Cristo Rei	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Cáceres	DGA-6	1	-
- Chefe de Unidade IV do Ganha Tempo de Sinop	DGA-6	1	-
5. Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
6. Unidade de Controle de Risco			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
7. Unidade de Eficiência do Gasto Público			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
8. Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
9. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
10. Comissão de Ética			
11. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
12. Núcleo de Ações Prioritárias			
13. Unidade de Normas Aplicadas			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
14. Núcleo Central de Apoio à Gestão Estratégica			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	12	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente de Direção	DGA-10	-	18
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Provimento e Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Segurança e Saúde no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.6. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.7. Coordenadoria Arquivista			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Sistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1. Gerência de Software			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2. Gerência de Qualidade e Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2. Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formulações, Monitoramento e Avaliações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Formulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Governança da Informação e de Tecnologia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Gestão Estratégica de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1. Gerência de Padronização Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1. Gerência de Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Informações Socioeconômicas e Ordenamento Territorial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Ordenamento e Planejamento Territorial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria de Estudos e Indicadores Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
5.1. Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1. Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-

5.1.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3. Gerência de Abono de Permanência			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2. Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1. Gerência de Enquadramento e Progressões			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2. Gerência de Conformidade de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3. Coordenadoria de Monitoramento de Pessoal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3.1. Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2. Gerência de Assiduidade e Conformidade Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
6.1. Coordenadoria de Projetos e Inovações de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2. Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2.2. Gerência de Informação em Saúde do Servidor			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3.1. Gerência de Gestão do Conhecimento e Avaliação de Desempenho			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4. Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4.1. Gerência de Administração Central de Perícias			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4.2. Gerências Regionais de Perícia Médica			
- Gerente Regional II	DGA-8	5	-
7. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
7.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1.1. Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.4. Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.5.1. Gerência de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.5.2. Gerência de Créditos de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Superintendência de Sistemas e Planejamento de Aquisições			

- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Sistemas de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2. Coordenadoria de Preços de Bens e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Planejamento de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Licitações e Registro de Preços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	9
9.1. Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1.1. Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3. Gerência de Apoio Logístico de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1. Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2. Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3.2. Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Patrimônio Público			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Gestão de Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12.1. Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2. Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	-

13.1. Gerência de Publicações e Logística			
- Gerente	DGA-8	1	-
14. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6
14.1. Coordenadoria de Gestão Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		185	44
TOTAL		229	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	0	-
DGA 4	32	2
DGA 5	18	1
DGA 6	75	12
DGA 7	0	-
DGA 8	52	10
DGA 9	0	-
DGA 10	0	19
SUBTOTAL		185 44
TOTAL		229

DECRETO Nº 584, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Governador
- 1.1. Gabinete do Vice-Governador

II- NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família
3. Unidade de Cerimonial

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo
 - 1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias
 - 1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica
 - 1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional
 - 1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo
2. Gabinete Militar
 - 2.1 Superintendência de Segurança Institucional
 - 2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários
 - 2.1.2 Núcleo de Inteligência
 - 2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência
 - 2.2 Superintendência de Administração Militar
 - 2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina
 - 2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico

Art. 4º As unidades administrativas listadas nos itens 1 e 3 do inciso II e o inciso III o art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 5º As unidades administrativas listadas do item 2 do inciso II do art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Governador.

Art. 6º Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 7º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 8º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistêmica e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.

§ 1º Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada. A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

§ 2º A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

Art. 10 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 507, de 03 de junho de 2020.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Governador			
-Governador			
-Secretário Chefe de Gabinete do Governador	DGA-1	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	5	-
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
-Assessor Especial III	DGA-6	6	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2. Gabinete do Vice-Governador			
-Vice-Governador			
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assessor Especial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	6	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Unidade de Cerimonial			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	4	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias			
1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica			
1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional			
1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo			
2. Gabinete Militar			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1

2.1 Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários			
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
-Ajudante de Ordem	DGA-7	5	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	49	-
2.1.2 Núcleo de Inteligência			
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência			
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.2 Superintendência de Administração Militar			
-Superintendente	DGA-4	1	-
2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	4	-
2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico			
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
-Assistente Técnico I	DGA-8	4	-
SUBTOTAL		129	5
TOTAL		134	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	14	-
DGA 3	0	-
DGA 4	21	5
DGA 5	11	-
DGA 6	14	-
DGA 7	5	-
DGA 8	63	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	129	5
TOTAL	134	

DECRETO Nº 585, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de

janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior
 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
 3. Ouvidoria Setorial
 4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
 1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios
 1.2.2. Gerência Financeira
 1.2.3. Gerência Contábil
 1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 1.3.1 Gerência de Contratos
 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
 1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
 1.4.2. Gerência de Transportes
 1.4.3. Gerência de Apoio Logístico
 1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
 1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência
 2. Superintendência de Educação Profissional e Superior
 2.1. Coordenadoria de Fiscalização
 2.2. Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica
 2.3. Coordenadoria de Avaliação Institucional
 2.4. Coordenadoria de Educação à Distância
 2.5. Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior
 3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos
 3.1. Coordenadoria de Projetos
 3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
 - 1.1. Conselho Diretor
 - 1.1.1. Conselho Fiscal
 - 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 1.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 1.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
 - 2.1. Conselho Diretor
 - 2.1.1. Conselho Fiscal
 - 2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 2.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
 - 3.1. Conselho Diretor
 - 3.1.1. Conselho Fiscal
 - 3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
 - 4.1. Conselho Diretor
 - 4.1.1. Conselho Fiscal
 - 4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 4.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 4.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
 - 5.1. Conselho Diretor
 - 5.1.1. Conselho Fiscal
 - 5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 5.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 5.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
 - 6.1. Conselho Diretor
 - 6.1.1. Conselho Fiscal
 - 6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 6.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 6.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
 - 7.1. Conselho Diretor
 - 7.1.1. Conselho Fiscal
 - 7.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 7.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 7.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
 - 8.1. Conselho Diretor
 - 8.1.1. Conselho Fiscal
 - 8.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 8.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 8.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo
 - 9.1. Conselho Diretor
 - 9.1.1. Conselho Fiscal
 - 9.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 9.2.1. Gerência de Apoio Pedagógico
 - 9.3. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI e inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 482, de 12 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


NILTON BORGES BORGATO
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Educação Profissional e Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenador de Educação à Distância			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.5 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenador de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.1 Conselho Diretor			
1.1.1 Conselho Fiscal			
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Conselho Diretor			
2.1.1 Conselho Fiscal			
2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
3.1 Conselho Diretor			
3.1.1 Conselho Fiscal			
3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4.1 Conselho Diretor			
4.1.1 Conselho Fiscal			
4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Conselho Diretor			
5.1.1 Conselho Fiscal			
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-

5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
6.1 Conselho Diretor			
6.1.1 Conselho Fiscal			
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
7.1 Conselho Diretor			
7.1.1 Conselho Fiscal			
7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
8.1 Conselho Diretor			
8.1.1 Conselho Fiscal			
8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Conselho Diretor			
9.1.1 Conselho Fiscal			
9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		102	1
TOTAL		103	

**ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA
DECRETO**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	5	-
DGA 6	44	1
DGA 7	0	-
DGA 8	23	-
DGA 9	7	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	102	1
TOTAL	103	

DECRETO Nº 586, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete realizar a interlocução entre o Governo e a sociedade civil, prestar os serviços de representação governamental perante os demais Poderes e Órgãos Autônomos, as entidades federativas e as autoridades nacionais e internacionais, prestar os serviços de interlocução interna entre o chefe de governo e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta, gerir a política estadual de desenvolvimento regional, gerir ações de integração, formação e manutenção de uma rede intra e interinstitucional para a regionalização das políticas públicas, gerir a política de comunicação social e os serviços de assessoria de imprensa e de propaganda e publicidade das ações de governo, gerir a política de comunicação organizacional interna do Poder Executivo Estadual, formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública e na sua relação com o setor privado, administrar a política de regulação dos serviços públicos delegados, planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana, promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado, gerir a política fundiária rural do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, coordenar as ações da Defesa Civil, articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de defesa civil, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional, manter a atualização cartográfica do estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

- 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo
3. Conselho de Ética Pública - CONSEP

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações com os Municípios
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
 - 1.7. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Núcleo de Assuntos Internacionais
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade Setorial de Procuradoria Geral
5. Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.1.1. Gerência de Suporte e Segurança
 - 1.1.2. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.2.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.3. Coordenadoria de Logística
 - 1.3.1. Gerência de Protocolo
 - 1.3.2. Gerência de Arquivo
 - 1.3.3. Gerência de Serviços Gerais
 - 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.4.1. Gerência de Patrimônio
 - 1.4.2. Gerência de Almoxarifado
 - 1.5. Coordenadoria de Transportes
 - 1.5.1. Gerência de Transportes
 - 1.5.2. Gerência de Transporte Militar
2. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.1.1. Gerência de Execução de Orçamento
 - 2.1.2. Gerência de Convênios
 - 2.2. Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 2.2.1. Gerência de Finanças
 - 2.2.2. Gerência Contábil
 - 2.2.3. Gerência de Conformidade
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 3.1.1. Gerência de Aquisições
 - 3.1.2. Gerência de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atos e Decretos
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos

Comissionados

3. Superintendência de Desenvolvimento Regional
4. Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 4.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas
5. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
6. Superintendência de Proteção e Defesa Civil
 - 6.1. Coordenadoria de Prevenção e Preparação
 - 6.1.1. Gerência de Prevenção e Mitigação
 - 6.1.2. Gerência de Preparação
 - 6.2. Coordenadoria de Logística Humanitária
 - 6.2.1. Gerência de Logística e Suprimentos
 - 6.2.2. Gerência de Mobilização de Pessoas
 - 6.3. Coordenadoria de Operações
 - 6.3.1. Gerência de Resposta
 - 6.3.2. Gerência de Recuperação
7. Superintendência de Televisão
8. Superintendência de Imagem
9. Superintendência de Redação
10. Superintendência de Mídias Sociais
11. Superintendência de Rádio
12. Superintendência de Publicidade

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos II, III e IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Parágrafo Único. A Unidade de Procuradoria Geral possui vínculo administrativo com o Gabinete do Secretário Chefe da Casa Civil, conforme Lei Complementar 111/2002.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1, 2, 3, 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no item 6 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação.

Art. 11 Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 480, de 12 maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
3. Conselho de Ética Pública - CONSEP			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Relações com os Municípios			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1

1.7. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
2. Núcleo de Assuntos Internacionais			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4. Unidade Setorial de Procuradoria Geral			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
5. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Especial II	DGA-4	20	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	20	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	26	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Suporte e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Logística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.5 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Transporte Militar			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênio			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Execução de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Finanças			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.3 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Desenvolvimento Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6. Superintendência de Proteção e Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Prevenção e Mitigação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Preparação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria de Logística Humanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
6.2.1 Gerência de Logística e Suprimentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

6.2.2 Gerência de Mobilização de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Coordenadoria de Operações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.3.1 Gerência de Resposta			
Gerente	DGA-8	1	-
6.3.2 Gerência de Recuperação			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Superintendência de Televisão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
8. Superintendência de Imagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
9. Superintendência de Redação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	21	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
10. Superintendência de Mídias Sociais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
11. Superintendência de Rádio			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
12. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER			
2. MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR			
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT			
SUBTOTAL		233	6
TOTAL		239	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	19	-
DGA 3	0	-
DGA 4	85	3
DGA 5	39	-
DGA 6	44	2
DGA 7	0	-
DGA 8	42	1
DGA 9	3	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	233	6
TOTAL	239	

DECRETO Nº 587, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede a Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno", as personalidades abaixo indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos nº 207322/2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 03 de agosto de 2016, bem como, as alterações dispostas no Decreto nº 1.299, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno"** as personalidades civis e militares abaixo relacionadas, em razão de ações meritórias, reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas/SESP-MT:

- | | |
|---------------------------------|--|
| - Wherles Fernandes da Rocha | Vice-Governador do Estado do Acre |
| - Basílio Bezerra G. dos Santos | Secretário de Estado de Planejamento e Gestão |
| - Alberto Machado | Secretário-Chefe de Gabinete do Governador |
| - Jefferson Preza Moreno | Secretário Adjunto de Turismo de Mato Grosso |
| - Antônio Marcos Rachid Jaudy | Secretário-Adjunto de Ação Governamental da Casa Civil |
| - Lodir Manoel Heitor | Secretário-Adjunto de Administração Sistêmica - SESP |
| - Alex Marega | Secretário Executivo - SEMA |
| - Clênio Guimarães Belluco | Diretor de Administração - SENASP/MJ |
| - Reinaldo Salgado Beato | General de Brigada |
| - Carlos Augusto Negreiros | Coronel da Polícia Militar do Estado do Acre |
| - Paulo Luiz Scachetti Júnior | Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo |
| - Carlos Eduardo P. da Silva | Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Marcos Roberto Solvinski | Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Jorge Luiz de Magalhães | Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Wilker Soares Sodré | Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Antonio Roberto M. de Moraes | Coronel RR da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Marcos Roberto Weber Hübner | Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado |
| - Ricardo Antônio Bezerra Costa | Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado |
| - João Rainho Júnior | Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado |
| - Alessandro José Machado | Tenente Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina |
| - Sandro Barbosa da Silva | Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - André Willian Dorileo | Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |
| - Grasielle Paes Silva Bugalho | Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso |

- Paulo César da Silva Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Gibson Almeida Costa Júnior Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Fernando Francisco T.dos Santos Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Otoniel Gonçalves Pinto Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Thiago Costa Gomes Major da Polícia Militar de Mato de Mato Grosso
- Vilner Borges de Freitas Major da Polícia Militar do Distrito Federal
- José Moreira Major da Aeronáutica - Cmte. DTCEA-CY
- Alex Mena Barreto Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Rodrigo Maia Pimenta Capitão da Polícia Militar do Estado da Paraíba
- Liliane da Silva Paula Santa Terceiro Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso
- Creidson Mendes de Oliveira Terceiro Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso
- Rubens Sadao Okada Diretor Geral da POLITEC de Mato Grosso
- Luiz Henrique Damasceno Delegado de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
- André Eduardo Ribeiro Delegado de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
- Marco Antônio Migliorini Diretor-presidente da Socicam Aeroportos
- Maria Mazarello Daubian Servidora Pública Civil
- Max Aguiar Personalidade Civil
- Paulo Cesar Delfino Personalidade Civil
- João Nery Chiroli Personalidade Civil
- Arthur Fabiano Garcia e Silva Personalidade Civil
- Guilherme Rocha Neves Personalidade Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 588, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 2.129, de 25/07/1986, que aprova o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.547, de 27/12/82, com as alterações nela introduzidas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e a simplificação de procedimentos no cumprimento de obrigações acessórias;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a celeridade do registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT das empresas mato-grossenses, quando realizadas por meio da REDESIM;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo V do Decreto nº 2.129, de 25/07/1986, que aprova o Regulamento do Sistema Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 4.547, de 27/12/82, com as alterações nela introduzidas, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

“ANEXO V DO DECRETO Nº 2.129/1986

TABELA - I

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS

....	...
ITEM II	...
....	...
- INSCRIÇÃO	...
....	...
b) Como contribuinte de tributo estadual, pessoa física, em atividades agropastoris	1,0
c) Como contribuinte de tributo estadual em hipótese não enquadrada na lettab, desde que processada por meio da REDESIM;	0,0
d) Como contribuinte de tributo estadual em hipótese não enquadrada na letra b, quando não processada por meio da REDESIM;	1,0
....	...
ITEM III-D	...
....	...
d-2) Autorização para envio de arquivo substituto da Escrituração Fiscal Digital - EFD, em relação aos arquivos referentes aos meses de fevereiro a julho/2020, exclusivamente para declaração analítica dos registros pertinentes aos estoques, nos termos de ato normativo emitido pela SEFAZ que determine a referida substituição, desde que a transmissão seja efetuada até 31 de agosto de 2020;	0,0
....	..."

DECRETO Nº 589, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, em combinação com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizar a extensão da vedação prevista no § 5º do artigo 13 do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, em combinação com as disposições coligidas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, com o artigo 14 da referida Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o § 5º do artigo 13 do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, em combinação com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, acrescentando-se, ainda, o § 6º ao referido artigo, conforme segue:

“**Art. 13** (...)

(...)

§ 5º Atendidos os requisitos, formas e condições correspondentes, fica facultado ao contribuinte beneficiário de programa de desenvolvimento de que trata este regulamento optar por tratamento diferenciado previsto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, ou na legislação tributária, incidente sobre a operação e/ou prestação que efetivamente praticar, vedada a incidência cumulativa dos benefícios na mesma operação, ressalvada disposição expressa em contrário.

§ 6º A opção a que alude o § 5º deste artigo poderá ocorrer a cada operação.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 590, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, altera o Decreto nº 533, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Processo de Consulta, em matéria tributária, tem caráter orientativo;

CONSIDERANDO que, no fluxo do Processo de Consulta, há exigência de expressa aquiescência do Coordenador da área, como premissa para homologação pelo respectivo Superintendente;

CONSIDERANDO que eventuais discordâncias quanto ao entendimento esposado na resposta ao Processo de Consulta poderão ser revistas pelo Conselho Superior da Receita Pública, tornando sem efeito a Informação elaborada pela área;

CONSIDERANDO que a exigência de quantificação prévia dos efeitos financeiros da resposta da consulta implicaria, ainda mais, o retardamento na prestação da orientação ao interessado;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no fluxo do Processo de Consulta;

CONSIDERANDO também que a elaboração de Notas Técnicas para oferecimento de subsídio a defesas em processos judiciais esbarram no reduzido prazo para atendimento, limitado aos prazos judiciais;

CONSIDERANDO que as Notas Técnicas exaradas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para instrução de defesas judiciais não são conclusivas porquanto não vincularem a atividades dos Procuradores do Estado em atuação junto à Subprocuradoria-Fiscal da Procuradoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o § 2º-B ao artigo 995, conforme segue:

“**Art. 995** (...)

(...)

§ 2º-B Nas respostas elaboradas em processos de consulta, referentes a questionamentos sobre obrigação tributária principal, a homologação promovida pelo coordenador da área implica coautoria do trabalho, para fins do disposto no *caput* do artigo 1º do Decreto nº 533, de 24 de junho de 2020, dispensada a quantificação dos respectivos efeitos financeiros.

(...).”

II - alterado o *caput* do artigo 1.001, nos seguintes termos:

“**Art. 1.001** A unidade fazendária competente, nos termos do artigo 995, deverá responder a consulta até o último dia útil do 6º (sexto) mês subsequente ao da entrada do processo na referida unidade.

(...).”

III - alterado o *caput* do artigo 1.003, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

“**Art. 1.003** O consulente adotará o entendimento contido na resposta dentro do prazo nesta fixado, não inferior a 15 (quinze) dias úteis.

(...).”

IV - alterado o parágrafo único do artigo 1.006, na forma adiante consignada:

“**Art. 1.006** (...)

Parágrafo único Alterada a orientação, esta só produzirá efeitos a partir do 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao da ciência do consulente ou a partir do início da vigência do novo ato normativo.”

V - alterados o inciso III do *caput* e o § 6º do artigo 1.008, ficando revogados os respectivos §§ 3º a 5º, conforme segue:

“**Art. 1.008** (...)

(...)

III - por contribuinte cuja inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado esteja cassada ou baixada;

(...)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º Também não produzirá qualquer efeito, arquivando-se, de plano, o respectivo processo, a consulta formulada por contribuinte cuja inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado esteja suspensa, conforme o caso, pelo prazo adiante assinalado:

I - por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, quando decorrente de pedido de paralisação de atividades apresentado pelo contribuinte;

II - por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses, quando aplicada, de ofício, pelo fisco.

(...)"

VI - acrescentado o § 5º do artigo 1.011, como segue:

"Art. 1.011 (...)

(...)

§ 5º Quando a consulta versar sobre obrigação principal, para fins de vinculação da coautoria referida no § 2º-B do artigo 995, deverão, também, ser consignados o cargo e a matrícula do coordenador signatário."

Art. 2º Ficam acrescentados, com a redação adiante assinalada, o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 533, de 24 de junho de 2020, que cria requisito de verificação de conformidade na elaboração de manifestações técnicas conclusivas em processos administrativos, que envolverem valores iguais ou superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem observados pela Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo:

"Art. 2º (...)

§ 1º Fica dispensada a quantificação exigida no artigo 1º, exclusivamente nas atividades de produção de peças vinculadas à interpretação da legislação tributária, versando sobre obrigação tributária principal, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, nas seguintes hipóteses:

I - elaboração de resposta em Processos de Consulta, referentes a questionamentos sobre obrigação tributária principal;

II - elaboração de nota técnica, no âmbito da unidade fazendária competente para a interpretação da legislação tributária relativa à obrigação tributária principal, alternativamente:

a) para subsidiar a Procuradoria-Geral do Estado na formulação das defesas em processos judiciais;

b) em atendimento a demanda de unidade de nível de apoio estratégico e especializado vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 2º Em relação às informações e notas técnicas elaboradas nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas a e b do inciso II do § 1º deste artigo deverão ser atendidas as disposições do § 2º do artigo 995 e do § 5º do artigo 1.011 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

§ 3º Ainda em relação às notas técnicas elaboradas na hipótese prevista na alínea b do inciso II do § 1º deste artigo, fica vedada a sua divulgação pela unidade responsável pela respectiva elaboração, ressalvada expressa autorização do Secretário Adjunto da Receita Pública."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você

sentir qualquer

sintoma da Covid-19,

procure

imediatamente

um médico.

Tomar a

medicação certa,

logo no início

da doença,

já salvou milhares

de vidas e pode

salvar a sua.

MT
UNIDO
para
superar



DECRETO ORÇAMENTÁRIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 15.048.045,53 (quinze milhões e quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

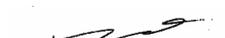
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1565	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	48.045,53
1529	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15.000.000,00
TOTAL			15.048.045,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1529				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0100	F	Suplementação	4490	196	7.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						36,67
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0300	F	Suplementação	4490	196	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						9,79
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0800	F	Suplementação	4490	196	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						1,71
00	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0900	F	Suplementação	4490	196	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						2,50
26	782	338	2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas	9900	F	Anulação	4490	196	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho mantido (Quilômetro (km))						2.502,43
TOTAL DO PROCESSO										15.000.000,00

PROCESSO : 1565				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	100	48.045,53
20	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	100	48.045,53
TOTAL DO PROCESSO										48.045,53

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 181, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1577	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	525.000,00
1594	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	150.000,00
TOTAL		675.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1577				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	512	338	1167	Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental	0600	F	Suplementação	4440	100	325.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município atendido (Unidade)					2,00
15	127	338	2056	Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano nos Municípios	9900	F	Anulação	3390	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					0,35
00	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	0600	F	Suplementação	4440	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					4,00
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	4490	100	325.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					5,00
TOTAL DO PROCESSO										525.000,00

PROCESSO : 1594				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Suplementação	4440	100	150.000,00
12	368	527	2792	Construção de espaços educacionais	0600	F	Anulação	3340	100	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional construído (Unidade)					4,00
TOTAL DO PROCESSO										150.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 182, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 424.041,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1526	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	424.041,76
TOTAL		424.041,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 1526				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	0900	F	Suplementação	4440	100	120.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						2,00	
00	782	514	3053	Implementação de parcerias	9900	F	Suplementação	3342	100	304.041,76	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						18,00	
26	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	9900	F	Anulação	4490	100	120.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))						6.816,28	
15	451	338	5168	Apoio e execução de obras civis de infraestrutura urbana	9900	F	Anulação	3390	100	304.041,76	
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra concluída (Unidade)						5,00	
TOTAL DO PROCESSO										424.041,76	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 183, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1554	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	61.000,00
TOTAL		61.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1554				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Anulação	3390	100	28.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					80,00
12	368	527	2222	Implementação dos processos de gestão escolar	9900	F	Anulação	3390	100	33.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Manutenção do PPP/PDE (Unidade)					100,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Suplementação	3390	100	61.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					3,00
TOTAL DO PROCESSO										61.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 5.033.000,00 (cinco milhões e trinta e três mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1498	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.000,00
1559	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.000.000,00
TOTAL			5.033.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único

Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 1498				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3390	100	33.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Reforma de pequeno porte realizada (Unidade)					80,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
26	451	338	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0600	F	Anulação	4490	100	33.000,00
TOTAL DO PROCESSO								33.000,00		

PROCESSO : 1559				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	5.000.000,00
ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	5.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO								5.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 10.260.884,00 (dez milhões e duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1533	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.705.884,00
1570	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	555.000,00
TOTAL		10.260.884,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1533				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2451	Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS	9900	S	Anulação	3390	100	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município Cofinanciado (Unidade)						123,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3390	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						141,00
10	305	526	2514	Promoção e Humanização da Saúde no Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	4490	100	486.337,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						140,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0200	S	Anulação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						2,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0300	S	Anulação	4490	100	100.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						1,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0500	S	Anulação	4490	100	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						1,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0700	S	Anulação	4490	100	924.199,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						1,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Anulação	3390	100	4.495.348,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						1.586.777,00
10	122	526	2518	Manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde-CES	9900	S	Anulação	4490	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Demanda recebida (Unidade)						100,00
10	302	526	2520	Regionalização das redes de atenção em saúde	9900	S	Suplementação	4441	100	9.705.884,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						141,00
10	128	526	2521	Formação e qualificação de trabalhadores do Sistema Único de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública-ESP	9900	S	Anulação	4490	100	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Pessoa capacitada (Unidade)						3.000,00
10	302	526	2970	Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência-CRIDAC	9900	S	Anulação	3390	100	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade monitorada (Unidade)						142,00
TOTAL DO PROCESSO								9.705.884,00		
PROCESSO : 1570				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	1200	F	Suplementação	4450	100	400.000,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	1200	F	Anulação	3350	100	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					3,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Suplementação	4490	100	155.000,00
12	368	527	2228	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de ensino com equipamentos e mobiliários.	9900	F	Anulação	3390	100	155.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escola atendida (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								555.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 186, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1527	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	510.000,00
TOTAL		510.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1527				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	2085	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	0600	F	Anulação	3390	195	160.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade gerenciada (Percentual)					37,00
18	542	393	4319	Realização de Fiscalização Ambiental	9900	F	Anulação	3390	240	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Documento de fiscalização emitido (Unidade)					3.502,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	195	160.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	350.000,00
TOTAL DO PROCESSO								510.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 8.240/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **376535/2017**, da Secretaria de Estado de Gestão, bem como os termos da decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado, em pedido de revisão interposto por Sr. **MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO**, portador do RG nº 07486855/SJ/MT e do CPF nº 651.709.541-15, publicada no Diário Oficial nº. 27.779, de 25.06.2020, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.279/2020, de 07.04.2020, publicado no Diário Oficial de 08.04.2020, referente sua Aposentadoria por Invalidez, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13.12.2000 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **376535/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO**, portador do RG nº 07486855/SJ/MT e do CPF nº 651.709.541-15, no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "C", Nível "03", 40 (trinta) horas semanais de trabalho..."

LEIA-SE:

"...art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, e as disposições do art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **376535/2017**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolvem Aposentar, por Invalidez, o Sr. **MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO**, portador do RG nº 07486855/SJ/MT e do CPF nº 651.709.541-15, no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "C", Nível "03", 40 (**quarenta**) horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá - MT, 04 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.241/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 276459/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GONCALO DIAS SILVA**, portador (a) do RG nº 487320/SSP/MT e do CPF nº 352.233.081-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.242/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 276487/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLISE FERRAZ RUPPENTHAL**, portador (a) do RG nº 3246227-1/SESP/MT e do CPF nº 332.857.480-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.243/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 276510/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0465013-1/SESP/MT e do CPF nº 352.250.681-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.244/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 276588/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOIR BENEDITO PROENCA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 01173316/SSP/MT e do CPF nº 176.433.761-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.245/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 276693/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AUREO JOSE BARBOSA**, portador (a) do RG nº 0475701-7/SESP/MT e do CPF nº 345.638.301-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.246/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 276763/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISAIAS AUGUSTA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0435120-7/SESP/MT e do CPF nº 253.590.451-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFSSIONALIZADO-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.247/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 276870/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODILZA BERNARDETE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0438779-1/SESP/MT e do CPF nº 383.841.911-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO D-8, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados

até 4 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 8.248/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 229484/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.629/2020, de 03.02.2020, publicado no Diário Oficial de 04.02.2020, referente a Aposentadoria do Sr. **BENEDITO AMÉRICO DA SILVA FILHO**, RG nº. 227022 SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 04 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 8.259/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 47818/2020, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir 17 de Fevereiro de 2020**, o Cargo Efetivo de Agente Fiscal Est, Def. Agro. Flor. II L9070, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, ocupado pelo servidor **CRISTIANO ZANDONA**, RG Nº. 19548389 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. **253870/1**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.260/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 637840/2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir 23 de Dezembro de 2019**, o Cargo Efetivo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pelo servidor **KEKE ROSBERG MENEZES FRANÇA**, RG Nº. 13548018 SSP/

MT, Matrícula Funcional nº. 115883/1, por tomar posse em outro cargo **inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.261/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 128157/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Andre Ramos Gomes da Silva**, RG. Nº 01541 MTE/MT, do Cargo Efetivo de Analista Administrativo L10052, matrícula Funcional nº **140375/1** lotado na Gerência de Execução Orçamentaria, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Cuiabá/MT, **a partir de 20 de Março de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.262/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 159575/2020 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido para fim de regularização funcional**, a servidora **ANTONIA AZELIA**, RG. Nº 454822 SSP/MT, do cargo de Assistente de Administração, matrícula funcional nº **58647/3** da Secretaria de Estado de Educação, **a partir de 31 de Novembro de 1996.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.263/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 99906/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **Cecilia Juste de Souza**, RG. Nº MG10363257SSP/MG, do Cargo Efetivo de Prof. Niv. Sup. Sist. Penitenciário, matrícula Funcional nº **226034/1** lotado na Subdiretoria da Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 06 de Março de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.264/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 161612/2019 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido para fim de regularização funcional**, o servidor **ERIZANE NUNES DA MOTA**, RG. Nº 0281124-3 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, lotado no Centro de Estudos Supletivos Profº Milton Marques Curvo, no município de Cáceres/MT, **a partir de 18 de Março de 1996.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.265/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 73518/2020 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Geraldo Menezes Mendes**, RG. Nº 10561234 SJ/MT, do Cargo Efetivo de Profis Tec Niv Medio Serv Saúde SUS, matrícula Funcional nº **113032/1** lotado na Gerência de Doação de Sangue da Secretaria de Estado de Saúde no município de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de Setembro de 2019.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.266/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 113130/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Igor Azevedo Maciel de Campos**, RG. Nº 18002781 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº **291031/1** lotado na Subdiretoria da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Cuiabá/MT, **a partir de 12 de Março de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.267/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 96194/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **Jaime Glicerio Cardoso Vila Nova**, RG. Nº 04162788-17 SSP/BA, do Cargo Efetivo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula Funcional nº **129413/2** lotado na Gerência de Medicina Legal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Barra do Garças/MT, **a partir de 04 de Março de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.268/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 30048/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **Tatiane Gonçalves de Carvalho Albertasse Sales**, RG. Nº 1867817-3 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Papiloscopista, matrícula Funcional nº **247538/2** lotado na Gerência de Identificação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 24 de Janeiro de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.269/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 178878/2020 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **Valquiria Lima Neves Rufo**, RG. Nº 1004887-1 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Assist. Sist. Penitenciário, matrícula Funcional nº **221533/2** lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária, da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Água Boa/MT, **a partir de 11 de Maio de 2020.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.276/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDIVALDO MOREIRA MARTINS**, R.G. nº 2565203 SSP-GO, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª CIRETRAN do Município de Nova Xavantina, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.277/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVA DA SILVA PEREIRA**, R.G. nº 11157062 SJ-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 24ª CIRETRAN do Município de Água Boa, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.278/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de agosto de 2020:

JEAN FERNANDES DE QUEIROZ - R.G. nº 05430895 SSP-MT - de Coordenador de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

JOSÉ MATEUS SARTORI BARBOSA - R.G. nº 26077078 SSP-MT - de Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.279/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCOS BIELISQUE**, R.G. nº 1530223-7 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Materiais, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.280/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 1º de agosto de 2020:

ELIZA MARA DE AMORIM - R.G. nº 16719204 SSP-MT - de Gerente de Emissão, Titulação e Documentos, Nível DGA-8;

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - R.G. nº 19730861 SSP-MT - de Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

JUAN DIEGO CORTI - R.G. nº 21031770 SSP-MT - de Assistente Técnico I, Nível DGA-8; *a pedido*;

TATIANE RAMALHO CORREA VIEIRA DE PAULA - R.G. nº 17039126 SSP-MT - de Gerente de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário, Nível DGA-8; *a pedido*.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.281/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO**, R.G. nº 885.026 PM-MT, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 28 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.282/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 1ª de agosto de 2020:

ADRIANO MOTA QUEIROZ - R.G. nº 13903462-SSP-MT - de Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

JULIANA MORAES FRIAS VILELA SENE - R.G. nº MG7409781 SSP-MG - de Assistente Técnica I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.283/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO GABRIEL CARVALHO PIMENTA**, R.G. nº 6019793 SSP-GO, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.284/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO BENEDITO BATISTA**, R.G. nº 084445 SSP-MT, a partir de 24.07.2020 em razão de seu falecimento, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.285/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte, o Ato nº 7.762/2020, de nomeação de **ROBSON SILVA DE SOUZA**, R.G. nº 14514613 SSJ-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Informação da Defesa Sanitária Animal, Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no D.O.E. de 09.07.2020, à pág. 13.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.286/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos do Ato nº 7.150/2020 que designou **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, R.G. nº 147279688 SSP-CE, para responder interinamente, pelo cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a partir de 1º de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.287/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 7.145/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no D.O.E. de 18 de junho de 2020, à pág. 10, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA, R.G. nº 4399079 SSP-GO; de Coordenador de Comércio Exterior;

Leia-se:

GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA, R.G. nº 4399079 SSP-GO; de Assessor Técnico III da Superintendência de Política Comercial e Empreendedorismo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.288/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 7.856/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, publicado no D.O.E. de 17 de julho de 2020, pág. 09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MANOEL DA SILVA MANTERO, R.G. nº 010641-5 SSP-MT; a partir de 20 de setembro de 1985;

Leia-se:

MANOEL DA SILVA MANTERO, R.G. nº 010641-5 SSP-MT; a partir de 20 de setembro de 1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.289/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 177552/2020, e o que dispõe o Art. 3º, § 3º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, resolve exonerar da função de membro do CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a pessoa abaixo indicada:

- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
- **Ahmad Afif Jarrah** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.290/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 227141/2020, e em conformidade com o inciso I do parágrafo único do Art. 3º da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE CANCELAR a convocação para o serviço ativo do policial militar da reserva remunerada, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
Cb PM RR	José Cassemiro Filho	871.033	16.06.2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.291/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 230319/2020, e em conformidade com o inciso I do parágrafo único do Art. 3º da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **RESOLVE CANCELAR** a convocação para o serviço ativo do policial militar da reserva remunerada, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
Cb PM RR	Sebastião Januário Batista	872.254	25.06.2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.292/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 248491/2020, e em conformidade com o inciso I do parágrafo único do Art. 3º da Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **RESOLVE CANCELAR** a convocação para o serviço ativo do policial militar da reserva remunerada, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º Sgt PM RR	Adolfo da Costa	872.772	09.07.2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.293/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 234513/2020, **resolve TORNAR SEM EFEITO** os Atos nº 6.920 e nº 6.924, de 08 de junho de 2020, publicados no Diário Oficial do dia 09 de junho de 2020, às págs. 10 e 11, de **convocação** de Policiais Militares da Reserva Remunerada para prestarem serviço na Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho - TRT-23ª Região.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.294/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 220341/2020 (Processo nº 221492/2020, apenso), **resolve TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 6.926, de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 09 de junho de 2020, à pág. 12, de **convocação** de Policiais Militares da Reserva Remunerada para prestarem serviço na Guarda Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.249/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43791/2020 (Processo nº 48285/2020, apenso), e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, **com ônus para a cessionária:**

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º Sgt PM RR	Dulciney Gonçalo de Arruda	874.935
2º Sgt PM RR	Antônio Fortes de Oliveira	874.948
2º Sgt PM RR	Benedito Jorge Silva Teixeira	878.476
3º Sgt PM RR	Renato Dias de Amorim Júnior	877.819
3º Sgt PM RR	Marioney Julio de Almeida	880.211

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.250/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve RETIFICAR** o Ato de Nomeação nº 6.619/2020, publicado no Diário Oficial do Estado/MT, de 22 de maio de 2020 - Edição Extra, referente ao Concurso Público, objeto do Edital nº 01 - PJC/MT, de 16 de março de 2017, para formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Substituto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso-PJC/MT, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nomear para Secretaria de Polícia Judiciária Civil - **PJC**, no cargo de Delegado de Polícia Substituto, os candidatos que seguem:

LEIA-SE:

Nomear para Polícia Judiciária Civil - **PJC**, no cargo de Delegado de Polícia Substituto, os candidatos que seguem:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 8.251/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 632326/2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 990, de 10 de fevereiro de 2012, **resolve nomear**, para exercerem a função de membros do **Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT**, Biênio 2020/2022, os representantes abaixo indicados:

1. Pastoral da Mulher Marginalizada - PMM:
Titular: **Dulce Regina de Amorim**
Suplente: **Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo**
2. Centro Nacional da Cidadania Negra - CENEG:
Titular: **Manoel Francisco da Silva Júnior**
Suplente: **Pedro Reis de Oliveira**
3. Liga de Restrução das Irmãs Ofendidas no Seu Sentimento - LÍRIOS:
Titular: **Cláudia dos Santos Guimarães**
Suplente: **Renata Gonçalves Rodrigues de Moraes**
4. Central Única dos Trabalhadores - CUT:
Titular: **Edina Martins de Oliveira**
Suplente: **Marivone de Souza Pereira**
5. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP:
Titular: **Lucineia Goveia dos Anjos**
Suplente: **Leliane Cristina Borges**
6. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional MT - OAB:
Titular: **Roberta de Arruda Chica Duarte**
Suplente: **Roberta Silva Bezerra Rodrigues**
7. Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais de Mato Grosso - SINPRF:
Titular: **Atila dos Passos Calonga**
Suplente: **Wilson Francisco dos Santos**
8. Polícia Judiciária Civil - PJC:
Titular: **Anderson Clayton da Cruz e Veiga** (substituição)
9. Secretaria de Estado de Saúde - SES:
Titular: **Inês Stranieri** (substituição)
10. COORDENADÇÃO COLEGIADA:
10.1. Coordenação de Sociedade Civil - **Dulce Regina Amorim**
(PMM);
10.2. Coordenação Estadual - **Ana Elisa Nascimento**
(SEDUC);
10.3. Coordenação Federal
- **Matheus Figueiredo Alves Silva** (DPU) - até 30.06.2020;
- **Gustavo Nogami** (MPF) - de 01.07.2020 até 30.09.2020;
- **Allysson Feitosa Torquato Scorsafava** (MPT) - de 01.10.2020 até 31.12.2020.

11. COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES:

- 11.1. Coordenação da Comissão de Prevenção, Mobilização e Articulação - **Atila Calonga** (SINPRF);
- 11.2. Coordenação da Comissão de Atenção à Vítima - **Inês Stranieri** (SES);
- 11.3. Coordenação da Comissão de Repressão e Responsabilização - **Renata do Carmo Evaristo** (TJ).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ATO Nº 8.295/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAYVD MULLER OLIVEIRA ARRUDA**, R.G. nº 23526661 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª CIRETRAN do Município de Nova Xavantina, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.296/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA**, R.G. nº 22844821 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 61ª CIRETRAN do Município de Confresa, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.297/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENATA CRISTINA MARACAIBE**, R.G. nº 1403484 SSP-TO, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 24ª CIRETRAN do Município de Água Boa, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.298/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, a partir de 1º de agosto de 2020:

JEAN FERNANDES DE QUEIROZ - R.G. nº 05430895 SSP-MT - de Coordenador de Aquisições e Contratos, da Diretoria de Administração Sistêmica, Nível DGA-6;

JHONATHAN ELY GUEDES - R.G. nº 13179985 SSP-MT - de Gerente de Informação da Defesa Sanitária, da Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, Nível DGA-8;

JOSÉ MATEUS SARTORI BARBOSA - R.G. nº 26077078 SSP-MT - de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.299/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO GABRIEL CARVALHO PIMENTA**, R.G. nº 6019793 SSP-GO, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônios e Materiais, da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, do **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.300/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 1º de agosto de 2020:

LAURA RODRIGUES RIBEIRO - R.G. nº 19730861 SSP-MT - de Gerente de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, Nível DGA-8;

MARIANY DA SILVA MORAIS - R.G. nº 2571503-8 SESP-MT - de Gerente de Emissão de Títulos e Documentos, da Coordenadoria de Acervos Fundiários, Nível DGA-8;

NAYLE MARIA DA SILVA SANTOS - R.G. nº 2338698-3 SSP-MT - de Assistente Técnica I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8;

REJANE SOARES GUSMÃO - R.G. nº 2660320-9 SSP-MT - de Assistente Técnica I, da Unidade de Assessoria, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.301/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA**, R.G. nº 270551 SSP/DF, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.302/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **NATHALY ROPCK SILVA MAGALHÃES**, R.G. nº 18811957 SSP-MT, para exercer o cargo em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Diretoria da Agência Central de Inteligência, da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 28 de maio de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.303/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **AMANDA GOMES ALDAVE**, R.G. nº 25382942 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Unidade de Assessoria, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 1º de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.304/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS BIELISQUE**, R.G. nº 1530223-7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.305/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar NILTON BORGES BORGATO**, R.G. nº 821192 SSP-MT, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para responder interina e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão e Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Presidente, da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, a partir de 1º de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.306/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 177552/2020, e o que dispõe o Art. 3º, § 3º da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve nomear** para exercer a função de membro do **CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a pessoa abaixo indicada:

1. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:
- **Jandeivid Lourenço Moura** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.307/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 233951/2018, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do GEFRON em Porto Esperidião/MT, **com ônus para a cessionária**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º SGT PM RR	André Santana Nunes de Souza	876.183
2º SGT PM RR	Everton de Amorim Benevides	878.183
2º SGT PM RR	Irineu Jacinto dos Santos Silva	878.158
2º SGT PM RR	Lino Filho Rodrigues	876.691
2º SGT PM RR	Sebastião de Souza Mesquita	878.294

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.308/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 196659/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, **com ônus para a cessionária**:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º Sgt PM RR	Cesar Teles da Silva	879.980

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.309/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 160759/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária** em substituição ao Cb PM RR **Elienes Cardoso Gonçalves**, RGPMMT 876.656.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º Sgt PM RR	Marco Aurélio Moraes	875.040

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.310/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 211148/2020, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando Geral da PMMT, para compor o efetivo da Guarda Patrimonial do Comando Geral da Polícia Militar, em Cuiabá/MT, **com ônus para a cessionária** em substituição ao 2º Sgt PM RR **Ney Antônio Pereira de Souza**, RGPMMT 872.507.

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
2º Sgt PM RR	Simião José de Campos	876.962

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.311/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 140130/2020, **resolve ANULAR** o Ato Governamental nº 23.582/2014, de 13 de novembro de 2014, publicado no D.O. da mesma data, à p. 06, que **EXONEROU** o servidor **MÁRCIO SEVERO ARRIAL**, Matrícula Funcional 234354 e CPF. nº 903.891.400-82, do cargo de Investigador de Polícia de Investidura Temporária da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, confirmando-o nos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 490121/2016;
APENSO: 531082/2019;
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA;
ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA**, matrícula funcional nº 23917, **RESOLVE: 1. NÃO CONHECER O RECURSO HIRERÁRQUICO**, por ausência de amparo legal; e 2. Amparado na conclusão do Parecer nº 217/SGACI/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Estado acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar, bem como do Conselho Superior de Polícia **aplicar a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** ao servidor **ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA**, por infringência aos artigos 219, VIII, XIII e XIV e 220, 2, VII e IX; 3, VI, e; 4, IV, da Lei Complementar nº 407/2010. 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Mato Grosso Previdência - MTPREV.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 559348/2018
APENSOS Nº: 466333/2017
INTERESSADOS: MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA;
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação (CJ) instaurado em face do Capitão do Corpo de Bombeiro Militar **MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, RG 001.102 CBM-MT, **RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 118/SGACI/2020, para, com fulcro no art. 13, V, alínea "a" c/c art. 14, ambos da Lei nº 3.993/1978, determinar A REMESSA DOS AUTOS** ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), para o devido julgamento do feito; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 36199/2018
APENSOS Nº: 506332 /2012; 117561 /2014; 99226 /2015; 241091 /2015;
525316 /2015; 323574 /2019; 331826 /2019.
INTERESSADA: DIRCINEU DA SILVA MELO;
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO
DE REVISÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Revisão interposto por **DIRCINEU DA SILVA MELO**, matrícula nº 115872, em face de decisão governamental que o demitiu do serviço público, **RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 237/SGACI/2020), e NÃO CONHECER do Pedido de Revisão** interposto pelo ex-servidor público estadual **DIRCINEU DA SILVA MELO**, com fulcro no parágrafo único do art. 118 da LC nº 207/2004; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 280738/2014
APENSOS Nº: 228477 /2014; 374731 /2014; 434902 /2014; 205452 /2019;
620399 /2019; 140130 /2020;
INTERESSADOS: POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC;
MÁRCIO SEVERO ARRIAL
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por **MÁRCIO SEVERO ARRIAL**, **RESOLVE: 1. NÃO CONHECER** do pedido de

reconsideração, ante a ausência dos requisitos do art. 69 da Lei Estadual nº 7.692/02; **2.** Invocar a Súmula 473 do STJ, para ANULAR a decisão publicada no DOE nº 26313, de 18/06/2014, e o respectivo ato governamental que exonerou o requerente do cargo de Investigador de Polícia, eis que eivado de ilegalidade, e, conseqüentemente, **DETERMINAR A CONFIRMAÇÃO** do servidor **MÁRCIO SEVERO ARRIAL**, matrícula funcional nº 23454, nos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo do regular processamento de sindicância administrativa; e **3.** Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso (PJC/MT).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 611946/2018
APENSO: 68326/2015; 202758/2017; 381821/2018.
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC;
MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 85800, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 329/SGACI/2020 da Procuradoria Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro nos incisos III e XI do artigo 143, inciso XVIII do artigo 144 e inciso XII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990, c/c art. 67-A, §6º, da LC nº 207/2004 **aplicar a pena de DEMISSÃO** ao servidor **MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA**, no que tange ao cargo de Professor da Educação Básica Estadual. 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 578384/2018
APENSO Nº: 312671/2014; 451723/2014; 182441/2015; 655530/2018; 4408/2019
INTERESSADOS: ADRIANO MENDES PACHECO;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor ADRIANO MENDES PACHECO, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas no despacho do Procurador-Geral Adjunto, para, com fulcro no art. 44, *caput*, da Lei Complementar nº 04/1990, **DEFERIR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do cargo de professor da educação básica, formulado pelo servidor **ADRIANO MENDES PACHECO**, matrícula nº 99189, com a conseqüente declaração de vacância do cargo e extinção do Processo Administrativo Disciplinar; e 2. Determinar que se notifique

o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 582140/2018
APENSO Nº: 29588/2016
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ADEMIR GUDRIN;
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo instaurado em face do servidor ADEMIR GUDRIN, matrícula funcional nº 22782, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado no Parecer nº 195/SGACI/2020, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, para **determinar a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** do servidor **ADEMIR GUDRIN**, professor (última lotação na Escola Estadual Presidente Médici, em Cuiabá/MT), matrícula funcional nº 22782; e 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 119420/2020
INTERESSADOS: ISABEL CRISTINA MELÓN DE SOUSA NEVES;
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MT PREV.
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto pela servidora ISABEL CRISTINA MELÓN DE SOUSA NEVES, matrícula nº 203879, portadora do CPF nº 459.160.047-53, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 280/SGACI/2020, e **NÃO CONHECER O RECURSO HIERÁRQUICO SOB ANÁLISE**, porquanto este objetiva combater manifestação que não ostenta natureza de decisão administrativa, com fulcro no art. 67 da Lei nº 7.692/2002. 2. Determinar que se notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, ciente a Mato Grosso Previdência - MT PREV.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

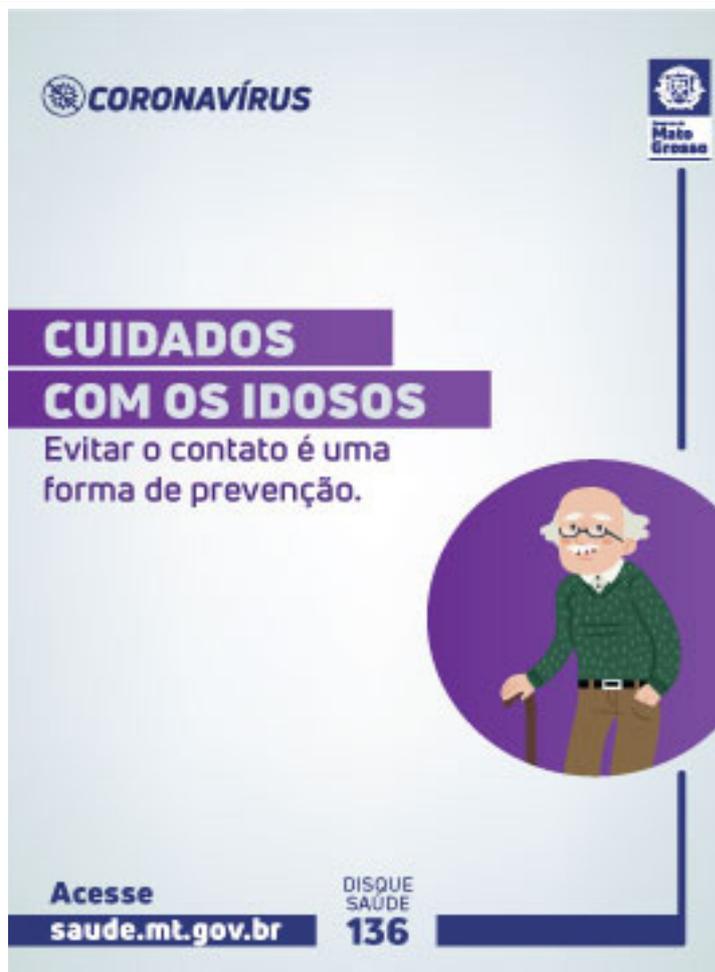
PROCESSO Nº: 247568/2015 (PGENET nº 2020.02.002131).
APENSO Nº: 658925/2012; 84272/2014; 299724/2014; 542243/2014;
 584481/2014; 644533/2014; 270375/2016.
INTERESSADOS: JOEL DE CAMPOS MACIEL;
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA (POLITEC).
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO
 ADMINISTRATIVO
 DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor JOEL DE CAMPOS MACIEL, matrícula funcional nº 230570, RESOLVE: 1. RECONHECER a extinção da punibilidade do servidor JOEL DE CAMPOS MACIEL, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107, inciso III, da Lei Complementar n. 207/2004; 2. **APLICAR a EXONERAÇÃO DE OFÍCIO** ao servidor em espeque, com fulcro no art. 159, inciso II e no art. 44, parágrafo único, inciso II, todos da Lei Complementar nº 4/1990; e 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, Controladoria-Geral do Estado (CGE) e a Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020.


MAURO MENDES
 Governador do Estado



CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE **136**

TIRE SUAS DÚVIDAS

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT UNIDO
para superar

SES
 Secretaria
 de Estado
 de Saúde



Governo de
Mato Grosso

SECRETARIAS**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2020/SEPLAG/SINFRA**

Tornar sem efeito a Portaria Conjunta n.º 032/2020/SEPLAG/SINFRA, de 08 de julho de 2020, que designou Gestor Governamental para atuação descentralizada na Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor,

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J P GUIMARÃES	134622766	311567/1760/39/2020	5334405/2017	51731004662020186
J P GUIMARÃES	134622766	311570/1760/39/2020	5334405/2017	51731004672020160
J P GUIMARÃES	134622766	311573/1760/39/2020	5334405/2017	51731004682020143
J P GUIMARÃES	134622766	311575/1760/39/2020	5334405/2017	51731004692020127
J P GUIMARÃES	134622766	311577/1760/39/2020	5334405/2017	51731004712020140
J P GUIMARÃES	134622766	311578/1760/39/2020	5334405/2017	51731004702020167
J P GUIMARÃES	134622766	311609/1760/39/2020	5334405/2017	51731004722020124
J P GUIMARÃES	134622766	311612/1760/39/2020	5334405/2017	51731004732020108
J P GUIMARÃES	134622766	311614/1760/39/2020	5334405/2017	51731004742020191
J P GUIMARÃES	134622766	311616/1760/39/2020	5334405/2017	51731004752020175
J P GUIMARÃES	134622766	311618/1760/39/2020	5334405/2017	51731004762020159
J P GUIMARÃES	134622766	311620/1760/39/2020	5334405/2017	51731004772020132

FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
JOAO ANDRE LOPES GUERREIRO	135854997	312328/1760/39/2020	5695424/2019	383270001472020189

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Gestor Governamental Paulo Fernandes Rodrigues foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade II, da Unidade de Gerenciamento de Projetos, Nível DGA-4, publicado no Diário Oficial nº 27.785/2020 de 03 de julho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 032/2020/SEPLAG/SINFRA, publicada em 08 de julho de 2020, que designou o Gestor Governamental Paulo Fernandes Rodrigues para assessoramento ao Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de julho de 2020.

(Original assinado)

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO À DÍVIDA ATIVA- CCCD
Superintendência de Informações da Receita Pública-SUIRP/SARP/SEFAZ

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A CCCD-Coord. de Conta Corrente e Apoio à Dívida Ativa, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos nos Avisos de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do Aviso de Cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Nº AVISO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME CONTRIBUINTE	DATA IMPRESSÃO	NOTIFICACAO SNE
2163515	09350640000104		DNNC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS EIRELI ME	07/03/2020	163459/54/28/2020

PORTARIA Nº 073/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 276664/2020, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2020.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT

(ANEXO DA PORTARIA Nº 073/2020 SAAF-SEFAZ)

ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2020		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
AMANDA MALDONADO DE BARROS	258012	10,0
CAROLINE PEREGRINO PEDREIRA SILVA	258209	9,7
JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAUJO	258073	10,0
N'CRISTIAN RODRIGUES	127490	10,0
PRISCILLA BASTOS TOMAS DE CAMPOS	139958	10,0
SARAH GONÇALVES GOMES	257575	10,0
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	110341	10,0

THAISSA RADI SPOSITO	258036	10,0
THIAGO TENORIO ALMEIDA	134710	10,0

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 2020		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	208164	9,7

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 2020		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
SUL-HELLEN CAROLINE GALVÃO DO VALE	257288	10,0

AGÊNCIAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO NOVO DOS PARECIS

COMUNICADO, De Inutilização de Notas Fiscais, de acordo Decreto nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS-MT). Contribuinte: Roque Renato Birck - IE nº 13.248.342-4 - NF Mod 1 e 1-A - AIDF nº 769113 - Nº(s) 5151 à 5400 Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat 48858

COMODORO

COMUNICADO DE INTULIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014, ART. 325, §8º DO RICMS/MT - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO/MT.

Cumprindo o que preconiza o Art. 325, § 8º, do Decreto 2212/2014 RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: João Democrito da Silva, com IE: 13.227.889-8 - apresentou via E-Process nº 5820304/2020 a relação das notas fiscais modelo 1 ou 1A de nº 110 a 125 que foram inutilizadas conforme dispõe a legislação mencionada.

Comodoro - MT, 4 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AFCOM/SEFAZ

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina Parágrafo 3º, Art.3º do Decreto nº 1285 de 30/11/2017,, será concedido **o desconto de 75% para o pagamento à vista**, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10993 de 12/11/2019, regulamentada pelo Decreto 1285 de 30/11/2017, alterado pelo Decreto 577 de 30/07/2020, **(somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016)**, e que os valores serão atualizados pelo INPC, desde a lavratura do auto de infração, como determina o

Parágrafo Único, Art. 133 do Decreto Federal nº 6.514 de 22.07.2008, será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, conforme Portaria 144 de 13.04.2012 (para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017);

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2020.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
ALONÇO RODRIGUES BARRÓS	240.326.971-91	-	125647/2014	Decisão Administrativa 2770/ SGPA/SEMA/2019	1.800,00
AGOSTINHO JOÃO DONAIDA	408.091.619-15	JORGE GUSTAVO WINTER OAB-MT 19.418	123227/2016	Decisão Administrativa 3158/ SGPA/SEMA/2019	100.000,00
ARANTES ALIMENTOS S/A	04.113.497/0015-00	FÁBIO S. BOTELHO DA SILVA OAB-MT 5.929	106545/2008	Decisão Administrativa 2567/ SGPA/SEMA/2019	15.000,00
ALBINO DE CAMPOS SCHIMITT E CIA LTDA - ME	03.339.248/0001-70	CELSO BUBBY R.DOS SANTOS OAB-MT 8.543	103813/2010	Decisão Administrativa 2988/ SGPA/SEMA/2019	62.019,00
BATTIROLA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	02.012.036/0001-10	LIANA GORETE R. SAGIN OAB-MT 10.486	133107/2014	Decisão Administrativa 2865/ SGPA/SEMA/2019	50.000,00
EDMAR MARTINS GOMES	907.700.801-20	DENNIS MACHADO DA SILVEIRA OAB-MT 5.752	139751/2014	Decisão Administrativa 3075/ SGPA/SEMA/2019	1.380,00
FÁBIO CESAR SIEBERT	941.918.161-87	DÉCIO ELOI SIEBERT CPF.: 212.971.939-20	140354/2011	Decisão Administrativa 3172/ SGPA/SEMA/2019	2.269,30
GUSTAVO PATRIOTA	667.510.201-04	ANDERSON TAQUES DE A.LEMES OAB-MT 14.049/E	112277/2008	Decisão Administrativa 3388/ SGPA/SEMA/2019	1.606.909,50
FERNANDO HENRIQUE RIBAS	509.370.069-04		136526/2014	Decisão Administrativa 3161/ SGPA/SEMA/2019	1.160.245,00
JOÃO NETO ROSA ALVES	593.672.881-15	DILERMANDO VILELA G. FILHO OAB-MT 4.275	110562/2011	Decisão Administrativa 2734/ SGPA/SEMA/2019	2.610,00
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	394.303.676-68	RODRIGO PEREIRA DA SILVA OAB-MG 103.157	108874/2014	Decisão Administrativa 2947/ SGPA/SEMA/2019	1.240,00
JOÃO ISMAEL VICENTINI	172.227.029-20	MARCELO DE AMORIM SALES OAB-MT 13.886	140315/2011	Decisão Administrativa 3274/ SGPA/SEMA/2019	141.370,00
JOÃO PEDRO DA SILVA	030.394.399-87	ABEL ALBINO DE ARRUDA OAB-MT 13.602-A	115803/2008	Decisão Administrativa 3350/ SGPA/SEMA/2019	157.208,34
JOÃO CLAUDINEI FAVATO	513.008.779-87	MILTON JOSÉ TONIAZZO CPF. 227.896.930-72	121371/2009	Decisão Administrativa 3329/ SGPA/SEMA/2019	297.000,00
KHALIL MIKHAIL MALOUF	004.718.101-00	JAIR SOUZA BOA MORTE CREA 120877987-7	0237D/2016	Decisão Administrativa 3125/ SGPA/SEMA/2019	103.500,00
LUIZ CONCIAN E COMPANHIA LTDA	05.144.245/0001-06	ARI FRIGERI OAB-MT 12.736	117409/2011	Decisão Administrativa 3248/ SGPA/SEMA/2019	20.000,00
LINCE CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA	07.343.442/0001-80	JOSÉ GERALDO S.CAMPOS CPF.: 023.571.518-20	124397/2010	Decisão Administrativa 2564/ SGPA/SEMA/2019	25.000,00
MAGIONE E CIA LTDA - ME	07.213.298/0001-67	GILSON HIDEO TACADA OAB-MT 7.456B	121173/2011	Decisão Administrativa 2569/ SGPA/SEMA/2019	5.000,00
MADEIREIRA PLACHO LTDA - EPP	06.922.679/0001-52	ISAIAS EUGÊNIO OAB-MT 16.674	160323/2016	Decisão Administrativa 3159/ SGPA/SEMA/2019	12.600,00
NELSON VARIANI INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	91.334.474/0001-25	MARCELO VICENTE DOS SANTOS CPF.: 145.928.208-60	131417/2014	Decisão Administrativa 2742/ SGPA/SEMA/2019	113.900,00
ODEMAR LUIZ CONSALTER SCHENATTO	106.205.081-91	LUIZ CARLOS M.DE NEGREIRO OAB-MT 3.530-A	113830/2008	Decisão Administrativa 709/SPA/ SEMA/2019	569.228,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA	03.239.043/0001-12	CARLOS EDUARDO M. CIRINO OAB-MT 7.835	133082/2014	Decisão Administrativa 2966/ SGPA/SEMA/2019	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	03.507.555/0001-12	LUCIANE ROSA DE SOUZA OAB-MT 15.779	135585/2014	Decisão Administrativa 3315/ SGPA/SEMA/2019	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA	04.204.945/0001-86	KLEITON ERIKSEN FERREIRA OAB-MT 19.517-A	141128/2014	Decisão Administrativa 3131/ SGPA/SEMA/2019	10.000,00
RR MOGNO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME	09.150.752/0001-03	DANILLO HENRIQUE FERNANDES OAB-MT 9.866	132891/2014	Decisão Administrativa 2999/ SGPA/SEMA/2019	7.443,54
R.D. FERREIRA DE AMORIM - ME	08.568.112/0001-55	RODRIGO CONRADO CORRÊA OAB-MT 23.434	134058/2012	Decisão Administrativa 2729/ SGPA/SEMA/2019	4.365,00
SUDAMATA AGROPECUÁRIA LTDA	04.961.918/0001-58	EVANDRO ALVES DA SILVA OAB-SP 127.005	1378/2014	Decisão Administrativa 3045/ SGPA/SEMA/2019	100.000,00

SUDAMATA AGROPECUÁRIA LTDA	04.961.918/0001-58	EVANDRO ALVES DA SILVA OAB-SP 127.005	1407/2014	Decisão Administrativa 3048/SGPA/SEMA/2019	2.157.416,00
SUDAMATA AGROPECUÁRIA LTDA	04.961.918/0001-58	EVANDRO ALVES DA SILVA OAB-SP 127.005	1376/2014	Decisão Administrativa 3044/SGPA/SEMA/2019	50.000,00
SUDAMATA AGROPECUÁRIA LTDA	04.961.918/0001-58	EVANDRO ALVES DA SILVA OAB-SP 127.005	1377/2014	Decisão Administrativa 3043/SGPA/SEMA/2019	100.000,00
ROYAL FIC. DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	01.349.764/0016-36	TATIANA LAUZADA OAB-SP 215.377	139481/2014	Decisão Administrativa 2896/SGPA/SEMA/2019	40.000,00
USINA HIDRELÉTRICA SINOP	19.527.586/0002-56	ISRAEL CÉZAR SIMAS OAB-MT 16.976-A	135680/2016	Decisão Administrativa 2522/SGPA/SEMA/2019	500.000,00

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 499 de 30 de julho de 2020, Renova e Altera a Outorga a **BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.920.697/0001-32, concedida pela Portaria nº 255 de 17/05/2013, publicada no DOE do dia 17/05/2013 e Portaria nº 605 de 16/10/2015, publicada no DOE do dia 16/10/2015, referente ao Processo nº 305610/2012, o direito de uso da água subterrânea para finalidade Industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, km 815, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 17 de abril de 2025.

Portaria nº 500 de 30 de julho de 2020, Altera a Outorga a **FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.571.228/0007-40, concedida pela Portaria nº 786 de 04/10/2017, publicada no DOE do dia 09/10/2017, referente ao Processo nº 207932/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 423, s/nº, Lote 93-2, Gleba A, Bairro: Lídia, município de Sinop/MT, com validade até 03 de outubro de 2022.

Portaria nº 501 de 30 de julho de 2020, Outorga a **HUGO DIVINO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 795.012.651-53, referente ao Processo nº 169995/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda São José, Estrada Modesto Vicente da Silveira, Gleba Tarumã, zona rural, município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com validade até 27 de julho de 2025.

Portaria nº 502 de 30 de julho de 2020, Altera a Outorga a **JARDIM ORIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.565.193/0001-60, concedida pela Portaria nº 826 de 25/10/2017, publicada no DOE do dia 31/10/2017, referente ao Processo nº 643005/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Lote 513, Núcleo Colonial Celeste, Jardim Oriente, município de Sinop/MT, com validade até 24 de outubro de 2022.

Portaria nº 503 de 30 de julho de 2020, Renova a Outorga a **OLIVIO MARTINAZZO**, inscrito no CPF sob nº 213.032.669-20, concedida pela Portaria nº 599 de 01/12/2014, publicada no DOE do dia 15/12/2014, referente ao Processo nº 596479/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão

localizados na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia MT 235, km 45 + 9 km à esquerda, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 28 de julho de 2025.

Portaria nº 504 de 30 de julho de 2020, Outorga a **PAULO ANDREIS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.455.945/0001-00, referente ao Processo nº 149792/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Senador Atilio Fontana, nº 1400, Bairro: Centro, município de Campo Verde/MT, com validade até 28 de julho de 2025.

Portaria nº 505 de 30 de julho de 2020, Outorga a **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.733.767/0031-04, referente ao Processo nº 295163/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Carajás, Rodovia MT 364, Km 1104, s/nº, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 28 de julho de 2025.

Portaria nº 506 de 30 de julho de 2020, Outorga a **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.733.767/0029-81, referente ao Processo nº 295187/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Sanga Funda, Rodovia MT 364, Km 1164, s/nº, zona rural no município de Sapezal/MT, com validade até 28 de julho de 2025.

Portaria nº 507 de 30 de julho de 2020, Outorga a **VALDIR ACCO**, inscrito no CPF nº 407.455.119-53, referente ao Processo nº 197984/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Clara, Rodovia MT 235, mais 65 km à direita, Linha Sucuruina II, zona rural, município de Nova Maringá/MT, com validade até 27 de julho de 2025.

Portaria nº 508 de 30 de julho de 2020, Altera a Outorga a **P L DA SILVA COMÉRCIO DE CARNES EIRELI (ABATEDOURO CUIABANO)**, inscrito no CNPJ nº 14.623.358/0001-85, concedida pela Portaria nº 912 de 09/11/2018, publicada no DOE do dia 14/11/2018, referente ao Processo nº 382340/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Estrada Perobal, Lote 153 A, s/nº, Expansão do Perímetro Urbano, município de Brasnorte/MT, com validade até 09 de novembro de 2023.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento e Arquivamento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
80505/2020	José Flavio Gonçalves Almeida	Agronelli Indústria de Insumos Agropecuário Ltda.	25.778.390/0011-28	CERTIDÃO/DUDRONDON/SGDD/2020
102988/2020	Raquel Silva Guimarães	Gera Medicina Ltda	26.236.860/0001-76	PT 136697/DUDRONDON/SGDD/2020
376716/2012	Sergio Alex M. Bragagnolo	Evaristo Francisco Fontana	061.493.400-15	PT 136449/DUDRONDON/SGDD/2020
348823/2019	João Bosco de Siqueira	Mato Grosso Pescado Eireli	28.125.321/0001-31	PT 136844/DUDRONDON/SGDD/2020

Ailton Carlos da Fonseca

DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
139996/2019	LO nº 322336/2020	Martins Materiais Para Construção Eireli - ME	Pesquisa mineral com uso de guia (extração de areia)	Primavera Do Leste/MT
243304/2020	LP nº 312978/2020 LI nº 71861/2020	Saraguaia Saneamento Ambiental do Araguaia LTDA	Aterro sanitário	Água Boa/MT
203322/2012	LO nº 322337/2020	Carlos Wesley F. de Abreu	Transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP)	Pontes e Lacerda/MT
447120/2015	LO nº 322331/2020	Comercio de Combustíveis Tucano LTDA - ME	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	Sapezal/MT
199275/2020	CRDR nº 964/2020 AUTORIZAÇÃO nº 1429/2020	Erny Parisenti	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Diamantino/MT
209915/2020	CRDR nº 958/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Colíder/MT
589186/2019	CRDR nº 963/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	São Félix Do Araguaia/MT
235849/2020	CRDR nº 235849/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Juara/MT
600549/2019	CRDR nº 956/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Alto Boa Vista/MT
589220/2019	CRDR nº 961/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Porto Alegre do Norte/MT
137838/2020	CRDR nº 955/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Luciara/MT
232159/2020	CRDR nº 953/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Santa Cruz Do Xingu/MT
232010/2020	CRDR nº 960/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Sinop/MT
589258/2019	CRDR nº 962/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Chapada Dos Guimarães/MT
589244/2019	CRDR nº 959/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Cotriguaçu/MT
520984/2019	CRDR nº 954/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Barão de Melgaço/MT
35358/2020	LP nº 312988/2020 LI nº 71870/2020	Josivam De AS Da Mascena	Extração de cascalho, areia e argila	Nova Canaã Do Norte/MT
173492/2020	LP nº 312953/2020 LI nº 71837/2020 LO nº 322302/2020	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	LP de ampliação para extração e beneficiamento de minério aurífero	Guarantã do Norte/MT
133750/2020	LP nº 133750/2020	Ginco Empreendimentos Imobiliários LTDA	Sistema de tratamento de esgoto	Várzea Grande/MT
246402/2020	LP nº 312989/2020 LI nº 71871/2020	Cooperativa dos Garimpeiros Do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de ouro	Novo Mundo/MT
512389/2017	LP nº 312949/2020 LO nº 322296/2020	SANTO Nicolau Bissoni	Pátio de descontaminação e ponto de abastecimento de avião	Gaúcha Do Norte/MT
473956/2018	LP nº 312979/2020 LI nº 71862/2020 LO nº 322333/2020	Bom Futuro Agrícola LTDA	Posto de abastecimento - P.A	Matupá/MT
237413/2020	LO nº 322325/2020	Auto Posto Aliança Comércio de Combustíveis LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá/MT
348721/2019	LP nº 312984/2020 LI nº 71867/2020	Orlando Polato	Pátio de descontaminação	Pedra Preta/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
515969/2019	Camila Cordasso.	Vanessa Aline Bastos.	040.565.101-56	PT nº.136950/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

515983/2019	Camila Cordasso.	Edegar Andre Cella.	811658.979-20	PT n°.136947/GCABI/CSER/SUIMIS/2020
489620/2019	Camila Cordasso.	Denisarte Batistetti.	030.061.958-84	PT n°.136952/GCABI/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Industria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
467518/2007	-	Comercial Santa Rita de Petróleo LTDA.	09.001.879/0007-56	Ofício n° 003/CSER/SUIMIS/SEMA/MT/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Industria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
12694/2006	Rosimar Amorim Yoshimura.	KLD Empreendimentos Turísticos LTDA.	36.937.118/0001-98	PT n°. 136920/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Industria e Serviços - SEMA/MT.**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
281725/2019	Janaine Vieira da Silva Dononi.	Junior e Sebastião LTDA - ME.	32.188.073/0001-45	PT n°. 136872/CSER/SUIMIS/2020
226941/2018	Gislaine Vasconcelos de Oliveira.	Álvaro Teixeira Eireli.	28.509.880/0001-45	PT n°. 136962/CSER/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 03 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos SantosSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

CARVOARIA E DEPÓSITO DE MADEIRAS MONTE VERDE EIRELI, CNPJ: nº 33.643.474/0001-00. PROCESSO: 283165/2019. Município: **Nova Monte Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°00'3,43 S e 57°28'25,05"W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período **1,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **Industrial**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **22/07/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto

nº 7.217/2010.

VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 03.889.830/0001-00. PROCESSO: 436757/2019. Município: **Paranaíta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°41'09,07"S e 56°27'19,11"W; Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,2 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Cristalino - UPG A-4. Validade do cadastro: **03/08/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SUCATAS MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 23.398.052/0002-44. PROCESSO: 563276/2019. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas

Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°38'28,1"S e 56°10'07,5"W; Vazão máxima de bombeamento **1,44 m³/h** por um período **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,6 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **04/08/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 27.807, DATADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020, PÁG.15.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0432-2020 PROCESSO: 246729/2020.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0438-2020 PROCESSO: 246729/2020.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016/01/07-SINFRA Processo nº 362743/2016

Objeto: 11.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com término previsto em 10/08/2021.

Data de Assinatura: 31/07/2020.

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CNPJ: 03.722.632/0001-57 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016/01/08-SINFRA Processo nº 330292/2016

Objeto: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com término previsto em 01/08/2021.

Data de Assinatura: 31/07/2020.

PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.865.426/0001-70 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014/01/08-SINFRA Processo nº 159571/2020

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 595.060,68 (quinhentos e noventa e cinco mil sessenta reais e sessenta e oito centavos) que representa um acréscimo de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento) do valor contratado inicialmente e suprimir a quantia de R\$ 1.260.847,19 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) que representa um acréscimo de 13,81% (treze vírgula oitenta e um por cento) do valor original do contrato, com reflexo negativo de R\$ 665.786,51 (seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). 1.2. Dessa forma o item (1) da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: 5.1.1. Do Valor: O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 10.679.673,36 (dez milhões seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) ["..."]

Data de Assinatura: 31/07/2020.

PARTES: M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.398.282/0001-88 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016/01/05-SINFRA Processo nº 194357/2020

Objeto: 1.1. O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, com término previsto em 03/08/2021.

Data de Assinatura: 29/07/2020.

PARTES: JOÃO DIAS RAMOS - EPP CNPJ: 03.805.679/0001-84 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2020/00/00- SINFRA Processo nº 557329/2019/SINFRA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/SINFRA/2020

Objeto do Contrato: 1.1.1 Contratação de empresa para execução de serviços necessários para Manutenção Rodoviária (Conservação/

Recuperação) na Rodovia MT-175, trecho: Entr. BR-174 - Reserva do Cabaçal, com extensão de 104,10 km (LOTE 1)

Prazo de Vigência: 2.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1.993 e alterações

Prazo de Execução: 2.4.1. O prazo de execução é de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: 5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 14.582.000,00 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: UO: 25.101; Programa: 0338; Projeto/Atividade: 2209; Região: 9900; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 196 e Nota de Empenho: 25101.0001.20.001039-3 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), emitida em 20/07/2020.

Data de assinatura: 29/07/2020

PARTES: ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.631.473/0001-80 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 027/2020/00/00- SINFRA

Processo nº 557329/2019/SINFRA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/SINFRA/2020

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços necessários para Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia MT-170, Trecho: Entr. BR-174/MT (Caramujo) - Salto do Céu. Extensão: 99,09 km (LOTE 3)

Prazo de Vigência: 2.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1.993 e alterações

Prazo de Execução: 2.4.1. O prazo de execução é de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: R\$ 11.709.000,00 (onze milhões e setecentos e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: UO: 25.101; Programa: 0338; Projeto/Atividade: 2209; Região: 9900; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 196 e Nota de Empenho: 25101.0001.20.001040-7 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitida em 20/07/2020.

Data de assinatura: 29/07/2020

PARTES: ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 26.631.473/0001-80 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 056/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 075/2014/SINFRA**, firmado com a empresa **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Sinalização para as Obras Programas CREMA-MT e Revitalização de Pavimentos em diversas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual, numa extensão de 2.051,46km, (Lote 04 do Edital).**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º **FERNANDO AUGUSTO CARVALHO** - Matrícula nº **81462** - **Presidente;**
2. Eng.º **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** - Matrícula nº **81441** - **1º Membro;**
3. Eng.º **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA** - Matrícula nº **82199** - **2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Julho de 2020.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 008/2020/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 005/2020 03/08/2020	a Reiniciar a Execução das obras e serviços de pavimentação da Rodovia MT 140, Trecho: Ent.º BR 070 (Campo Verde) - Ent.º MT 251 - Nova Brasilândia.	001/2008	CAVALCA CONSTRUÇÕES MINERAÇÃO LTDA.

Cuiabá, 04 de Agosto de 2020.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 018/2020/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Logística e Concessões, **ENG.º Huggo Waterson Lima dos Santos**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 012/2020/SALOC/SINFRA, publicada no DOE nº 27.771, página 29, conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 023/2019/00/00/SINFRA - Processo 606068/2019**, firmado com a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, cujo objeto é a aquisição do material betuminoso: CAP 50/70, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias não pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e Resoluções da ANP.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 023/2019/00/00/SINFRA - Processo 606068/2019**, firmado com a empresa **BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, cujo objeto é a aquisição do material betuminoso: CAP 50/70, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e Resoluções da ANP.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo as demais disposições da Portaria nº 012/2020/SALOC/SINFRA. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

ENG.º HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Logística e Concessões -SALOC

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0204/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública meio da Polícia Militar por intermédio da Academia de Polícia Militar e de outro lado o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia para os fins que especificam.

DO OBJETO: realização de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização Profissional, nas modalidades presencial e a distância, para os Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais servidores das instituições subordinados a esta. Especialização nos moldes da Legislação Nacional, Federal, Estadual e do preâmbulo deste, cujo objetivo será a otimização da Segurança Pública do Estado.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **quatro anos** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, justificadamente e solicitado antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020 - PROCESSO nº 348365/2019.

ASSINARAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Segurança Pública), Jonildo José de Assis (Comandante Geral da PM) Wellington Augusto Prado de Campos (Comandante da APMCV) Willian Silva de Paula (Reitor do IFMT-EDU);

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEMM MÓVEL Nº 001/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de 04 (quatro) veículos tipo MOTOCICLETA, todos de Marca/Modelo HONDA/CB 500X, ano de fabricação 2020, de cor PRETA, para uso exclusivo exclusivamente ao desenvolvimento das atividades constantes da minuta de Convênio nº 001/2020, no qual a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (16ª Companhia), os utilizarão para o moto-patrolhamento exercido no perímetro do Município de Campo Novo do Parecis, zona urbana e rural, e demais atividades afins.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2020.

ASSINATURA: Sr. Rafael machado - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis e o Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

SISPEN

SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 078/2020/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 199/2019/GAB/SESP, que fora publicado no D.O.E em 07/10/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 22/07/2020, para a conclusão do sobredito Processo

Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2020.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 079/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei Estadual nº 7.692/2002.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 10/2017;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 19/09/2017, alterada pela Portaria nº 243/2019/CGE-COR/SESP, datada de 27/08/2019, publicada no D.O.E. em 25/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado;

Art. 3º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a **retroativos a partir do dia 25 de novembro de 2019**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo pelos motivos carreados aos autos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2020.

(Original Assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 080/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei Estadual nº 7.692/2002.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 10/2017;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 19/09/2017, alterada pela Portaria nº 243/2019/CGE-COR/SESP, datada de 27/08/2019, publicada no D.O.E. em 25/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado;

Art. 3º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a **retroativos a partir do dia 26 de fevereiro de 2020**, para a

conclusão do sobredito Processo Administrativo pelos motivos carreados aos autos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2020.

(Original Assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 081/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei Estadual nº 7.692/2002.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 10/2017;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 19/09/2017, alterada pela Portaria nº 243/2019/CGE-COR/SESP, datada de 27/08/2019, publicada no D.O.E. em 25/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado;

Art. 3º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a **retroativos a partir do dia 24 de junho de 2020**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo pelos motivos carreados aos autos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2020.

(Original Assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 082/2020/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 09/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 092/2017/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no D.O.E em 14/08/2017 e alterada pela Portaria nº 070/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 23/04/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias, a**

partir de 03/07/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 22 de julho de 2020.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 083/2020/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 233/2015/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato foi publicado no D.O.E. de 22/06/2015, alterada pela Portaria nº 273/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 22/11/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2020.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 084/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 190/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E em 06/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/07/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 085/2020/GAB/UNISCOR-SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 002/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 14/08/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27/07/2020, para a conclusão da sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2020.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 042

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 1645-2017

Processo nº 525957/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, CNPJ nº 04.204.945/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **1645-2017**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 12/08/2020 para **12/08/2021**.

ASSINATURA: 30/07/2020.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 20º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 177/2013

Processo nº 718289/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº **177/2013**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 05/08/2020 para **03/12/2020**.

ASSINATURA: 30/07/2020.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-MT

Considerando a necessidade de substituir o fiscal de convênio, conforme

CI nº 5747/2020-SEDUC/SUIE, informamos os novos fiscais a seguir relacionados:

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	FISCAL/SUPLENTE
1966-2017	SORRISO	Titular: Carina Mendes da Silva - CREA 1216161224 Matrícula: 230410
1967-2017	SORRISO	Suplente: Durval Sanches Sanches - CREA 170.291.518-2 Matrícula 251844 Suplente: Juliano Secundo Herek - CREA 120769963-2 Matrícula: 252583

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Portaria nº 057/2020/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao período de 2019/2020 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

(Original Assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

(Anexo da Portaria nº 057/2020/GAB/SETASC/MT)

2019/2020		
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
256835	ADIRSON HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	9,40
257274	ARIANE SOFIA GUILHERME LEITE	9,73
249643	CLAUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	10
256980	ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA	9,83
249530	GABRIELA CRISTINA MONTEIRO	10
249402	LAIS ARRUDA ACOSTA	9,98
257270	MAYARA GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA	9,04
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
249392	ALEXANDRA GAIVA FREIRE FALCÃO TREW	9,97
257083	DANNY DE BRITO QUINTINO ROCHA	9,83
257108	DENIZE EDITH DE SOUZA GUIMARÃES	9,84
249490	FERNANDA DENADAI NEVES BUENO	9,91
256975	LUDIMILA FERNANDES TONET	9,55
257024	MARIA LUZANIRA ALENCAR LEAL	9,98
TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
135370	ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA	10
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR		

MATRICULA	NOME	NOTA
233170	ISABELE VIEIRA ALMEIDA BATISSOCO ESTULANO	10


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 026/2020/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N nº. 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTE/MT, publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora **ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR** para responder, em caráter de substituição, durante o gozo de Férias do titular a bolsista **BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO** no período de **03/08/2020 a 02/09/2020**, pelo cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a **partir de 03 de agosto de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

PORTARIA Nº 090/2020/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO a constituição de Comissão Especial através da Portaria 045/2020/SECITECI/MT publicada no Diário Oficial nº 27.758 na pág. 15, para figurar como outorgada e competente na condução de todos os atos necessários durante o curso do Processo Administrativo de Rescisão Contratual Bilateral no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT;

CONSIDERANDO o Memorando 003/2020 de 16 de julho de 2020 e a C.I. nº 0184/2020 constantes no processo nº 54294/2020, em que solicitam a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 045/2020/SECITECI/MT, de 26 de maio de 2020, pelos motivos carreados no processo nº 54294/2020.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 04 de agosto de 2020.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2019/SEDEC PROCESSO Nº: 216576/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Trabalho Comércio e Prestadora de Serviços em Mão de Obra Ltda. - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2016/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir de 03/08/2020 com término em 02/08/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903700.196.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - EDUARDO HENRIQUE SERRA DE OLIVEIRA - Trabalho Comércio e Prestadora de Serviços em Mão de Obra Ltda. - ME - CONTRATADA.

***EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0208/2020 SEDEC/ DESENVOLVE/MT**

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a Desenvolve MT para aquisição de títulos públicos federais que serão aportados no Capital Social da Cooperada, conforme definido no parágrafo único do artigo 3º da lei 8.938 de 22 de julho de 2008.

DOS PRAZOS: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de dois anos a contar da assinatura do termo, podendo ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente, denunciado por escrito a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.

ASSINAM: CESAR ALBERTO MIRANDA DOS S. COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT e JAIR DE OLIVEIRA MARQUES - Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT.

*Republicado por ter saído incorreto na edição extra do D. O. de 30.07.2020, à p. 1

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Processo nº 249014/2020 - Autorização nº 6700.137065/2020/020 FARM/DROG, Razão Social: Drogarias Ultra Popular Confresa LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultra Popular Confresa CNPJ: 22.183.946/0003-35 Endereço: Av. Brasil, 740B Bairro: Centro CEP: 78652-000 Município: Confresa - MT.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2020
Processo n. ° 537421/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta n. 005/2020/SEPLAG/SES publicada em 31/01/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 29/07/2020, sendo o objeto a **“Aquisição a Central de Vácuo, conjunto de vácuo duplex à seco, composta por 02 (duas) bombas alternadas 75 MTS³H X 75 MTS³H (por bomba), capacidade total 150 MTS³/H, potência do motor 1,8 KW, contendo: filtros particulados de sucção, válvula de retenção, horímetro, manômetro, vacuostato, vacuômetro, filtro bacteriológico, reservatórios 415 litros e painel de comando, para atender as necessidades do Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**- ITEM ÚNICO - FRACASSADO, conforme motivações constante na ata da sessão pública, anexa nos autos.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original Assinado nos Autos)

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
(Original Assinado nos Autos)
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 034/2020, processo n. 537421/2019, cujo objeto consiste na a **“Aquisição a Central de Vácuo, conjunto de vácuo duplex à seco, composta por 02 (duas) bombas alternadas 75 MTS³H X 75 MTS³H (por bomba), capacidade total 150 MTS³/H, potência do motor 1,8 KW, contendo: filtros particulados de sucção, válvula de retenção, horímetro, manômetro, vacuostato, vacuômetro, filtro bacteriológico, reservatórios 415 litros e painel de comando, para atender as necessidades do Hospital Regional Jorge de Abreu - Sinop, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”**, como **FRACASSADO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado nos Autos)

**NOVO AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/SES/MT
Processo n. 260379/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 05/08/2020 até às 08h59min do dia 17/08/2020 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 17/08/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças para uso pelo período de 36 meses dos softwares Corel Draw, Photoshop e Acrobat Pro DC”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Portaria Conjunta Nº. 005/2020/SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020/SES/MT
Processo n. 392750/2019

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 05/08/2020 até às 08h59min do dia 19/08/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/08/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos (KITS E REAGENTES), para a realização de testes/exames de AFÉRESE TERAPÊUTICA E NÃO TERAPÊUTICA, com a disponibilização de equipamentos com SISTEMA SEPARADOR DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS AUTOMATIZADO, sem ônus para a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo a manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeiro Oficial SES/MT
 Original assinado nos autos

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020/SES/MT
Processo n. 336254/2019

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “A”(infectante), “B”(químico) e “E”(pérfurocortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis, para atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, será reaberta para continuidade, no sistema SIAG, no dia **14/08/2020 às 10h00min** (horário local), para divulgação da análise da habilitação e abertura de prazo recursal estabelecida na seção 12 do instrumento convocatório, bem como demais atos nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e Edital.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
 Pregoeira Oficial SES/MT
 Original assinado nos autos

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CAPITULO I
DO OBJETIVO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º. O Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (CEP/SES-MT) é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, vinculado à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE/ESP/SES-MT) da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/SES-MT) e constituído nos termos da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. O CEP/SES-MT está instalado nas dependências da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde (ESP/SES-MT), situado na Avenida Adauto Botelho, nº 552, Bairro Cophema, CEP: 78085-200, Bloco A, dispõe de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para seu funcionamento (espaço físico exclusivo do CEP/SES-MT) para abrigar: secretaria, equipamentos de informática com acesso a internet, impressora, aparelho telefônico, mobiliário adequado, arquivo com chave, com espaço para abrigar os documentos por pelo menos cinco anos, e dispõe de adequado material de consumo para as atividades que se propõe.

Artigo 2º. Ao CEP/SES-MT compete regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa, envolvendo seres humanos no âmbito do complexo compreendido pela SES-MT, incluindo outras instituições, que solicitam sua

vinculação ao CEP/SES-MT, por não possuírem um Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, conforme proposição para análise determinada pela Plataforma Brasil., seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas do Conselho Nacional de Saúde. O CEP/SES-MT ao analisar e decidir aprovação sobre as pesquisas submetidas à sua apreciação, torna-se corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

§ 1º A instalação, composição e atribuições do CEP/SES-MT estão em conformidade com as determinações da Resolução nº 466/2012 e legislações complementares, expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos.

§ 2º Os membros do CEP/SES-MT deverão ter total independência na tomada de decisões no exercício das funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas. Deste modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa e não devem estar submetidos a conflitos de interesse, isentando-se de qualquer envolvimento financeiro. Os membros do CEP/SES-MT deverão entregar **DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA NO EXERCÍCIO COMO MEMBRO DO CEP/SES-MT no ato de sua posse ou no momento de sua aceitação para participar como membro do CEP/SES-MT.**

§ 3º Quanto ao sigilo do conteúdo das reuniões: De acordo com a Norma Operacional nº 1, de 11 e 12 de setembro de 2013, em seu item 2.1. C, “o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/CONEP é de ordem estritamente sigilosa, sendo suas reuniões sempre privativas/fechadas ao público alheio ao CEP/SES-MT. Os membros do CEP/SES-MT e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, bem como acesso ao teor das discussões das reuniões, deverão manter sigilo, comprometendo-se, por meio de declaração escrita a manter o sigilo, sob risco de sofrer penalidade junto às instâncias competentes para averiguação. Assim, formalizar-se à denúncia ao Conselho de Classe ao qual pertence e em caso de servidor da SES-MT ou de outra instância pública (municipal ou estadual) poderá sofrer ainda Processo administrativo.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º. O CEP/SES-MT será constituído por 09 (nove) membros titulares e 03 (três) membros Suplentes. Os membros do CEP/SES-MT, são profissionais integrantes da área de saúde, ciências sociais, exatas e humanas, tendo 01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente, representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com indicação de nome pelos seus pares do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CESMT), designado por meio de carta emitida pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CESMT) com assinatura do gestor maior da instituição, com descrição sucinta da entidade ou associação da qual faz parte (conforme dispõe a Resolução 240/1997, itens C e D), 01 (um) funcionário administrativo de carreira, denominado secretário (o) administrativo (a), (exclusivo (a) para as atividades do CEP/SES-MT).

§ 1º Em consonância com o item VII-2 da Resolução/CNS nº 466/2012, o CEP/SES-MT caracteriza-se por ser um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos sendo sua maioria constituída por servidores da SES/MT. Sua função precípua é defender a dignidade da pessoa humana envolvida em pesquisa, assim, não está voltado para pesquisas com animais.

§ 2º O CEP/SES-MT deve aprovar, no primeiro bimestre de cada ano, um plano de capacitação permanente dos seus membros, podendo articular-se com outros Comitês para a execução desse plano.

§ 3º O CEP/SES-MT deverá ser constituído por pessoas de ambos os sexos, não sendo permitida em sua composição representação de categoria profissional em número superior à metade dos seus membros. A renovação dos seus membros dar-se-á de forma alternada a cada dois anos, de cinco ou seis de seus membros a cada três anos, por indicação de seus pares nas instituições representadas ou também poderá ser renovada de forma natural pela indisponibilidade de seus membros.

§ 4º A maioria dos membros deverá possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da instituição que representa.

§ 5º Em consonância com item VII-6, da Resolução/CNS nº 466/2012, os membros do CEP/SES-MT não poderão ser remunerados por caracterizar-se como atividade voluntária, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Artigo 4º. A nomeação dos membros do CEP/SES-MT dar-se-á por meio de ato do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, após indicação do CEP/SES-MT.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do CEP/SES-MT será de 03 (três) anos com renovação alternada a cada dois anos, de cinco ou seis de seus membros.

Artigo 5º. O CEP/SES-MT será coordenado por um dos membros eleito entre seus pares, a cada mandato, e nomeado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O Coordenador do CEP/SES-MT deverá comunicar à

CONEP e à COEPE/ESP/SES-MT o seu substituto (vice coordenador). Cabe ao CEP/SES-MT comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP, bem como comunicar as substituições efetivadas, justificando-as. Cabe ainda ao CEP/SES-MT comunicar a ocorrência de greve ou recesso institucional. Desta forma, o CEP/SES-MT comunicará via e-mail à CONEP situações de greve e em caso de recesso Institucional comunicará antecipadamente à CONEP. A comunicação de ocorrência de greve ou recesso deve ser estendida à comunidade de pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (comissões de pós-graduação, centro de pesquisa clínica e outros) quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente), pelo tempo que perdurar a greve. Além disto, aos participantes de pesquisa e seus representantes CEP/SES-MT informará o tempo de duração estimado da greve e as formas de contato com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre as questões éticas e as formas de contato com o CEP/SES-MT e à CONEP para apresentação de denúncia durante todo o período da greve. No caso de recesso institucional o CEP/SES-MT deverá informar, com a devida antecedência, por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores o período exato de duração do recesso, bem como aos participantes de pesquisa e seus representantes, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre as questões éticas e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso Quanto aos projetos de caráter acadêmico, como TCC, mestrado e doutorado, a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação de cada um, caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional; e informar à CONEP as providências a serem adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos para apreciação ética, após o período de paralisação e ou recesso institucional.

Artigo 6º. O CEP/SES-MT poderá ainda contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º. Compete ao CEP/SES-MT:

I - analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos e emitir pareceres consubstanciados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias para liberação do parecer final e 10 dias para checagem documental, totalizando 40 dias;

II - expedir instruções sobre os procedimentos que os pesquisadores deverão seguir para encaminhar seu protocolo de pesquisa para análise pelo CEP/SES-MT;

III - zelar pela manutenção dos aspectos éticos das pesquisas;

IV - exigir declaração do pesquisador responsável, orientador e responsável pela instituição (onde os dados serão coletados), assegurando que os dados serão coletados somente após parecer favorável do CEP/SES-MT;

V - em caso de denúncia ou suspeita de desrespeito aos princípios éticos o CEP/SES-MT os fatos deverão ser comunicados às instâncias competentes para averiguação, assim formalizar denúncia ao Conselho de Classe ao qual pertence o(s) pesquisador(es) para investigação e instaurar processo ético-administrativo quando pertinente e quando couber, ao Ministério Público;

VI - manter sob sua responsabilidade o arquivamento e a guarda confidencial dos protocolos de pesquisa e demais documentos, inclusive digitalizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento do protocolo. Decorrido este tempo, o CEP/SES-MT deverá avaliar os documentos com vistas a sua destinação final, de acordo com a legislação vigente. É de sua responsabilidade também a guarda de todos os dados obtidos na execução de suas tarefas;

VII - Acolher denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento que a aprovou, seja denúncia proveniente de pessoa física ou jurídica, ou de sujeitos de pesquisa, instituições, ou da comunidade;

VIII - Exigir que no protocolo de pesquisa conste o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), a ser obtido dos participantes da pesquisa;

IX - acompanhar o desenvolvimento de protocolos, devendo o primeiro relatório parcial ser apresentado 90 dias após sua aprovação e os demais relatórios parciais, conforme a natureza da pesquisa e o relatório final;

X - manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apresentação os casos previstos no item X-f, Resolução nº 466/2012;

XI - desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa.

§ 1º Os protocolos de pesquisa serão analisados somente se for apresentada toda a documentação solicitada pelo Sistema CEP/CONEP e se o protocolo estiver inserido na Plataforma Brasil, sistema oficial de lançamento de pesquisa para análise e monitoramento (Res, 466, VI).

§ 2º O parecer será validado na Plataforma Brasil preferencialmente durante os trabalhos da reunião.

§ 3º O parecer consubstanciado deve ser claro, objetivo, detalhado para

subsidiar a decisão do colegiado, considerando os aspectos para a análise ética do protocolo o parecer deve informar se:

a) o protocolo garante a proteção dos participantes da pesquisa, razão fundamental das Normas e Diretrizes brasileiras;

b) o pesquisador descreve os objetivos do estudo, os materiais e métodos a serem empregados;

c) o protocolo descreve a forma de contato inicial com os participantes da pesquisa e em que ambiente e como será a obtenção do termo de consentimento livre e esclarecido;

d) no projeto consta a forma de recrutamento dos participantes, os critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa;

e) o protocolo descreve detalhadamente os procedimentos a serem empregados visando a garantia do sigilo e confidencialidade e a proteção dos participantes da pesquisa que se encontram em situação de vulnerabilidade, quando pertinente;

f) há no protocolo descrição do orçamento financeiro detalhado para realização da pesquisa (recursos, fontes e destinação; forma e valor da remuneração do pesquisador; apresentar em moeda nacional ou, quando em moeda estrangeira, com o valor do câmbio oficial em Real), obtido no período da proposição da pesquisa;

g) há garantia de que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa;

h) apresenta previsão de ressarcimento de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação e compensação material nos casos ressalvados no item II. 10 da Resolução do CNS 466/12;

i) há cronograma de execução com descrição da duração total e as diferentes etapas da pesquisa, com compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada, a partir da aprovação pelo Sistema CEP/SES-MT - CONEP.

§ 4º Em relação aos documentos obrigatórios, o parecer consubstanciado deve descrever:

a) as condições de preenchimento da Folha de Rosto, documento que dá consistência jurídica ao projeto, porque identifica o pesquisador responsável e o responsável pela instituição, e se ambos assinaram e carimbaram a folha de rosto, e se comprometem com o cumprimento das normas e com as responsabilidades correspondentes e se todos os dados estão devidamente preenchidos. A folha de rosto deverá ter todos os campos preenchidos, datados e assinados, com identificação dos signatários. As informações prestadas devem ser compatíveis com as do protocolo. A identificação das assinaturas deve conter, com clareza, o nome completo e a função de quem assina preferencialmente, indicados por carimbo;

b) se foi apresentado o Termo ou declaração de autorização para a realização da pesquisa: assinado e carimbado pelo responsável pela instituição na qual será realizado o estudo;

c) se consta no projeto o processo de obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e do Termo de Assentimento (TA), quando pertinente (destacando se o mesmo está em linguagem apropriada à fase de desenvolvimento dos participantes menores);

d) o parecer deve informar se o TCLE foi elaborado pelo pesquisador em linguagem acessível à compreensão dos participantes do estudo, e se será disponível em duas vias (uma devendo ficar em posse do pesquisador e outra em posse dos participantes do estudo), ou quando pertinente a apresentação de um Termo de Dispensa de TCLE, com as causas consubstanciadas da impossibilidade de obtê-lo;

e) O parecer deve informar se o TCLE e o projeto apresentam descrição das medidas para prevenção de riscos, medidas para minimizar qualquer risco real /eventual ou potencial;

f) se foi informado pelo pesquisador, no caso de pesquisa com a utilização de material biológico estocado, oriundo de outras pesquisas ou obtido por procedimento de rotina na prática dos serviços, a menção quanto ao uso de TCLE para cada nova finalidade de estudo;

g) se consta a apresentação do orçamento financeiro detalhado e se este está compatível com o desenvolvimento do projeto de pesquisa: recursos, fontes e destino, bem como a forma e o valor da remuneração do pesquisador (Res. CNS n.º 466/2012);

h) se consta no protocolo o cronograma de execução com o planejamento da pesquisa desde seu início até o seu término, com a previsão da entrega de relatório final ao CEP;

i) se foi apresentado o Termo ou declaração de autorização para a realização da pesquisa: assinada e carimbada pelo responsável pela instituição na qual será realizado o estudo e o instrumento de coleta de dados (questionários, formulários, roteiros de entrevistas, etc.);

j) se caso o protocolo prevê o uso de banco de dados secundários (de domínio restrito), sendo neste caso, obrigatório apresentar o termo de autorização do responsável pelo banco para sua utilização, seja o responsável institucional. Neste caso será necessário que o pesquisador apresente o TCUD - Termo de Compromisso de Utilização de Dados;

l) o compromisso do pesquisador que assegure a manutenção do anonimato e sigilo das informações pessoais acessadas, além de compromisso de uso dos dados apenas para fins da pesquisa ora apresentada;

m) a avaliação do Currículo Vitae do pesquisador responsável e de seus colaboradores no estudo;

n) a descrição da Declaração de Infraestrutura: quando pertinente ao

estudo, a Declaração de Autorização de Coparticipação: quando pertinente ao estudo;

o) se há a Declaração de compromisso do pesquisador responsável, devidamente assinada, de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais;

p) se há garantia de que os benefícios resultantes do projeto retornem aos participantes da pesquisa, seja em termos de retorno social, acesso aos procedimentos, produtos ou agentes da pesquisa.

Cabe ao CEP/SES-MT:

§ 5º Resguardar que nos estudos multicêntricos, a participação dos pesquisadores que desenvolverão a pesquisa ocorra desde a elaboração do delineamento geral do projeto.

§ 6º Resguardar para que os pesquisadores enviem os relatórios de pesquisa semestralmente, comunicando imediatamente ao CEP/SES-MT a ocorrência de eventos adversos esperados ou não esperados.

§ 7º Na ocorrência de Eventos Adversos Sérios (EAS), considerado qualquer ocorrência médica desfavorável que resulta em: 1) Morte; 2) Ameaça ou risco de vida; 3) Hospitalização ou prolongamento de uma hospitalização preexistente, excetuando-se as cirurgias eletivas e as internações previstas no protocolo; 4) Incapacidade persistente ou significativa; 5) Anomalia congênita ou defeito de nascimento e 6) Ocorrência médica significativa que, baseada em julgamento médico apropriado, pode prejudicar o paciente e/ou requerer intervenção médica ou cirúrgica para prevenir quaisquer das demais ocorrências supracitadas o CEP/SES-MT assumirá, a corresponsabilidade ética no projeto e no desenvolvimento da pesquisa, devendo comunicar à CONEP e à ANVISA a ocorrência de eventos adversos graves, sendo que para esta deverá utilizar o formulário específico de notificação deste evento adverso.

Artigo 8º. Com base no item X - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA da Resolução 466/2012 do CNS e de acordo com NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013 o parecer emitido, será enquadrado em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução. Em alguns casos, com o devido parecer consubstanciado, o protocolo deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme disposto no item X - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA e item IX da Resolução/CNS nº 466. Cabe ao CEP/SES-MT verificar, junto ao pesquisador, o cumprimento das recomendações feitas nos pareceres da CONEP, antes de autorizar o início da pesquisa. Caso não haja o cumprimento das recomendações da CONEP, incumbe ao CEP manter o protocolo em "pendência" ou, em casos justificáveis, não aprová-lo, obedecendo ao prazo estabelecido para a tramitação de respostas a pendências;

II - Com Pendências: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em "pendência", enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

III - Não aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência";

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspensão: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI - Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

§ 1º As pendências meramente documentais serão previamente apreciadas pelo corpo técnico-administrativo e/ou pela coordenação do CEP/SES-MT, e comunicadas, diretamente, ao pesquisador.

§ 2º Cabe ao CEP/SES-MT verificar, junto ao pesquisador, o cumprimento das recomendações feitas nos pareceres da CONEP, antes de autorizar o início da pesquisa. Ao verificar o não cumprimento dessas recomendações, cabe ao CEP/SES-MT manter o protocolo em "pendência" ou, em casos justificáveis, não aprová-lo, obedecendo ao prazo estabelecido para a tramitação de respostas a pendências.

§ 3º Quanto aos recursos das deliberações do CEP/SES-MT cabe ao pesquisador entrar com recurso de reconsideração, ao próprio CEP, no prazo de trinta (30) dias.

§ 4º Se o CEP/SES-MT indeferir o recurso de reconsideração, o pesquisador poderá interpor recurso à CONEP, como última instância, no prazo de trinta (30) dias.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Artigo 9º. O CEP/SES-MT se reunirá 11 meses ao ano (de fevereiro a dezembro) na última sexta-feira de cada mês às 14hs, em sessão ordinária,

ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Artigo 10º. A reunião do CEP/SES-MT se instalará e deliberará com a presença da maioria de seus membros (o qual deverá ser de 50% mais um de todos os membros do CEP) e será dirigida pelo seu Coordenador ou, Coordenador (2), na sua ausência, por um membro indicado por seus pares.

Parágrafo Único. As reuniões dar-se-ão da seguinte forma:

- a) abertura dos trabalhos pelo coordenador;
- b) verificação de presença dos membros e "quórum";
- c) leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;
- d) informes gerais;
- e) ordem do dia, incluindo leitura, discussão e consenso sobre os pareceres;
- f) organização da pauta da próxima reunião;
- g) distribuição dos projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores;
- h) encerramento da sessão.

Artigo 11º. Ao Coordenador compete:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;
- II - representar o CEP em suas relações internas e externas;
- III - instalar o CEP e presidir as reuniões plenárias;
- IV - indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do CEP;
- V - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

VI - estimular o contínuo aperfeiçoamento dos membros do CEP/SES-MT em ética na pesquisa ou mesmo designar membros com a responsabilidade de cuidar de forma especial dessa tarefa; prover a capacitação de seus membros;

VII - atuar como moderador nas discussões, identificando opiniões antagônicas;

VIII - assegurar o atendimento às exigências da CONEP conforme Resolução 466/2012 do CNS e suas complementares;

IX - tomar conhecimento sobre todos os protocolos de pesquisa a serem analisados;

X - providenciar a distribuição dos protocolos em esquema de rodízio aos relatores;

XI - zelar pelo cumprimento dos prazos previstos;

XII - assinar os pareceres do CEP/SES-MT em nome do colegiado;

XIII - expedir documentos que se fizerem necessários;

XIV - tomar decisão "ad referendum" em caso de extrema urgência e relevância;

XV - Convidar consultor "ad hoc", (podendo ser ou não pertencente ao quadro funcional da SES-MT) com a finalidade de subsidiar o CEP/SES-MT em situações que requerem expertise em uma dada área de conhecimento;

XVI - Emitir parecer "ad referendum" em situações de urgência.

Parágrafo Único. Os pareceres "ad referendum" deverão ser encaminhadas à Plenária do CEP/SES/MT para homologação na primeira reunião consecutiva. No caso do protocolo de resposta de parecer, atender a todas às pendências, ele será aprovado pelo coordenador do CEP/SES-MT, sem necessidade de nova avaliação pelo colegiado, apenas será informado que todas as pendências foram atendidas.

Artigo 12º. Compete ao funcionário administrativo, denominado secretária(o) administrativo(a) (funcionário(a) exclusivo para as atividades do Comitê) o desenvolvimento de apoio técnico-administrativo:

I - Providenciar a tramitação da entrada e saída de correspondência;

II - Receber, Guardar e Arquivar documentos;

III - Atender chamadas telefônicas;

IV - Atender ao público;

V - Prestar orientações ao público sobre o CEP/SES-MT;

VI - Manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de endereços úteis;

VII - Providenciar fotocópia;

VIII - Reservar a sala de reuniões;

IX - Receber e-mail e responder, quando pertinente e quando necessário enviá-lo ao coordenador (a) para responder ao mesmo;

X - Abrir e Climatizar a sala de reunião;

XI - Providenciar a instalação de DATA-SHOW;

XII - Receber os relatores;

XIII - Fazer a comunicação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

XIV - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP/SES-MT;

XV - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

XVI - Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de Ata, de protocolo, de registro de Atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

XVII - Lavrar a Ata e providenciar a assinatura de todos os presentes à reuniões do CEP/SES-MT, sendo a Ata disponibilizada a todos os membros dos CEP/SES-MT, no prazo de até 30 (trinta) dias. Na Ata deverão constar: as deliberações da plenária; a data e horário de início e término da reunião; o registro nominal dos presentes e as justificativas das ausências.

XVIII - Providenciar, caso necessite, a convocação das sessões extraordinárias;

XIX - Distribuir aos membros do CEP/SES-MT a pauta das reuniões;

XX - Receber e conferir os protocolos de pesquisa na Plataforma Brasil, devendo estes estarem completos, de acordo com os itens descritos no fluxograma;

XXI - Indicar o relator para os protocolos indexados na Plataforma Brasil;
XXII - Arquivar uma cópia do protocolo de pesquisa em arquivo eletrônico garantindo seu sigilo;

XXIII - Encaminhar os protocolos de pesquisa com as documentações ao coordenador (a) do CEP/SES-MT;

XXIV - Entregar os pareceres aos pesquisadores, quando solicitada a versão impressa e assinada pelo coordenador (a);

XXV - Enviar semestralmente à CONEP: os relatórios de atividades dos CEP/SES/MT com informação qualitativa acerca da forma como ocorreu a dinâmica de atuação do Comitê entre seus membros, bem como, junto a pesquisadores, participantes de pesquisa e instituição mantenedora.

§ 1º Deverão ser enviados para a CONEP no primeiro bimestre de cada semestre, apontando os dados qualitativos das atividades dos últimos seis meses, conforme orientação da página eletrônica da CONEP.

§ 2º Na ausência do Secretário(a), as atribuições serão desempenhadas por um membro do CEP/SES-MT ou por servidor da SES/MT, capacitado para tal atividade, indicado pelo coordenador do CEP.

Artigo 13º. Aos membros do CEP/SES-MT compete:

I - analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador;

II - comparecer às reuniões, proferindo opinião ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;

III - Solicitar à secretaria executiva reunião em regime de urgência quando necessário;

IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo e o acervo de dados obtidos;

V - desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;

VI - apresentar proposições sobre as questões referentes ao CEP/SES-MT.

Parágrafo único. O membro do CEP/SES-MT deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido.

Artigo 14º. O número máximo de faltas às reuniões é de no máximo quatro, sendo o membro dispensado e substituído por outro membro caso não comparecer, e não apresentar justificativa, de falta a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas, no mesmo ano. No caso de vacância, afastamento e ausências: cabe ao CEP, frente a vacância, afastamento ou ausências injustificadas por parte de seus membros, adotar as providências de substituição, comunicando o fato à CONEP.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º. O CEP/SES-MT manterá sob caráter confidencial as informações recebidas.

Artigo 16º. Os projetos, protocolos e relatórios correspondentes serão arquivados por 05 (cinco) anos após o encerramento do estudo.

Artigo 17º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Coordenador do CEP/SES-MT.

Artigo 18º. O funcionamento do CEP/SES-MT será das 12h00min às 18h00min horas (para atendimento ao público em geral e aos pesquisadores), disciplinado por regimento interno, aprovado por sua plenária, com quórum mínimo de dois terços dos membros em conformidade com o que estabelece a NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013. O telefone disponível para contato (65) 3613-2306 no período vespertino.

Artigo 19º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CEP/SES-MT, através da maioria simples de seus membros.

Artigo 20º. O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de agosto de 2020.

VALDETE MARQUES ARNAUT ANTIQUEIRA
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres
Humanos da SES/MT

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020/SES/MT Processo n. 133591/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 20/07/2020 até às 09h29min do dia 19/08/2020 (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/08/2020 (horário de Brasília).

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, Clínica Médica, Urgência e Emergência, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Pneumologista por meio de profissionais tecnicamente qualificados nessas especialidades, com realização de pro-

cedimentos, consultas, exames, visando atender às unidades hospitalares regionais de Alta Floresta, Cáceres, Colíder, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, ao Hospital Estadual Santa Casa e ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editalis>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeiro Oficial SES/MT
Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 269/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

CONTRATO Nº 100/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/05/2020 a 05/05/2021

FORNECEDOR: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: "aquisição de insumos (bolsas de sangue), com cessão de equipamentos em regime comodato de equipamentos totalmente automatizados para a coleta de bolsas de sangue, processamento e separação de hemocomponentes"

GESTOR DE CONTRATO

Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190

FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL

Márcio Ferreira Souza - Matrícula: 281848

Rosimeire de Cássia

Ferreira Krause - Matrícula: 58237

CONTRATO Nº 183/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/07/2020 a 05/07/2021

FORNECEDOR: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento testes que serão utilizados na medição dos níveis de hemoglobina dos possíveis doadores de sangue. A testagem acontecerá de forma não invasiva, eliminando o risco de infecção tanto para os doadores como para os funcionários, apresentando redução considerável nos custos financeiros e na produção de resíduos, a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com a disponibilização do EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INVASIVO, OBJETO 01, sem ônus para a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo a manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO"

GESTOR DE CONTRATO

Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190

FISCAL TITULAR SUPLENTE DE FISCAL

Márcio Ferreira Souza - Matrícula: 281848

Rosimeire de Cássia

Ferreira Krause - Matrícula: 58237

CONTRATO Nº 206/2020/SES/MT - VIGÊNCIA 14/07/2020 a 10/01/2021

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos da Rede Básica Relacionados ao Covid-19"

GESTOR DE CONTRATO

Regina Paula de Oliveira de Amorim Costa - Matrícula: 93327

FISCAL TITULAR

Elaine Morita Pereira de Souza - Matrícula: 280795

CONTRATO Nº 093/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 21/06/2020 a 18/12/2020

FORNECEDOR: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo NEONATAL, para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa"

GESTOR DE CONTRATO

Darlene Miranda de Freitas - Matrícula: 296918

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DE FISCAL

Daniel Almeida Gonçalves - Matrícula: 281557/2 Valdenice de Oliveira Bastos - Matrícula: 295014/1

CONTRATO Nº 094/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 21/06/2020 a 18/12/2020

FORNECEDOR: INSTITUTO MATOGROSSESNSSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de unidade de terapia intensiva (uti) tipo pediátrica, para a secretaria de estado de saúde no hospital estadual Santa Casa"

GESTOR DE CONTRATO

Darlene Miranda de Freitas - Matrícula: 296918

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DE FISCAL

Daniel Almeida Gonçalves - Matrícula: 281557/2 Valdenice de Oliveira Bastos - Matrícula: 295014/1

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2016 - DCR - PROCESSO Nº. 577353/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Sylvania Helena Telarolli de Almeida Leite. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2020. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rodrigo Bruno Zanim - Reitor da UNEMAT e Sylvania Helena Telarolli de Almeida Leite - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 279914/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Valéria Dutra. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2020. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva de Osório - Pró-Reitora da UFMT e Valéria Dutra - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 366960/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Eucarlos de Lima Martins. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2020. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Willian Silva de Paula - Reitor do IFMT e Eucarlos

de Lima Martins - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2016 - DCR - PROCESSO Nº. 595799/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Priscila Canesqui da Costa. **OBJETO:** Alterar o período de vigência, passando a vigorar até 31/10/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2020. **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Patricia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Priscila Canesqui da Costa - Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUADRINGÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO 2020.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, com início às 08h30m, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador da AGER/MT, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria da AGER/MT, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI - Advogada Geral Reguladora da AGER/MT, abaixo assinados, presentes como convidados Sr. AROLD DE LUNA CAVALCANTI - Diretor de Administração Sistêmica, para a realização da 472ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 268503/2020 - Controladoria Geral da União. Assunto: Relatório de Consolidação dos Pilotos do Projeto "Avaliação da Capacidade Institucional para Regulação". A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova a publicação na integralidade do Relatório de Consolidação dos Pilotos do Projeto "Avaliação da Capacidade Institucional para Regulação" sistematizado pela Controladoria Geral da União em parceria com a UNOPS.

2 - Processo nº 163852/2019 - AGER/MT. Assunto: Processo Seletivo. A Diretoria Executiva, por unanimidade, homologa o Parecer Técnico nº 002/2020 da Comissão Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária (Portarias nº 029/2019/AGER/MT, 055/2019/AGER/MT e 011/2020/AGER/MT) e Parecer nº 096/2020 da Advocacia Geral Reguladora.

3 - Processo nº 466111/2019 - AGER/MT. Assunto: Sorteio de Relator - conselho consultivo. Foi sorteado o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo.

4 - Processo nº 80600/2020 - Luan Paredes Almeida Alves. Assunto: Sorteio de Relator. Foi sorteado o Presidente Regulador - Sr. Luis Alberto Nespolo.

5 - Portaria nº 007/2020/AGER/MT - Portaria nº 020/2019/AGR/MT. Assunto: regimento interno. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a abertura de processo administrativo para promover a minuta do regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias e aprova a alteração da composição da Portaria, passando a ser composta pelos servidores: Jossy Soares Santos da Silva (Coordenador), Erlon Sales, Eduardo Guimarães Rodrigues, Fabio Vasques Berreta, Carlos Alberto da Silva Neves, Clarice Aparecida Zunta e Hewerton Marcelus de Siqueira.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Luara Santana Henry Martinelli
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 03/2020**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 72 de 19 de dezembro de 2019, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **SOL A SOL ARMAZENS GERAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia MT 423, S/N, Bairro Zona Rural CEP 78543-000, Uniao do Sul/MT, inscrita no CNPJ sob nº 35.523.023/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120167360-8, por meio de seus representantes legais, a senhora KARLA PEDROSO JACINTO, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 1030064529 - SJS - RS e inscrita no CPF/MF sob nº 477.056.550-04, residente na Rua Das Ninfeias, 161, Bairro Jardim Maringa, CEP 78556-220 Sinop/MT e a senhora MARCIA LONGHI FACHINELLO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8043972994 - SSP - RS e inscrita no CPF/MF sob nº 941.241.830-20, residente na Rodovia MT 423, S/N, Bairro Zona Rural, CEP 78543-000 Uniao do Sul/MT, **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO a senhora KARLA PEDROSO JACINTO, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 1030064529 - SJS - RS e inscrita no CPF/MF sob nº 477.056.550-04, residente na Rua Das Ninfeias, 161, Bairro Jardim Maringa, CEP 78556-220 Sinop/MT devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO em conformidade com o Decreto nº 1102/1903 e IN DREI 72/2019..

Cuiabá, 31 de Julho de 2020.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente JUCEMAT

EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0264/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 12/07/2020 e tendo vigência até 12/07/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2020.

PROCESSO: 265423/2019

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Valter Kuhn** - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020/INTERMAT**

Processo nº 179879/2020

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT e a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA.

Objeto: tem por objeto a doação sem encargos e não onerosa, do serviço de Georreferenciamento, bem como marcos correspondentes implantados em campo visando a Certificação do perímetro e parcelamento do Projeto de Assentamento Vila Rural denominado **Renascer I**, localizado no Município de **PONTES E LACERDA/MT**, por finalidade a utilização pelo INTERMAT na continuidade das ações de titulação dos lotes.

Assinam: **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, Presidente do INTERMAT e **JOSÉ SILVEIRA DE MATOS**, Presidente da Associação.

Data e local: em Cuiabá/MT, 03 de julho de 2020.

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2020
PROCESSO ADM. Nº 183941/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **IDELSON ALVES SOARES JUNIOR**, pessoa física, inscrita no CPF nº 730.347.971-68, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de Pontal do Araguaia/MT.

Cuiabá-MT, 04 de agosto 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2020
PROCESSO ADM. Nº 183941/2020**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 017/CPL/2020 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **IDELSON ALVES SOARES JUNIOR** pessoa física, inscrita no CPF nº 730.347.971-68, para locação de imóvel comercial para instalação para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de Pontal do Araguaia MT. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de agosto 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente INDEA - MT

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2020
PROCESSO ADM. Nº 136380/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de **HÉLIO AGUIAR** pessoa física, inscrita no CPF nº 368.715.759-87, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**.

Cuiabá-MT, 04 de agosto 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2020
PROCESSO ADM. Nº 136380/2020**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 068/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de **HÉLIO AGUIAR** pessoa física, inscrita no CPF nº 368.715.759-87, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2020
PROCESSO ADM. Nº 191188/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público

para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO pessoa física, inscrita no CPF nº 314.220.801-10, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**.

Cuiabá-MT, 04 de agosto 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2020
PROCESSO ADM. Nº 191188/2020

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 069/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO pessoa física, inscrita no CPF nº 314.220.801-10, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 004/2020

09 de julho de 2020

35ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Mauro Carlos Vieira, Isabela Thommen Maciel Sartor, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Edvaldo Belisário dos Santos e Francisco de Sales Manzi.

Presidente da JARI: Jociane Cristina Quixabeira dos Santos
A Ata e o vídeo da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

PROCESSO Nº 330047/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039/167/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte de agrotóxicos e afins em desacordo com a legislação vigente. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Helio Antonio Falchetti
Relator(a): Emanuele Gonçalves de Almeida
Revisor(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 68748/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 050/167/2015

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA

Transporte de agrotóxicos e afins em desacordo com a legislação vigente. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Adubos Araguaia
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 540887/2014 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/163/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Prescrever utilização de agrotóxicos de forma incorreta. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Alan Edgardo Pasa Hernandez
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 338709/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82491/2014

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Venda de vacinas sem lançamento em formulário de controle. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Agrobom Produtos Agropecuários
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos
Revisor(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 387837/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/064/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Ailton Vieira de Rezende Junior
Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 71855/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52264/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Eloi José Sachet
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 500103/2013 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85437/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo do Decreto nº 20910/1932, nos termos do voto relator com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Francisco Laurenti Neto
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 571669/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9033/2016

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Deixar de realizar procedimentos padronizados pelo SISE. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Frigorífico Nova Carne
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 274844/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9312/2015

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do plano de ação proposto em auditoria. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Nutrifrigo Alimentos LTDA
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 124261/2014 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94931/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Juarez de Souza
Relator(a): Isabela Thommen Maciel Sartor

PROCESSO Nº 470639/2014 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83913/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Arildo da Fonseca
Relator(a): Emanuele Gonçalves de Almeida

Revisor(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 551397/2014 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50809/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto revisor aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Elson Viegas de Souza

Relator(a): Emanuele Gonçalves de Almeida

Revisor(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 105628/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96108/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Agropecuária Braúna

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 481905/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/120/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Dar destinação inadequada as embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Claudio Rodrigues Miranda

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 417586/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/053/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Disponer de forma inadequada as embalagens vazias de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Agnaldo Mendes

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 646379/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/046/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comércio irregular de mudas. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Iracilda Inez Tomazi Burgin

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 300416/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/109/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastrar propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Agropecuária Rica S/A

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

PROCESSO Nº 283618/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/060/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastrar propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Arno Volnei Guntzel

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

PROCESSO Nº 692219/2014 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88366/2014

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Auri Scheuer

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

PROCESSO Nº 65741/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94104/2014

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Carlito Alves dos Santos Junior

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

PROCESSO Nº 163771/2015 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/167/2015

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 09/07/2020).

RECORRENTE: Claudino Tirloni

Relator(a): Mauro Carlos Vieira

*REPUBLICA POIS SAIU IMCOMPLETO NO DIARIO OFICIAL Nº27.807 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016/INDEA/MT
PROCESSO Nº187093/2020**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT.**LOCADOR:** GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA.**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. Brasil, nº 83, Centro, Nova Santa Helena - MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **01 de agosto de 2020.DO VALOR:** O valor da locação mensal será de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o Servidor Pablo Diego Kolakowski e como substituto o servidor Sidiney Torres Gomes. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 16 de julho de 2020. **ASSINAM:** Marcos Catão Dornelas Vilaça - Presidente - INDEA/MT. Gislaine de Fátima Urgniani D'ada - LOCADOR.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 187085/2020**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA - MT. **LOCADOR:** LAIS VASCONCELOS ALVES DE SOUZA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 035/2016, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, Situado na Rua Tiradentes, nº 128, Centro, no Município de Alto Paraguai - MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de **01 de agosto de 2020. DO VALOR:** O valor da locação mensal será de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 10.560,00** (dez mil quinhentos e sessenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. **DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal a servidora JOICE DO NASCIMENTO BRAATZ e como substituto o servidor EDER DA SILVA FONTES. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 23 de julho de 2020.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE - INDEA/MT. LAIS VASCONCELOS ALVES DE SOUZA - LOCADORA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2020/INDEA/MT
PROCESSO: 86558/2020**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: JOAQUIM GUIMARÃES FAGUNDES. **OBJETO:** O contrato tem como objeto a locação de Imóvel localizado a MT 170, zona rural de Colniza MT, em local denominada "Roosevelt", para abrigar as instalações do Posto Fiscal do INDEA MT, com início a partir de 18 de maio de 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o Servidor **Adilson Xavier da Silva** e como substituto a Servidora **Juliana Gomes Borges de Souza**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2020. **ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA- PRESIDENTE/INDEA-MT. JOAQUIM GUIMARÃES FAGUNDES.- Locador.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2020
PROCESSO ADM. Nº 190147/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 071/2020 - INDEA, publicada em 26/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO pessoa física, inscrita no CPF nº 592.185.179-53, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

Cuiabá-MT, 04 de agosto 2020.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2020
PROCESSO ADM. Nº 190147/2020

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, e considerando o Parecer Jurídico nº. 078/2020, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor de ANITA TERESINHA FEDATO DE SOUZA MACEDO pessoa física, inscrita no CPF nº 592.185.179-53, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049/2019/DETRAN/MT
(Processo n.º 455668/2019)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2019 tem por objeto prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R\$ 45.937,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2020 a 18/09/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME - 13.332.212/0001-18 - MÁRCIO KNOFF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2015/DETRAN/MT
(PROCESSO Nº 140174/2015)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93, do Termo de Cooperação nº 008/2015, que tem por objeto a implantação da Agência Municipal de Trânsito no município de Matupá

VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 29/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2020.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - MAX DE MORAES LUCIDOS.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT - VALTER MIOTTO FERREIRA.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2020
(Processo Nº. 141901/2020 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPAER - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADA: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 dias, de 31/07/2020 a 29/10/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: possibilidade de renovação prevista na cláusula oitava do instrumento contratual inicial, lei 13.303/2016.

RATIFICAÇÃO: Este termo decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 270/2020 de 17 de julho de 2020, conforme prevê na subcláusula primeira da cláusula oitava do contrato, no Parecer Jurídico nº 998/SGAC/2020, fls.256-261 devidamente homologado as fls. 262, do Processo Administrativo nº 141901/2020 que autoriza a celebração do presente Termo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 107.700,00 (Cento e sete mil e setecentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Karyna Ferreira Neves

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019 - DOE nº 27453 de 27/02/2019) **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr. **Angelo Roberto Jacomini** (representante Legal)

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SEGES-MT SMP PE 031/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

ASSINAM: **RAFAEL SILVA REIS** - Diretor Presidente/MTGÁS, **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **KENIA GOMES DE OLIVEIRA** e **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, Representantes/**CONSÓRCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017"**.

EXTRATO DO CONTRATO 005/2020/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço, sob demanda, para ministrar curso de Conversão de Veículos Automotores para Gás Natural Veicular.

LEGALIDADE: Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016 c/c Art. 24. Inciso XIII da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN-Diretora do Departamento Regional de SENAI Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Promover curso de Conversão de Veículos Automotores para Gás Natural Veicular.
LEGALIDADE: Art. 1º e seguintes da Lei 10.888/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020
ASSINAM: RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN-Diretora do Departamento Regional de SENAI Mato Grosso.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 036/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA PATRÍCIO - Matrícula 452, do cargo de Assessor Especial, nível ASP-03 desta Companhia por motivo de FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos legais a 22 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA N. 037/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI - Matrícula 360, do cargo de Assessor Especial, nível DGA-4, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA N. 038/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração

- METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor RAFAEL GONÇALO DE BARROS PROVATTI no cargo de Assessor Especial, nível ASP - 03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA N. 039/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora LISANDRA PRATES MANSOR - Matrícula 425 no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessora Especial III - Nível DGA - 5, desta Cia.

Esta Portaria tem retroagido seus efeitos legais a 31 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA N. 040/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora CAROLINE DUARTE GOMES no cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Assessora Especial III - Nível DGA - 5, desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2020/MTPREV**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a" e §2º da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c artigo 118 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **166480/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **04.04.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. Anna Paula Santos Pereira, RG n.º 2334808-9/SSP/MT** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Dirceu Batista Gomes Filho**, ocorrido em **04.04.2020**, estando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, enquadrado no nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2020/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a" e §2º da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **159379/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **15.04.2020**, em caráter vitalício, a **Sra. Gonçalves Rodrigues de Souza, RG n.º 120049/PM-MT** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **Manoel Joaquim da Silva**, ocorrido em **15.04.2020**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Capitão, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA N.º 88/2020/MTPREV

Institui o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos em nome do Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, bem como dispõe sobre a segurança e o controle do uso da chancela e dá outras providências

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 1º, § 1º e artigo 13º da Lei Complementar n.º 560 de 31 de dezembro de 2014 e o disposto no

inciso V do artigo 6º do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de otimizar as ações da Presidência e das Diretorias de forma a proporcionalizar uma melhor distribuição das atividades da Autarquia;

Considerando a distribuição das atribuições pelas Diretorias da Autarquia

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o uso de chancela mecânica, eletrônica ou de uso manual para a subscrição de documentos no âmbito do MTPREV.

Art. 2º - Define-se por chancela, para fins desta portaria:

I - Mecânica: resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquinas especialmente destinadas a esse fim;

II - Manual: resguardada por características técnicas obtidas pelo meio de carimbo multicolorido;

III - Eletrônica: resguardada por características técnicas obtidas pelo emprego de recursos da informática.

Parágrafo único. A chancela deverá ser a reprodução exata da assinatura de próprio punho do Presidente do MTPREV.

Art. 3º - São documentos que poderão ser chancelados:

I - Notas de Empenho;

II - Estorno de Empenho;

III - Notas de Ordem Bancária (NOB);

IV - Nota de Ordem Bancária extra orçamentária - NEX;

V - Balancetes Mensais e o balanço anual;

VI - Os Atos de Concessão de Pensões por Morte e Aposentadorias por Invalidez e suas respectivas retificações;

VII - Ofícios de encaminhamento de processos de aposentadoria e pensão ao Tribunal de Contas, bem como as justificativas para o não envio de documentos e/ou informações exigidas nestes processos;

VIII - Ordens de Serviço;

IX - Autorização de Compra do Sistema SIAG.

Art. 4º - Está autorizado a utilizar a chancela do Presidente, a Diretora Sistêmica e a Assessoria do Gabinete que deterá a guarda desta.

Art. 5º - A utilização indevida da chancela, de que resulte ou não prejuízo ao MTPREV, será comunicada de imediato, por escrito, ao Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV ou ao seu substituto legal e caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no "caput" ao prestador do serviço de confecção da chancela e a seus agentes, no que couber.

Artigo 6º. O artigo 2º da Portaria 105 de 16 e outubro de 2.018 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º Delegar ao Diretor de Previdência a competência para:

...

d) autorização de devolução de contribuições previdenciárias e imposto de renda aos segurados do MTPREV.

Art. 2º-A A Declaração de que trata a alínea b do inciso II do artigo anterior poderá ser assinada pelo Gerente de Folha de Pagamentos, conforme modelo a ser definido pela Diretoria de Previdência.

Artigo 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único - Ficam referendados todos os atos elencados no artigo 3º anteriores a essa Portaria onde a chancela já tenha sido utilizada.

Cuiabá-MT, 03 de Agosto de 2020.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00060/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201316) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 06/07/2020 Até16/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00336/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (249154/1) FLAVIA PIMENTA DE MEDEIROS CALMON
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (106380) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE PLANEJ. E

GESTAO
A Partir de: 01/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00337/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (256797/1) JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/06/2014 Ate 15/06/2019
A Partir de: 18/11/2020 Até17/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SFFA7**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00427/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (24892/1) JOAO BOSCO GRIGGI BORRALHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202649) COORD. DE MERCADORIAS APREENDIDAS
A Partir de: 08/07/2020 Até22/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00428/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 274829/2020
Nome: (117838/2) ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/06/2013 Ate 15/06/2018
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00429/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 266463/2020
Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2002 Ate 18/02/2007
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 266463/2020
Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00249/2020 DE:
05/08/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (200305/1) ELIZEU ROBERTO ROMAN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (178888) GER. DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E APLICACAO
A Partir de: 25/06/2020 Até01/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00904/2020 DE:
05/08/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 06/07/2020 Até04/08/2020

Processo N.:
 Nome: (248543/1) CASSILENE XAVIER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 09/07/2020 Até18/07/2020

Processo N.:
 Nome: (233313/1) EDMAR MENDES FELISMINO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
 A Partir de: 06/07/2020 Até04/08/2020

Processo N.:
 Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 05/07/2020 Até03/08/2020

Processo N.:
 Nome: (115910/1) JONAS BARBOSA RODOVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 06/07/2020 Até16/07/2020

Processo N.:
 Nome: (101231/7) JULIO CESAR RIBAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 06/07/2020 Até19/07/2020

Processo N.:
 Nome: (141336/1) LENIR APARECIDA BARELLA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162272) SUP. REG. LESTE DO SIST. PENITENCIARIO
 A Partir de: 29/06/2020 Até28/07/2020

Processo N.:
 Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/05/2020 Até15/08/2020

Processo N.:
 Nome: (248690/1) NAIANY SANTOS DE MORAES COUTINHO
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (204293) COORD. DE SER. DE ALIM. DO PENIT. E SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.:
 Nome: (94548/1) NAIR BATISTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 02/07/2020 Até11/07/2020

Processo N.:
 Nome: (217312/3) RONE MARCIA MARTINS
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC RONDONOPOLIS
 A Partir de: 06/07/2020 Até19/07/2020

Processo N.:
 Nome: (234038/1) SILVIO DIAS DE MOURA BRANDAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
 A Partir de: 16/06/2020 Até29/06/2020

Processo N.:
 Nome: (233102/1) SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENT. DE ATEND. SOC. MASC. DE CACERES
 A Partir de: 26/06/2020 Até25/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

P.JC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00449/2020 DE: 05/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (116053/3) ELIANA SILVEIRA PENTEADO ALVES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR/CBA
 A Partir de: 06/07/2020 Até19/07/2020

Processo N.:
 Nome: (259900/1) NILSON BARBOSA DUARTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 29/06/2020 Até05/07/2020

Processo N.:
 Nome: (55913/13) REGINALDO NEGRAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/07/2020 Até04/09/2020

Processo N.:
 Nome: (217648/3) WALDICELIA DA SILVA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (173746) COORD. DE ESTATISTICA
 A Partir de: 04/07/2020 Até10/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00450/2020 DE: 05/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (259767/1) ELLYANE MARTINS TRINDADE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 08/07/2020 Até03/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00451/2020 DE: 05/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 263723/2020
 Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 16/01/2013 Ate 15/01/2018
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 261993/2020
 Nome: (208775/2) ANA PAULA DIAS DE FREITAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
 A Partir de: 17/08/2020 Até14/11/2020

Processo N.: 270508/2020
 Nome: (234259/1) ANGELA CRISTINA BERNARDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
 A Partir de: 24/07/2020 Até22/08/2020

Processo N.: 254397/2020
 Nome: (93152/1) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 12/03/2001 Ate 11/03/2006
 A Partir de: 13/07/2020 Até11/08/2020

Processo N.: 256219/2020
 Nome: (115854/2) CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
 Nome: (118937/2) DAVI ALVES COELHO NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 29/11/2004 Ate 28/11/2009
 A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.: 255040/2020
 Nome: (65669/3) DENILSON BRAZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 263415/2020
 Nome: (93149/1) FABIO JANDERSON BOGO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 12/03/2006 Ate 11/03/2011
 A Partir de: 26/08/2020 Até24/10/2020

Processo N.: 268455/2020
 Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 A Partir de: 07/08/2020 Até06/09/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
 Nome: (234080/1) MARCELO RIBEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 273702/2020
Nome: (96872/1) MARIA ELENA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 06/09/2020 Até05/10/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 11/07/2020 Até09/08/2020

Processo N.: 268931/2020
Nome: (78292/4) MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/11/2012 Ate 25/11/2017
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 257179/2020
Nome: (97484/1) NEIDE DALVA BERNARDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
Nome: (55651/20) SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

Processo N.: 254570/2020
Nome: (208501/2) SINEZIO APARECIDO DE CAMPOS LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 10/10/2008 Ate 09/10/2013
A Partir de: 07/08/2020 Até05/09/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 02/08/2020 Até31/08/2020

Processo N.: 273299/2020
Nome: (234270/1) VICTOR HUGO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 09/09/2020 Até07/12/2020

Processo N.: 265252/2020
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 21/07/2020 Até19/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00452/2020 DE:
05/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI N. 22/2020
Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: OFÍCIO N. 29/2020/DEDM/ROO
Nome: (98248/10) LIDIANE MOREIRA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 19/07/2011 Ate 18/07/2016
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00453/2020 DE:
05/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: REQUERIMENTO
Nome: (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: REQUERIMENTO
Nome: (257583/1) IRACI ZECZKOSKI
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL I 10050
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: DECRETO N. 407/2020
Nome: (111051/2) LAURO FRANCISCO DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2003 Ate 26/10/2008
A Partir de: 13/07/2020 Até11/08/2020

Processo N.: DECRETO N. 407/2020
Nome: (118827/2) WANKER FERREIRA MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/11/2004 Ate 28/11/2009
A Partir de: 06/07/2020 Até04/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00308/2020 DE:
05/08/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (98445/1) ALAN DIOGNES DE JESUS SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2º BATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 05/07/2020 Até19/07/2020

Processo N.:
Nome: (108212/1) ANA ELI SANGALLI DE ARAUJO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BATALHAO DE POL. MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 04/07/2020 Até09/07/2020

Processo N.:
Nome: (266177/1) ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA PIRES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167940) NFM DE INDIANAPOLIS
A Partir de: 24/06/2020 Até06/07/2020

Processo N.:
Nome: (231409/1) FERNANDO GUSMAO DANTAS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 09/07/2020 Até22/07/2020

Processo N.:
Nome: (267140/1) JOACIL PEDRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167002) 1ª CIA. PM RADIO PATRULHAMENTO TATICO OSTENSIVO
A Partir de: 26/06/2020 Até10/07/2020

Processo N.:
Nome: (259371/1) MAYCON ALVES BRAZ
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 01/07/2020 Até07/07/2020

Processo N.:
Nome: (72286/1) MILTON CARLOS DE SENA MAGALHAES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175633) 1º PEL. PM DE FOXOREU
A Partir de: 07/07/2020 Até16/07/2020

Processo N.:
Nome: (258817/1) NAYARA RODRIGUES BELO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167002) 1ª CIA. PM RADIO PATRULHAMENTO TATICO OSTENSIVO
A Partir de: 23/06/2020 Até05/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00309/2020 DE:
05/08/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (230626/1) WEVERTON GONCALVES DE DEUS

Un. Adm: (166901) 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 12/05/2020 Até 09/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00135/2020 DE:
05/08/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (264661/1) JHONATA NUNES BARROS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONÓPOLIS - CRBM II
A Partir de: 08/07/2020 Até 14/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00348/2020 DE:
05/08/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAR
Nome: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUÍMICA FORENSE
A Partir de: 01/03/2020 Até 01/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00349/2020 DE:
05/08/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (285845/1) KATHRYN VON BRAUN
Cargo/Função: (10987) TÉCNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 24/06/2020 Até 07/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00484/2020 DE:
05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (249928/1) LUCAS ALBERTO SOUZA ANTUNES

A Partir de: 03/08/2020 Até 01/09/2020
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (250404/1) LAILA LANNY PEREIRA CORREA
Un. Adm: (199729) GER. DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00485/2020 DE:
05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000003451411
Nome: (46433/3) IVONE BORGES DE AGUIAR ARGUELIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 01/08/2020 Até 31/07/2022

Processo N.: 1000003451266
Nome: (133223/4) MARCIA LURDES ORTH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/08/2020 Até 31/07/2022

Processo N.: 1000003451315
Nome: (63380/7) VALCIR TREVISAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 03/08/2020 Até 02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01293/2020 DE:
05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003450521
Nome: (275400/13) BIANCA PAES DIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA
A Partir de: 31/07/2020 Até 28/09/2020

Processo N.: 1000003447381
Nome: (128196/3) MARCILENE TSINHOTSE ENHITSU UWE RUNHAMRI
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (124010) E.E. INDIGENA HAMBE
A Partir de: 31/05/2020 Até 27/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01294/2020 DE:
05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003450380
Nome: (298691/2) ARGUIEL BARROS DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 30/07/2020 Até 11/08/2020

Processo N.: 1000003450315
Nome: (297480/1) ISABEL TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013609) E.E. PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 30/07/2020 Até 27/10/2020

Processo N.: 1000003450495
Nome: (271122/12) JOELMA SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 28/07/2020 Até 06/08/2020

Processo N.: 1000003450494
Nome: (257727/10) MARTA PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 29/07/2020 Até 11/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01295/2020
05/08/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85753/1) LINDINALVA ALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 06/07/2020 Até04/08/2020

Processo N.:

Nome: (5697/1) ORDALINA CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 09/07/2020 Até06/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01296/2020
05/08/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003405074

Nome: (16501/1) ADAO JOSE PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/2013 Ate 30/04/2018
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003344419

Nome: (105525/17) AILTON DOS SANTOS BRUNHOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/2012 Ate 01/08/2017
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003342185

Nome: (122837/18) AILTON FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/11/2013 Ate 20/11/2018
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003450481

Nome: (84956/1) ANDERSON DE CAMPOS RIBEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 02/08/2020 Até30/10/2020

Processo N.: 1000003333520

Nome: (87963/1) CIRLEI RITA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003355243

Nome: (87292/1) DEVANICE CUNHA ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 04/08/2020 Até01/11/2020

Processo N.: 1000003341592

Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2012 Ate 13/03/2017
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003450522

Nome: (68741/2) ELIZABETE FURINI VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 1000003341192

Nome: (135453/8) ELIZANGELA FERRAZ DE LIMA RIOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/05/2009 Ate 19/05/2014
A Partir de: 03/08/2020 Até01/10/2020

Processo N.: 1000003352106

Nome: (68171/5) IMACULADA CONCEICAO VIANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2012 Ate 13/03/2017
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003335090

Nome: (107406/19) JACKELINE AUXILIADORA LEITE VILABARDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 18/07/2012 Ate 17/07/2017
A Partir de: 03/08/2020 Até01/10/2020

Processo N.: 1000003333184

Nome: (87177/1) JOSE MIGUEL RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003447421

Nome: (226961/1) LUCENIR ALVES DA COSTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/01/2011 Ate 23/01/2016
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 1000003340314

Nome: (66554/1) MARIERBE CICILIA MENDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/12/2006 Ate 16/12/2011
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003330723

Nome: (34883/1) NILZA PEREIRA MARANHÃO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: 1000003450408

Nome: (70094/5) PAULA KARINE UTUARI VICENTINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 02/08/2020 Até31/08/2020

Processo N.: 1000003324952

Nome: (36474/1) ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01297/2020

DE:

05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003417079

Nome: (140971/2) CRISTINA DA SILVA PEIXOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/08/2008 Ate 13/08/2013
A Partir de: 10/05/2020 Até08/07/2020

Processo N.: 1000003335502

Nome: (84538/1) DEISE BAGGENSTOSS GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 03/08/2020 Até01/10/2020

Processo N.: 1000003407907

Nome: (55420/3) JUNYETH COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/2011 Ate 24/10/2016
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 1000003335519

Nome: (84291/1) PATRICIA CARLA ALGAYER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 05/08/2020 Até03/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01298/2020

DE:

05/08/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003341481

Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2012 Ate 30/07/2017
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01299/2020
05/08/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (113674/8) ADRIANA GONCALVES
Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 13/07/2020 Até08/01/2021

Processo N.:

Nome: (131450/3) ALINE TABOSA VAZ
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
A Partir de: 18/07/2020 Até13/01/2021

Processo N.:

Nome: (76023/6) ELIANE ARRUDA FERREIRA ARDAIA
Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 23/04/2020 Até19/10/2020

Processo N.:

Nome: (75793/2) LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES
Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 07/07/2020 Até03/11/2020

Processo N.:

Nome: (81023/2) MONICA DE CASTRO TEIXEIRA
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 04/07/2020 Até28/06/2021

Processo N.:

Nome: (70240/80) NATALICE SOARES DA SILVA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 10/07/2020 Até06/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00038/2020
05/08/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (107024/4) MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR -
Un. Adm: (182966) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00268/2020
05/08/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (253986/1) DIRCE ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO
A Partir de: 03/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00043/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242403/1) KATHERINNE APARECIDA CINTRA DOS SANTOS NINOMIYA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (187992) GERENCIA DE CONTRATOS
A Partir de: 24/06/2020 Até07/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00167/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 211423/2020

Nome: (205080/1) JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA
A Partir de: 19/05/2020 Até17/06/2020
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (106805/1) RAQUEL AREVALO DE CAMARGO
Un. Adm: (183563) COORD. DE GESTAO PEDAGOGICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00168/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (235024/22) ALDECY AUTILDES DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 13/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299764/1) ANA CAROLINA FARIA DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 09/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299925/1) ANA CAROLINE MENDONCA TALAVERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299804/1) ANDRE LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299361/1) ARIANE NATALIA TLAES DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299669/1) ARINETE DIAS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 09/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299943/1) BARBARA DE LIMA BRITO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 05/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299531/1) CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 28/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299468/1) CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (296310/2) DJALMA FERREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/06/2020 Até15/06/2020
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299339/1) EMANUELLE FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299329/1) EMILY HARUMI ARRUDA ITTO PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (300225/1) FERNANDO ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299907/1) GABRIELLY HARALA CORREIA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 26/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (296127/2) GABRIELY CAMPAROTO BRITO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
 A Partir de: 09/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (265180/3) GEINNE KELLY SANTOS KANGE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 30/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299911/1) GERISLAINE DA SILVA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (300206/2) GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 12/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299667/1) IVANILDA COELHO DA FONSECA BELING
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT

A Partir de: 04/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (295159/2) JANAINA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/06/2020 Até13/06/2020
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299915/1) JANINY CALDAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 26/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299938/1) JOSE RIZZOTTO NETO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299220/1) JUCILENE GOMES DE FRANCA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 09/06/2020 Até15/06/2020
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299354/1) JULIANA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299828/1) KATYELLE PEREIRA PIMENTEL
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299501/2) LIRIA SIMONE ESSI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299278/1) LUCAS BRITO CURVO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (300226/1) LUCAS GUIMARAES CARRIJO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (300177/1) LUIS FERNANDO CORREA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (300180/1) LUZENIRA BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299344/1) LUZIA LOPES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 17/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020
 Nome: (299926/1) MARCELI CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 28/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299787/1) MARIA ANGELICA BRUM ALENCASTRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281223/2) MARIO MARCOS MUNIZ DE ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 05/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299939/1) MATHEUS DE MUSIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299672/1) MAXIM KEROLAINE FARIAS REYES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 08/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299664/1) MILLENA CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 09/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299489/1) NATHALIA KLEIN GIMENEZ
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299341/1) NATHALIA MEIRA DE ARRUDA ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299214/1) NAYARA CABRAL LEANDRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/06/2020 Até14/06/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281821/3) NEILA AMARAL DA FONSECA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300176/1) ORIANA MIRANDE FRANCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299763/1) PEDRO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 09/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299917/1) RAIANA ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299803/1) RAQUEL DIULIA FERREIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299250/1) REGINALVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (289446/2) RICARDO DA SILVA MUNHOZ
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 03/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299495/1) ROSANIA APARECIDA MARTINI DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (234135/5) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 04/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300178/1) RUDINEY LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 06/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281767/3) SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281149/3) SELMA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 05/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300298/1) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300298/1) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299802/1) THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até15/07/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299802/1) THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 12/06/2020 Até14/06/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300223/1) THAIS MARTINS CONCEICAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/06/2020 Até24/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299524/1) THEDY WENDER RODRIGUES DO VALE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 1568182020

Nome: (299365/1) VANESSA GUEVARA DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/06/2020 Até14/06/2020
Qtde Plantões: 3

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00169/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299323/1) CAMILA MELQUIADES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (214881/4) EDILEUSA REGINA DUTRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281521/3) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281769/3) FERNANDES AQUINO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281516/3) FRANCIELI MACIANO AQUINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299800/1) GISLEY SILVA ALBUQUERQUE MUSSOLINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/06/2020 Até15/06/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299257/1) HELANA DE CARVALHO ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281497/4) IVAN TEIXERA BORRET
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (289337/3) JEAN MOREIRA BORRET
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (294745/2) KEZIA MARQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (294713/2) LAIZA DO NASCIMENTO PECANHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (295180/2) PATRICIA DA SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281888/3) REGINA CRISTINA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299552/1) ROSANI BORGUEZAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299119/1) SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281505/3) THELMA CAMPOS DE ABREU
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299428/1) WELITON NEVES MARCORIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (279505/3) ZENILDE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00170/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 258713/2020

Nome: (300084/1) ALINE REBECA CASE LEITE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 267733/2020

Nome: (298725/1) ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 258713/2020

Nome: (298717/1) BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 267736/2020

Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (191027) GER. DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 267733/2020

Nome: (299769/1) CRISLENE CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 11/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 258713/2020

Nome: (212044/4) CRISTIANA BARBOSA DOS SANTOS SALVATIERRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 10/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 2677736/2020

Nome: (90148/1) DILMA LARREA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136611) COORD. DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 258678/2020

Nome: (299676/1) HEIDY PRISCILA LOPES SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 24/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 258713/2020

Nome: (300085/1) LUANA BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (300221/1) LUCAS JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (294954/2) MARLON ALONSO MARTINS MELLO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (279503/2) NAYARA MACEDO QUINTANA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (298623/1) OSMEIRE DE OLIVEIRA ROBLES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (300185/1) RAQUEL DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258713/2020

Nome: (298624/1) STEPHANNI FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 258678/2020

Nome: (298716/1) VILMA LARREA DE ALENCAR SIMOES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198315) GER. DO PROG. ESTADUAL DE IMUNIZACAO
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020
 Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00783/2020
 05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95306/2) ALECI ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/06/2020 Até31/08/2020

Processo N.:

Nome: (118359/1) ALEDIR MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/07/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (55608/1) ANDREA BAMARO HOHL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 16/06/2020 Até14/08/2020

Processo N.:

Nome: (48530/2) APOLONILDO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136735) GER. DE DOACAO DE SANGUE
 A Partir de: 13/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (63805/1) CAMILO AUGUSTO GATTASS COSTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 " Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES"
 A Partir de: 23/06/2020 Até22/07/2020

Processo N.:

Nome: (98509/1) DALVA LEILA DA ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/07/2020 Até12/07/2020

Processo N.:

Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 18/06/2020 Até24/06/2020

Processo N.:

Nome: (90151/1) ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2020 Até28/09/2020

Processo N.:

Nome: (115408/1) EUZA FERREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/07/2020 Até04/09/2020

Processo N.:

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 " Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES"
 A Partir de: 18/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.:

Nome: (64179/1) JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 30/06/2020 Até13/07/2020

Processo N.:

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 " Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES"
 A Partir de: 01/07/2020 Até29/08/2020

Processo N.:

Nome: (59043/1) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
 A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

Processo N.:

Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 " Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES"
 A Partir de: 10/07/2020 Até16/07/2020

Processo N.:

Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/07/2020 Até07/07/2020

Processo N.:

Nome: (114177/2) MARILUCIA PAIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 20/06/2020 Até19/07/2020

Processo N.:

Nome: (94032/1) MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 " Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
 FONTES"
 A Partir de: 14/07/2020 Até11/09/2020

Processo N.:

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020

Processo N.:

Nome: (95305/1) NAIDA MARIA OLIVEIRA BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/07/2020 Até05/10/2020

Processo N.:

Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/07/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (33359/4) ROSIENE ROSA PIRES AIRES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190934) COORD. DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020

Processo N.:

Nome: (117468/1) SCHEILA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 30/06/2020 Até10/07/2020

Processo N.:

Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III
A Partir de: 08/07/2020 Até06/08/2020

Processo N.:

Nome: (62065/2) SOLANGE SILVA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197262) COORD. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. ALCOOL E DROGAS
A Partir de: 08/07/2020 Até06/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00784/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112138/1) PATRICYA ANGELICA BARBOSA TAQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX. MT
A Partir de: 11/05/2020 Até09/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00785/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (124408/1) LAURA REGINA CAVALCANTE DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX. MT
A Partir de: 20/04/2020 Até16/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00786/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 264380/2020

Nome: (11865/1) ANDREIA DIAS DE JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/12/2013 Ate 18/12/2018
A Partir de: 22/07/2020 Até21/08/2020

Processo N.: 258945/2020

Nome: (115412/1) ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/07/2009 Ate 01/07/2014
A Partir de: 06/08/2020 Até04/09/2020

Processo N.: 264388/2020

Nome: (97116/1) CLARA ISABEL DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/01/2012 Ate 06/01/2017
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.: 264394/2020

Nome: (97116/1) CLARA ISABEL DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/01/2012 Ate 06/01/2017
A Partir de: 03/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.: 264405/2020

Nome: (97116/1) CLARA ISABEL DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/01/2012 Ate 06/01/2017
A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

Processo N.: 253167/2020

Nome: (93308/1) ELIEL LATORRACA DO CARMO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2011 Ate 25/03/2016
A Partir de: 29/06/2020 Até28/07/2020

Processo N.: 258974/2020

Nome: (116385/1) ILDINEIA VITURINA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/08/2014 Ate 04/08/2019
A Partir de: 15/07/2020 Até13/08/2020

Processo N.: 259010/2020

Nome: (96330/1) JOANA MONTEIRO SALGADO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/11/2006 Ate 13/11/2011
A Partir de: 15/07/2020 Até13/08/2020

Processo N.: 253166/2020

Nome: (118434/1) MARIA APARECIDA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/11/2014 Ate 03/11/2019
A Partir de: 29/06/2020 Até28/07/2020

Processo N.: 248334/2020

Nome: (95497/1) MARIA DE JESUS ESTOFFEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 09/03/2012 Ate 08/03/2017
A Partir de: 01/06/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 258998/2020

Nome: (115498/1) REGINA DE ALMEIDA E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/05/2014 Ate 02/05/2019
A Partir de: 22/06/2020 Até20/08/2020

Processo N.: 258985/2020

Nome: (81948/1) ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2005 Ate 22/06/2010
A Partir de: 02/09/2020 Até01/10/2020

Processo N.: 229780/2020

Nome: (106799/1) ROZANE VITORASSI DE TOLEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2008 Ate 14/04/2013
A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020

Processo N.: 261501/2020

Nome: (86238/1) SEVERINA EUSTAQUIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2015 Ate 15/03/2020
A Partir de: 22/07/2020 Até20/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2020
05/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 258156/2020

Nome: (57381/1) ADAIR DE LIMA
 Quinquênio: 04/07/2015 Até 03/07/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 236665/2020

Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES
 Quinquênio: 12/11/2014 Até 11/11/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 236685/2020

Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA DOS SANTOS
 Quinquênio: 13/12/2014 Até 12/12/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 252752/2020

Nome: (120208/1) DANIELA BENINI GALETTI GARCIA
 Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/01/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 244333/2020

Nome: (76019/21) ELZIE NE MARIA MENDES DE CASTRO
 Quinquênio: 23/06/2009 Até 22/06/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 248047/2020

Nome: (59513/3) GRAZIELLE SCARPIN DA SILVA
 Quinquênio: 07/02/2015 Até 06/02/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 248864/2020

Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
 Quinquênio: 07/06/2015 Até 06/06/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 255349/2020

Nome: (123817/1) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS
 Quinquênio: 03/05/2015 Até 02/05/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 265639/2020

Nome: (116171/1) LUIS CARLOS GOMES VIANA
 Quinquênio: 15/07/2014 Até 14/07/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 246684/2020

Nome: (93470/8) MAURICIO GOMES DOS SANTOS
 Quinquênio: 14/07/2015 Até 13/07/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 259065/2020

Nome: (81932/1) ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES
 Quinquênio: 20/02/2015 Até 19/02/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 256958/2020

Nome: (77127/2) SILVIA MARI LUQUI
 Quinquênio: 13/03/2015 Até 12/03/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 232641/2020

Nome: (124930/1) VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS
 Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2020

DE:

05/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 267825/2020

Nome: (43492/1) GUILHERME SIQUEIRA
 Quinquênio: 19/08/2007 Até 18/08/2012
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 237689/2020

Nome: (86148/1) REGINA BUENO MARQUES
 Quinquênio: 13/09/2010 Até 12/09/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 240957/2020

Nome: (81948/1) ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA
 Quinquênio: 23/07/2010 Até 22/07/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2020

DE:

05/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (297216/1) FELIPE MARINHO PAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 16/07/2020

Processo N.:

Nome: (298611/1) SUZANA CRUZ REIGOTTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00790/2020

DE:

05/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 07/04/2020 Até 03/10/2020

Processo N.:

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 10/06/2020 Até 06/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00039/2020

DE:

05/08/2020

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 272153/2020

Nome: (81693/1) EDNAUER DO BOM DESPACHO LEITE E SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14
 Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Até 31/08/2010
 A Partir de: 31/07/2020 Até 28/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente - AGER

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00028/2020

DE:

05/08/2020

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 214225/2020

Nome: (225431/1) LEILA PERES DE CASTRO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14
 Quinquênio de Referência: 16/08/2010 Até 15/08/2015
 A Partir de: 18/06/2020 Até 17/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da JUCEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00252/2020
05/08/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (101012/2) ADAO ALVES SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 15/12/2010 Ate 14/12/2015

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 249710/2020

Nome: (243777/1) ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 08/11/2012 Ate 07/11/2017

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: C.I 072/2020

Nome: (110305/3) ALINE RIZZOLLI VESCOVI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 11/02/2014 Ate 10/02/2019

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (225837/1) ANSELMO LOOSE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 13/10/2010 Ate 12/10/2015

A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.: C.I 052/2020

Nome: (140694/2) ANTONIO DE PADUA PIMENTEL

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 19/06/2015 Ate 18/06/2020

A Partir de: 10/08/2020 Até08/10/2020

Processo N.: C.I 113/2020

Nome: (95544/2) ANTONIO MARCOS RODRIGUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/12/2013 Ate 30/11/2018

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (225817/1) ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 24/09/2010 Ate 23/09/2015

A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (80220/2) AUGUSTO CESAR E SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (127473/1) CARINE BAGGIO CAVALCANTE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 09/01/2011 Ate 08/01/2016

A Partir de: 21/08/2020 Até19/10/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (252760/1) CLAUDEMIR DAHMER

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 24/01/2014 Ate 23/01/2019

A Partir de: 12/08/2020 Até10/09/2020

Processo N.: C.I 14/2020

Nome: (248891/1) CLAUDIO HENRIQUE BARROS DE FREITAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 10/06/2013 Ate 09/06/2018

A Partir de: 04/08/2020 Até02/09/2020

Processo N.: C.I 027/2020

Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 04/01/2006 Ate 03/01/2011

A Partir de: 04/08/2020 Até02/10/2020

Processo N.: C.I 25/2020

Nome: (252566/1) DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 22/01/2014 Ate 21/01/2019

A Partir de: 30/08/2020 Até28/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2020

Nome: (252566/1) DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 22/01/2014 Ate 21/01/2019

A Partir de: 31/07/2020 Até29/08/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (133892/1) EDIJON COELHO DA CRUZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 23/01/2012 Ate 22/01/2017

A Partir de: 24/08/2020 Até22/09/2020

Processo N.: 59014/2020

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 11/10/2010 Ate 10/10/2015

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 216231/2020

Nome: (227446/1) FABIO TERUO ARAGUTE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 15/02/2011 Ate 14/02/2016

A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2020

Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 01/02/2011 Ate 31/01/2016

A Partir de: 07/08/2020 Até05/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (227252/1) FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: C.I 040/2020

Nome: (80205/2) FRANCINALDO SANTOS VERAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 21/12/2014 Ate 20/12/2019

A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2020

Nome: (243807/1) GERALDO CESAR ALVES DE MELO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 14/11/2012 Ate 13/11/2017

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (249786/1) GIOVANE VENDRAME

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 15/08/2013 Ate 14/08/2018

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: C.I 009/2020

Nome: (142596/3) GUSTAVO MENEGAZZI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/12/2007 Ate 15/12/2012

A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.: 317/2020

Nome: (69707/1) HEITOR DAVID MEDEIROS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 20/07/2013 Ate 19/07/2018

A Partir de: 31/07/2020 Até29/08/2020

Processo N.: C.I 143/2020

Nome: (45707/3) ILMAR FERREIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 23/06/2015 Ate 22/06/2020

A Partir de: 03/08/2020 Até31/10/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (40666/3) JUACI LIMA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 16/10/2005 Ate 15/10/2010

A Partir de: 19/08/2020 Até17/09/2020

Processo N.: C.I 028/2020

Nome: (251060/1) JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS ROCHA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 19/11/2013 Ate 18/11/2018

A Partir de: 10/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.: C.I 059/2020

Nome: (91676/2) KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016

A Partir de: 20/08/2020 Até18/09/2020

Processo N.: C.I 089/2020

Nome: (120268/2) KELSON OSORIO DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 29/12/2010 Ate 28/12/2015

A Partir de: 10/08/2020 Até08/10/2020

Processo N.: C.I 032/2020

Nome: (79547/1) LADISLAU ANDREILINO DE SOUZA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 20/10/2010 Ate 19/10/2015

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (79487/1) LEIMAR DE SOUZA LEITE

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 07/04/2000 Ate 06/04/2005

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 229503/2020

Nome: (143258/1) LINO JESUS PADILHA DE AMORIM

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

A Partir de: 24/06/2020 Até23/07/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (88086/28) LUCIA APARECIDA DE SOUZA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019

A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: C.I 037/2020

Nome: (79924/2) MANOEL DOUGLAS DOURADO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 01/10/1998 Ate 30/09/2003
 A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 22/08/1999 Ate 21/08/2004
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (216303/2) NILCILEI DELFINA BARCELOS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 01/09/2009 Ate 31/08/2014
 A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.: C.I 136/2020

Nome: (79945/2) NILZETE MARQUES DIAS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 07/01/2008 Ate 06/01/2013
 A Partir de: 10/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (252587/1) NIVALDO JOSE DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019
 A Partir de: 17/08/2020 Até15/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (252711/1) OSVALDO GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 27/01/2014 Ate 26/01/2019
 A Partir de: 10/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (39706/3) PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 11/05/2005 Ate 10/05/2010
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: 247517/2020

Nome: (226657/1) RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (253580/1) REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 12/03/2014 Ate 11/03/2019
 A Partir de: 25/08/2020 Até23/09/2020

Processo N.: Requerimento

Nome: (61143/3) RISIA LOPES NEGREIROS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 23/04/2011 Ate 22/04/2016
 A Partir de: 05/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.: 2401/2020

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 20/02/1995 Ate 19/02/2000
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (200179/2) SIMONE PEREIRA MARQUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 04/01/2013 Ate 03/01/2018
 A Partir de: 18/08/2020 Até16/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 28/06/2010 Ate 27/06/2015
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.: PORTARIA 165/2019

Nome: (248498/1) WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Marcos Catao Dornelas Vilaça
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00253/2020 DE:
 05/08/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: C.I 082/2020

Nome: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 16/10/2010 Ate 15/10/2015
 A Partir de: 05/08/2020 Ate 03/10/20

Processo N.: PORTARIA 168/2020

Nome: (243394/1) HEULER FIGUEIREDO DANTAS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 24/09/2012 Ate 23/10/2017
 A Partir de: 31/08/2020 Ate 29/10/20

Processo N.: PORTARIA 168/2019

Nome: (80300/2) MARCELO FANAIA REZENDE

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Quinquênio de Referência: 03/07/2014 Ate 02/07/2019
 A Partir de: 03/08/2020 Ate 01/10/20

Processo N.: C.I 014/2020

Nome: (225828/1) VERTON SILVA MARQUES

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 04/10/2010 Ate 03/10/2015
 A Partir de: 03/08/2020 Ate 01/10/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Marcos Catao Dornelas Vilaça
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00254/2020 DE:
 05/08/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (86491/3) BENEDITO ADEMIL DE LIMA

Quinquênio: 20/07/2009 Até 19/07/2014
 Qtde Dias: 90

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (79765/1) BENEDITO JOAQUIM MORAES ALVARES

Quinquênio: 24/07/2010 Até 23/07/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES

Quinquênio: 01/10/2012 Até 30/09/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (127470/1) DINARTI VITOR DE ALMEIDA CARLI JUNIOR

Quinquênio: 15/12/2010 Até 14/12/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (79780/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Quinquênio: 25/10/2010 Até 24/10/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: C.I.C 001/2020

Nome: (79665/2) WISER BARBOSA MOURA

Quinquênio: 02/02/2011 Até 01/03/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Marcos Catao Dornelas Vilaça
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00072/2020 DE:
 05/08/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Conf. email

Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA

A Partir de: 19/06/2020 Até17/08/2020
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
 Substituído: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
 Un. Adm: (183717) OUV. SETORIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00272/2020 DE:
 05/08/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113186/3) GILVANY CAETANO DE BRITO

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155624) 29ªNOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N. 102631/2020 - TOMADA DE PREÇO - EDITAL N. 001/2020
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução do muro de divisa do entorno e adequação elétrica do centro oficial de treinamento Barra do Pari (COT PARI) em Várzea Grande/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da licitação epígrafe será realizada no dia **13/08/2020 às 09h (horário local)**, na sala de Aprendizagem da Escola de Governo, localizada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSL-Vwea9jkFp5C-M3ow>. Portal Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
 SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SESP PROCESSO 161352/2018 E SIAG Nº 0161352

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial do Estado - D.O.E. na edição nº 27.805, de 31 de julho de 2020, página 58, nos termos que seguem:

Onde se lê:

VALOR TOTAL	R\$ 236.976,92
DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 004, 006, 007, 008 E 011. HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 236.976,92 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).	

Leia-se:

VALOR TOTAL	R\$ 259.031,92
DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 004, 006, 007, 008 E 011. HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 259.031,92 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).	

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO Nº 0672/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - CNPJ nº. 03.773.942/0001-09

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0672/2016 até o dia 03/08/2021

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**



MT UNIDO
 para superar



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital nº: 063/2020-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 17 de Agosto de 2020, as 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2020.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitação
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo		20.14.0001.0002581/2020-94					
Edital		040/2020					
Modalidade		Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento		03/06/2020 às 09h30min					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO ANUAL	TOTAL
G1	01	12 x 36 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes.	TOTAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ 06.088.000/0004-14	Posto	13	R\$ 95.659,44	R\$ 1.243.572,72
	02	6 (horas) diurnas, de segunda a sexta-feira.		Posto	72	R\$ 36.339,24	R\$ 2.616.425,28
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.859.998,00	

Valor Total Registrado: R\$ 3.859.998,00 (tres milhões oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Cuiabá/MT, 04 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO BORGES NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002581/2020-94, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2020, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0002659/2020-25						
Edital	052/2020						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	28/07/2020 às 09h30min						
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA NO SISTEMA ATHENAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
G1	01	Serviços de implantação	AGUIA NET	UST	8.000	R\$ 140,00	R\$ 1.120.000,00
	02	Serviços de manutenção evolutiva	CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA	UST	4.000	R\$ 139,50	R\$ 558.000,00
	03	Serviços de manutenção corretiva	CNPJ 05.585.355/0001-03	Mês	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.038.000,00	

Valor Total Registrado: R\$ 2.038.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais)

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2020
MARCOS AURÉLIO BORGES NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002659/2020-25, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 052/2020, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA NO SISTEMA ATHENAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2020.
EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

**MT
UNIDO**
*para
superar*

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 021/PGE/2020.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Ordem de Fornecimento ou Contrato N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
007/2019/PGE/MT	Dayane Pereira da Costa- Me.	1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses	R\$ 147.999,00	8868/2020	Titular: Adriana do Espírito Santo Almeida. Substituto: Wagner Alves de Souza.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 4 de agosto de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: DAYANE PEREIRA DA COSTA ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 01/08/2020 A 31/07/2021

PROCESSO Nº: 8868/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 147.999,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ASSINA: PELA CONTRATANTE: PROCURADOR GERAL ADJUNTO E ORDENADOR DE DESPESA LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA. PELA CONTRATADA: DAYANE PEREIRA DA COSTA

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você **sentir qualquer sintoma da Covid-19,**

procure imediatamente um médico.

Tomar a **medicação certa,** logo no início da doença,

já salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.

MT UNIDO
para superar



DEFENSORIA PÚBLICA**INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD-01/2020**

Versão: 01

Publicação: DOE nº27.808 de 05 de agosto de 2020.**Unidade Responsável:** Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos-GPAD**I - FINALIDADE**

Disciplinar os procedimentos de recebimento, registro, tramitação, controle e expedição de documentos e processos eletrônicos para todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso- DPEMT.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange a Sede Administrativa e demais Unidades da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública de Mato Grosso, bem como o público externo, quanto à observância das regras e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa- IN.

III - CONCEITOS**1. Protocolo**

Setor de repartição pública em que se atesta formalmente a recepção de documentos, processos e requerimentos.

2. Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos

É a unidade administrativa responsável pelo recebimento, classificação, registro, distribuição, protocolo, expedição, tramitação e arquivo de documentos na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. A respectiva Gerência é subordinada à Coordenadoria Administrativa Sistêmica- CAS.

3. Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos-SGDPE

Trata-se de um sistema de gestão de informações, processos administrativos e documentos, que possibilita a produção, edição, trâmite (andamento) e armazenamento de documentos em formato eletrônico, sendo utilizado no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso.

4. Usuários

É todo colaborador responsável pelo protocolo, produção, edição, trâmite e armazenamento de documentos em formato eletrônico, operando o sistema de acordo com o seu perfil de acesso e suas competências funcionais.

5. Processo

Documento ou conjunto de documentos que foram autuados e implica responsabilidade técnica, financeira ou administrativa com a finalidade de analisar, acrescentar informações e exarar decisões.

6. Processo eletrônico

Processo constituído somente por documentos originalmente eletrônicos e mantidos exclusivamente em formato eletrônico.

7. Processo físico

Processo constituído somente por documentos originalmente físicos e mantidos exclusivamente em formato físico.

8. Processo principal

Processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais processos como complemento ao seu andamento ou decisão.

9. Protocolização

Conjunto de procedimentos que compreendem recebimento e registro de processos e documentos.

10. Tramitação

Movimentação do processo de uma unidade à outra por meio do sistema eletrônico, ou externamente com o envio de documentos a outros órgãos.

11. Arquivamento

Ação pela qual se solicita a guarda de um processo, cessada sua tramitação temporária ou definitiva.

12. Desarquivamento no Sistema Eletrônico

É o ato pelo qual o processo, mediante solicitação, é reaberto no sistema eletrônico, para reiniciar sua tramitação.

13. Apensamento

É o ato de colocar um processo junto ao outro, sem que forme parte integrante do mesmo, obrigando-os a tramitarem juntos por um determinado período. É, portanto, uma união de processos em caráter temporário.

14. Desapensamento

Quando um processo/procedimento é separado um do outro para seguirem caminhos diferentes.

15. Requerimento

Meio utilizado pelos servidores para solicitarem benefícios, direitos, documentos, providências, entre outros.

16. Correspondência

É toda espécie de documentação escrita que circula nos órgãos ou entidades, à exceção dos processos, sendo que quanto à natureza, a correspondência classifica-se em interna e externa, oficial e particular, recebida e expedida.

17. Unidade

Designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional da instituição.

18. Unidade Protocolizadora

Unidade do órgão central e dos núcleos responsável pelo conjunto de procedimentos de recebimento, registro, controle, expedição, arquivamento e juntada de processos.

19. Autoridade Superior

De acordo com a Lei 10.773/2018, considera-se autoridade superior;

- Defensor Público Geral-DPG;
- 1º Subdefensor Público Geral;
- 2º Subdefensor Público Geral;
- Corregedor Geral;
- Subcorregedor Geral, e;
- Conselho Superior da Defensoria Pública.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37;
- Instrução Normativa 09/2019/SEPLAG, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, em especial os artigos 9º e 11, como referência;
- Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, precisamente o artigo 82, inciso I a XI;
- Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a digitalização e o arquivamento em meios eletromagnéticos;
- Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação);
- Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE

CONTROLE**1. Da Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos- GPAD:**

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do SCI atinentes ao SGD - Sistema de Gestão de Documentos, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema administrativo, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do sistema administrativo e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Gestão de Documentos:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do SCI, relacionados ao SGD - Sistema de Gestão de Documentos, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Gerência de Protocolo e Arquivos de Documentos e na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar o Sistema de Gestão de Documentos sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica- UAGE, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações a Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;
- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através da atividade de auditoria interna e correlata, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas ou parcialmente abrangidas por esta instrução normativa estão especificadas no mapa do

processo código GDC-1.1, que poderá ser acessado pelo link https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_controle_interno.

CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS**A - DAS ALTERNATIVAS PARA A PROTOCOLIZAÇÃO**

1 - O público externo poderá protocolar documentos, solicitações e arquivos de forma física ou virtual, via e-mail: protocolo@dp.mt.gov.br, enquanto os membros e servidores da Defensoria Pública apenas poderão protocolar via SGDPE.

B - ACESSO AO SISTEMA ELETRONICO PELO PÚBLICO EXTERNO

- 1 - O cadastramento para o acesso ao sistema eletrônico pelo público externo será feito no ato do protocolo pelo usuário;
- 2 - O público externo terá acesso ao trâmite do seu documento ora protocolado, por meio do link https://www.gp.srv.br/protocolo_dpemt/servlet/login_externo;
- 3 - O público externo não terá acesso ao sistema eletrônico quando o assunto for identificado como restrito/sigiloso.

C - DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO

1 - O Protocolo Geral está situado na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com horário de funcionamento das 12h às 18h (horário regional), de segunda à sexta-feira, para fins de protocolo de documentos físicos em geral.

D - DA OBRIGATORIEDADE DE USO DO SGDPE PELOS USUÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES

- 1 - Acessar rotineiramente o sistema, preferencialmente em todos os dias úteis de trabalho, executando as atividades sob sua responsabilidade e outras que lhe forem atribuídas.
- 2 - A tramitação de processos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dar-se-á somente pelo Sistema Eletrônico de Gestão de Documentos e Processos, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas com a finalidade de controle da tramitação.
- 3 - A operacionalização do SGDPE se dará pelos Defensores e servidores efetivos e comissionados de toda a estrutura organizacional da DPEMT, assim como pelos estagiários e prestadores de serviços terceirizados (recepção de protocolo) lotados na Sede Administrativa e Corregedoria.
 - 3.1 - Estagiários que não estejam lotados na Sede Administrativa e Corregedoria da Defensoria Pública ficam proibidos de acessarem o SGDPE;
 - 3.1 - Prestadores de serviços terceirizados que não estejam lotados na Sede Administrativa e Corregedoria da Defensoria Pública ficam proibidos de acessarem o SGDPE.
- 4 - O suporte técnico interno dar-se-á pela assessoria da Secretaria Executiva de Administração, por meio de abertura de chamado via e-mail secretaria.executiva@dp.mt.gov.br.

5 - O suporte técnico externo dar-se-á pela empresa COPLAN, por meio de abertura de chamado via telefone, por meio do número (65) 3025-7352, ou por solicitação no atendimento online do sistema eletrônico, com a abertura de Novo Ticket.

6 - É responsabilidade do usuário acessar e utilizar as informações do SGDPE no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais.

7- O Usuário do SGDPE é inteiramente responsável pelos processos, documentos, assinaturas ou informações incluídas, alteradas ou excluídas do sistema.

8 - Todo usuário do SGDPE preencherá e assinará um Termo de Responsabilidade elaborado pela Secretaria Executiva de Administração - SEA da Defensoria Pública/MT.

9 - É responsabilidade do usuário cumprir com os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção de dados sigilosos e pessoais, em respeito aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

10 - É dever do usuário encerrar a sessão de uso do SGDPE sempre que se ausentar do computador, garantindo a impossibilidade de uso indevido do sistema por pessoas não autorizadas.

E - DAS ORIENTAÇÕES QUANTO AO USO DA SENHA

1 - A senha de acesso ao Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos é de uso pessoal, intransferível e não poderá ser de fácil identificação por terceiros.

1.1 - O GPAD estabelecerá os critérios sobre a periodicidade da troca de senha.

1.2 - O usuário terá um período máximo de 6 meses para realizar a troca de senha.

1.3 - A senha de acesso ao SGDPE representa a assinatura pessoal do usuário e não deverá ser fornecida para terceiro em hipótese alguma.

1.4 - É de inteira responsabilidade do Usuário todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo.

1.5 - O Coordenador de Núcleo ou do Setor Administrativo ou, na falta destes, o Defensor Público ou o servidor com função equivalente ao qual o estagiário ou prestador de serviços terceirizado estejam diretamente vinculados, arcará com a responsabilidade por eventuais equívocos cometidos por estes quando da operacionalização do SGDPE.

1.6 - O Usuário responderá pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado.

1.7 - Os membros ou coordenadores terão acesso aos processos e documentos em tramitação no SGDPE somente referente aos seus respectivos setores.

F - DOS REQUISITOS PARA O PROTOCOLO

1 - Todos os usuários do SGDPE devem ter ciência do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, quanto às atribuições de cada setor, para o devido envio dos processos/documentos.

2 - Todos os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso devem utilizar exclusivamente o SGDPE para o envio de qualquer tipo de solicitação, documento, ou arquivo, devendo posteriormente a GPAD direcioná-los aos respectivos setores competentes.

3 - Na Sede Administrativa da Defensoria Pública, caso os membros e/ou servidores conheçam o fluxo documental/processual, poderão protocolar diretamente ao setor competente através do envio pelo sistema de protocolo eletrônico SGDPE.

4 - Nenhum documento físico poderá ficar retido no Protocolo Geral por mais de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

5 - Os documentos físicos e/ou virtuais recebidos a partir das 18h ou após o encerramento do expediente serão remetidos para o setor competente no início do expediente seguinte.

G - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONTRATOS

1 - Toda a documentação referente aos contratos celebrados com a Defensoria, inclusive notas fiscais, deverá ser encaminhada exclusivamente para a Gerência de Protocolo através do e-mail protocolo@dp.mt.gov.br.

2 - O Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos permite somente arquivos do tipo PDF (*Portable Document Format*), conforme determinação emanada pela Secretaria Executiva de Administração da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

2.1 - O tamanho total de um único documento PDF deve ser de até 5MB;

2.2 - Se o arquivo ultrapassar o tamanho de até 5MB, deverá ser separado/dividido pelo remetente no momento do envio, uma vez que o sistema de protocolo eletrônico não permite tamanho maior;

2.3 - Em situações excepcionais, caso seja necessária a inserção de documentos em formatos editáveis, a exemplo dos documentos para publicação no Diário Oficial, deverá ser juntado, além do arquivo editável, a sua versão idêntica em PDF.

3 - Obrigatoriamente, o e-mail enviado referente a contratos deve conter no mínimo a numeração e o objeto do contrato.

4 - Todos os documentos referentes a pagamento recebidos na Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos deverão ser autuados e encaminhados à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS, para providências.

H - DA INATIVAÇÃO DE SERVIDORES NO SISTEMA ELETRÔNICO

1 - Os perfis e suas funcionalidades podem ser alterados a qualquer tempo, conforme a necessidade de cada setor e usuário interno, desde que em consonância com esta Instrução Normativa.

2 - Quando um usuário interromper ou suspender seu vínculo com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, caberá à Secretaria Executiva de Administração, após toda análise da suspensão de vínculo funcional pela Coordenadoria de Gestão Funcional, a inativação do usuário no Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos.

3 - Uma vez revogado o perfil de acesso ou realizada a inativação de Usuário, os procedimentos em sua carga ou sob sua responsabilidade passarão para o novo usuário designado pelo Coordenador do Núcleo ou setor da Defensoria Pública, na falta destes, pelo Defensor ou servidor ocupando a função equivalente.

CAPÍTULO II - CONTROLE E PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

1 - A forma de controle de documentos e processos administrativos eletrônicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso será realizada pela Secretaria Executiva Administrativa e é classificada em:

1.1 - Público: acesso restrito. Obtendo informações somente via telefone ou se deslocando pessoalmente a sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

1.2 - Restrito - Unidade: acesso limitado aos usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou;

1.3 - Restrito - Usuário: acesso limitado aos usuários que esteja com processo em sua carga no sistema, em determinada unidade.

2 - Os perfis de acesso ao Sistema de Protocolo eletrônico são definidos nos seguintes níveis:

2.1 - Nível 1 - Gerencial, o qual possibilita amplo acesso, sem restrições, dos servidores cadastrados no Sistema de Protocolo eletrônico;

2.2 - Nível 2 - Usuário, que corresponde apenas às ações de iniciação, tramitação e acompanhamento dos processos administrativos pelos servidores cadastrados no Sistema de Protocolo eletrônico.

3 - Integram o nível 1 - Gerencial:

3.1 - O(a) Defensor(a) Público(a)-Geral;

3.2 - O(a) Primeiro(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral;

3.3 - O(a) Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral;

3.4 - O(a) Secretário(a) Executiva(a) da Administração;

3.5 - Os (as) Defensores Públicos;

3.6 - Os (as) servidores (as) da Gerência de Protocolo e Gestão de Documentos;

3.7 - Outros setores definidos exclusivamente por decisão motivada do Defensor Público-Geral.

4 - Integram o Nível 2 - Usuário os demais servidores cadastrados no Sistema de Protocolo eletrônico.

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**A - COMPETE À GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE DOCUMENTO - GPAD**

1 - Receber, conferir o endereçamento e classificar os documentos, separando os que devem ser registrados no sistema informatizado, tomando as cautelas e providências necessárias ao registro de entrada, a fim de dar o correto e imediato encaminhamento.

2 - Receber, autuar, tramitar e distribuir os documentos ou correspondências interna ou externamente por meio do Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos.

3 - Encaminhar fisicamente os convites, livros, jornais, revistas e demais documentos pessoais ao destinatário, ficando a Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos responsável pelo controle da entrega.

4 - Exercer outras atividades compatíveis com as finalidades que forem determinadas pelo Defensor Público-Geral.

B - QUANDO DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

1 - A Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos ao receber a correspondência (convite, ofício, carta, requerimento, jornal e revista) deverá observar:

1.1 - Se o documento está assinado pelo próprio remetente, por

seu representante legal ou procurador, caso em que deverá ser anexado o instrumento de procuração;

- 1.2 - Se o documento está acompanhado dos respectivos anexos, se for o caso;
- 1.3 - Se há indicação de "Urgente" tramitação.

2 - Serão recusadas pela Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos correspondências destinadas aos servidores e Defensores Públicos que estiverem sem indicação de lotação, sem indicação de remetente ou qualquer outra documentação de cunho pessoal, tais como correspondências bancárias.

3 - Os documentos com a sinalização de "URGENTE", após a conferência pela Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos, terão o andamento preferencial e serão encaminhados imediatamente às unidades administrativas de destino, salvo os que forem processados na última hora do expediente, os quais poderão ser encaminhados no início do expediente do dia seguinte.

4 - São considerados documentos urgentes ou receberão tramitação prioritária:

- 4.1 - Os requerimentos administrativos formulados por idosos, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 4.2 - Os mandados, intimações e notificações judiciais;
- 4.3 - Os referentes a pagamentos;
- 4.4 - Os que forem assim definidos pela Autoridade Superior, mediante pedido expresso do interessado.

5 - No ato do recebimento dos documentos, o servidor deverá:

- 5.1 - Receber os documentos e carimbar, devolvendo uma cópia com data e assinatura do recebedor para o interessado;
- 5.2 - Digitalizar atentamente e realizar a revisão documental, evitando descontinuidade nas páginas do processo, antes do cadastramento e envio ao setor competente;
- 5.3 - Cadastrar os documentos no Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos;
- 5.4 - Fornecer comprovante de protocolo para o interessado;
- 5.5 - Encaminhar o processo para o setor competente.

6 - Sendo o requerente público externo, o cadastramento no SGDPE será realizado pela Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos, tendo os seguintes dados mínimos para cadastro:

- 6.1 - Pessoa Física: Nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail;
- 6.2 - Pessoa Jurídica: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7 - Os documentos/envelopes de propostas de preços e habilitação referente à participação em licitações serão protocolados conforme especificados no aviso de licitação e não poderão ser abertos, sendo entregues de forma imediata ao chefe da Comissão de Licitação ou ao (a) Pregoeiro (a) Oficial, conferindo em livro próprio e entregando recibo ao licitante.

C - DIGITALIZAÇÕES DE PROCESSOS FÍSICOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS

1 - Após informar o número de protocolo, o servidor deverá digitalizar os documentos em sua totalidade, desde a capa, independentemente da quantidade de folhas existentes, observando o seguinte:

- 1.1 - Digitalização em formato "Portable Document Format (PDF)";
- 1.2 - Digitalização preferencialmente em arquivo eletrônico único até o tamanho máximo estabelecido pelo sistema;
- 1.3 - Divisão em blocos quando for necessário, de forma que nenhum arquivo exceda o limite estabelecido.

2 - Após digitalizar os documentos, a Gerência de Protocolo e Arquivo de Documentos deverá enviar o processo ao setor de destino via SGDPE.

3 - Caso o endereçamento seja diferente da área realmente responsável pelo tratamento da informação, a GPAD fará a devida análise da informação e encaminhará corretamente ao setor competente.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS NAS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

A - QUANDO DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

1 - A tramitação de processos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, dar-se-á somente no Sistema de Gestão de

Documentos e Processos Eletrônicos, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas com a finalidade de controle da tramitação.

2 - O setor é responsável pelo processo desde o momento em que este lhe foi encaminhado.

3 - Cada unidade administrativa da Defensoria Pública deverá manter um caderno físico para o recebimento ou envio de documentação física.

4 - Em caso de envio equivocado do processo eletrônico, a área de destino promoverá imediatamente a devolução do processo ao remetente ou o envio para a área competente.

5 - O processo poderá ser enviado pelos membros ou servidores, concomitantemente, aos setores necessários, objetivando a execução das tarefas destinadas a instruí-lo.

B - DATRAMITAÇÃO DIRETA PELA GPAD AOS SETORES COMPETENTES

1 - A GPAD realizará a tramitação de processos diretamente às Autoridades Superiores e à Secretaria Executiva da Administração, referente aos temas abaixo especificados.

2 - Ao Defensor Público-Geral:

2.1 - Serão tramitados diretamente para o Defensor Público-Geral os procedimentos:

- 2.1.1 - Cujos documentos sejam oriundos da (o):
 - a) Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
 - b) Conselho Superior da Defensoria Pública;
 - c) Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE;
 - d) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
 - e) Poder Judiciário;
 - f) Procuradoria Geral do Estado;
 - g) Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
 - h) Gabinete do Governador do Estado; e
 - i) Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

2.2 - Cujos assuntos sejam referentes à:

- a) Projeto de Lei;
- b) Projetos Institucionais;
- c) Pedidos de nomeação;
- d) Publicação de portarias, atos e designações;
- e) Ofícios.

3 - Ao Primeiro Subdefensor Público-Geral:

3.1 - Serão tramitados diretamente para o Primeiro Subdefensor Público-Geral os procedimentos cujos assuntos se refiram a:

- a) Contratos;
- b) Licitações;
- c) Aquisições em geral, exceto os relacionados a certificado digital;
- d) Pagamentos;
- e) Auxílio-mudança;
- f) Adiantamentos;
- g) Diárias;
- h) Passagens.

4 - Ao Segundo Subdefensor Público-Geral:

4.1 - Serão tramitados diretamente ao Segundo Subdefensor Público-Geral os pedidos cujos assuntos se refiram a:

- a) Cancelamento ou remarcação de férias individuais e compensatórias;
- b) Cálculos e concessão de valores decorrentes de exonerações ou rescisões;
- c) Contratação de estagiários;
- d) Licenças;
- e) Autorização de saída antecipada ou chegada tardia;
- f) Aquisição de certificado digital;
- g) Suspensão de expediente;
- h) Escala de plantão;
- i) Assistência às Defensorias Públicas do interior do Estado;
- j) Nomeação de assessor(a) jurídico(a).

4.2 - Também serão tramitados diretamente ao Segundo Subdefensor Público-Geral os procedimentos referentes às decisões de progressões funcionais, oriundos da Secretaria Executiva da Administração.

5 - À Secretaria Executiva de Administração

5.1 - Serão tramitados à Secretaria Executiva de Administração os procedi-

mentos cujos assuntos se refiram a:

- Peticionamento Integrado;
- Cerimonial;
- PJE;
- Análise das progressões funcionais;
- Assistências Jurídicas;
- Implantação de sistemas;
- Sindicância;
- Planejamento e execução orçamentária;
- Assuntos correlatos a UAGE;
- Assuntos Interdisciplinares;
- Sistema Eletrônico de Protocolo da DPEMT.

C - QUANDO DA VINCULAÇÃO E JUNTADA DE PROCESSOS

1 - Os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso poderão realizar a juntada de processos por meio do Sistema de Protocolo eletrônico, ficando registrado eletronicamente o momento em que foi realizada essa vinculação.

2 - A vinculação de processos será efetivada quando houver a necessidade de associar um ou mais processos, para facilitar a busca de informações neles constantes.

3 - A juntada de processos será realizada quando estiverem no mesmo setor, visando a uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, envolvendo as mesmas partes e tratando do mesmo assunto, podendo ainda ser desamparados a qualquer momento.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os termos consignados nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas.
2 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que os fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

3 - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4 - Eventuais esclarecimentos a respeito desta normativa deverão ser obtidos junto à GPAD.

5 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser informados à GPAD e CAS para tratativas de solução.

6 - Revogam-se as disposições contrárias.

7 - Integra a esta Instrução Normativa o seguinte anexo: Anexo I - Matriz de Riscos e Controles.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Aginaldo Ferreira dos Santos

Débora Simone Corrêa Cerilo
Silva

Coordenador Administrativo Sistêmico
(original assinado)

Gerente de Protocolo e Arquivo
de Documentos
(original assinado)

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
(original assinado)

Anexo I - Matriz de Riscos e Controles

Sistema Administrativo:SGD - Sistema de Gestão de Documentos

Processo ou atividade:Dispor sobre os procedimentos de recebimento, registro, tramitação, controle e expedição de documentos e/ou processos eletrônicos no âmbito da DPEMT.

Objetivos:Garantir que os processos de trabalho ou atividades associadas ao Sistema de Gestão de Documentos e Processos Eletrônicos sejam realizados de forma eficiente e eficaz, em conformidade com a legislação vigente e esta IN, resguardando a Administração Pública.

□ **Base legal e regulamentar associada:** **Constituição Federal** 1988, em especial o artigo 37; **Instrução Normativa 09/2019/SEPLAG**, que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, em especial os artigos 9º e 11, como referência; **Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, precisamente o artigo 82, inciso I a XI; **Decreto Estadual nº 1.973**, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; **Lei nº 12.682**,

de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a digitalização e o arquivamento em meios eletromagnéticos; **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação); e **Lei Complementar nº 04**, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Riscos	Nível	Procedimentos de controle	Momento do processo (ponto de controle)
Perda ou extravio de documentos	Médio	Realizar a revisão documental após o scanearamento para envio ao setor competente	Quando do recebimento de documentos físicos Capítulo III-B- item 5b
Exclusão de processo eletrônico indevidamente	Médio	Cientificar aos usuários do Sistema Eletrônico, que a senha de acesso representa a sua assinatura e responsabilidade.	Capítulo I Regras Gerais D-7 E-c
Tramitação para setor indevido	Baixo	Conferir endereçamento e setor para envio, afim de que não envie para o setor errado.	Quando dos requisitos para o Protocolo Capítulo III A-1
Acesso ao sistema eletrônico por usuários desligados	Baixo	Cabe a Secretaria Executiva de Administração o acompanhamento.	Quando da inativação de servidores no Sistema Eletrônico Regras Gerais G-2.

PORTARIA Nº 0713/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art.11, inc. I, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO as determinações e os fundamentos do Decreto nº 573, de 23 de julho de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir do dia 06.08.2020, seja retomado o regime presencial de trabalho pelos membros, servidores e colaboradores lotados na sede administrativa da Defensoria Pública.

Art. 2º Excepcionalmente, fica mantida a atuação em regime de teletrabalho para os membros, servidores e colaboradores que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- idade superior a 60 anos;
- portadores(as) de comorbidades, tratamentos medicamentosos ou qualquer outra condição sanitária que aumente o risco para a Covid-19, conforme certificado em laudo médico;
- gestantes e lactantes;
- pai, mãe ou responsável legal de crianças que dependam exclusivamente de seus cuidados, enquanto permanecerem suspensas as atividades presenciais em creches e escolas.
- estagiários(as), enquanto permanecerem suspensas as atividades presenciais nas escolas ou faculdades, desde que suas atribuições possam ser exercidas à distância.

§1º A autorização para atuação em regime de teletrabalho será fornecida pela Segunda Subdefensora Pública-Geral, mediante comprovação da ocorrência de uma das condições elencadas no *caput*.

§2º Na hipótese da alínea "e", a autorização dependerá da declaração do(a) responsável pela supervisão do estágio acerca da possibilidade de desempenho das atribuições em regime de teletrabalho.

Art. 3º O retorno às atividades presenciais impõe a continuidade das medidas de prevenção ao contágio da Covid-19, conforme determinado pelas autoridades sanitárias e já estabelecido pela Defensoria Pública, especialmente a observância da distância mínima obrigatória de 1,5 m entre os(as) servidores(as) que ocupem a mesma sala.

Parágrafo único. No caso de não ser possível manter a distância constante no *caput*, deverá ser estabelecido revezamento entre os(as) servidores(as), que deverão intercalar o exercício de atividades presenciais com o teletrabalho, por meio de escala a ser elaborada pelo(a) coordenador(a) ou servidor(a) com função equivalente, de modo a ser possível a manutenção da distância mínima entre os (as) que estiverem em trabalho presencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 4 de agosto de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0714/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que a licença paternidade é um benefício garantido pelo artigo 88, inciso III, e artigo 95, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, bem como pela Portaria nº 413/2017/DPG, publicada no Diário Oficial nº 27.022 no dia 17 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 7500/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público João Paulo Maia Oliveira, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 30.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30.07.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0715/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7475/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Ribeirão Cascalheira, Canarana e Nova Xavantina, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 07/08/2020 a 10/08/2020	Dr. Bruno Cury de Moraes Assessora Jurídica: Dionéia de Fátima da Silva Soligo
De 14/08/2020 a 17/08/2020	Dr. Murillo David Brito Assessora Jurídica: Muryel de Campos Rodrigues
De 21/08/2020 a 24/08/2020	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assessora Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio
De 28/08/2020 a 31/08/2020	Dr. Bruno Cury de Moraes Assessora Jurídica: Dionéia de Fátima da Silva Soligo

De 04/09/2020 a 07/09/2020	Dr. Murillo David Brito Assessora Jurídica: Muryel de Campos Rodrigues
De 11/09/2020 a 14/09/2020	Dra. Corina Pissato
De 18/09/2020 a 21/09/2020	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assessor Jurídico: Plínio de Andrade Carvalho
De 25/09/2020 a 28/09/2020	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assessora Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio
De 02/10/2020 a 05/10/2020	Dr. Bruno Cury de Moraes Assessora Jurídica: Dionéia de Fátima da Silva Soligo
De 09/10/2020 a 12/10/2020	Dr. Murillo David Brito Assessora Jurídica: Muryel de Campos Rodrigues
De 16/10/2020 a 19/10/2020	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assessor Jurídico: Plínio de Andrade Carvalho
De 23/10/2020 a 26/10/2020	Dr. Tiago Venícius Pereira Passos Assessora Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio
De 28/10/2020; 30/10/2020 a 02/11/2020	Dr. Bruno Cury de Moraes Assessora Jurídica: Dionéia de Fátima da Silva Soligo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07.08.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0716/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor público fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 7314/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público João Paulo Maia Oliveira, matrícula 100790, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0717/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 7469/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação no

Núcleo da Defensoria Pública de Segunda Instância Criminal, conforme tabela abaixo:

DATA	ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL
De 31.07.2020 a 07.08.2020	Dr. Cid de Campos Borges Filho Assessor Jurídico: Jean Paul Dias
De 07.08.2020 a 14.08.2020	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini Assistente Jurídico: Kalahan Barbosa de Moraes
De 14.08.2020 a 21.08.2020	Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior Assessora Jurídica: Luciana G. Parreira de Aquino
De 21.08.2020 a 28.08.2020	Dr. Fábio Cesar Guimarães Neto Assistente Jurídica: Rosangela Santa Furtado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 31.07.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0718/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor público fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº7413/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Danilo Gonçalves Belo, matrícula 100816, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0719/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, a servidora pública fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº7417/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Lília Maria Cacefo Alfino, matrícula 100807, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027.2018-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: SONELI DELAZARI.

Objeto: A) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018, por mais 12 (doze) meses;

B) Reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), pelo IGP-M acumulado e conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato.

Vigência: 16/07/2020 à 16/07/2021.

Valor do contrato: R\$ 2.882,32 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, consistindo em um valor anual de R\$ 34.587,84(trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Procedimento Administrativo nº 5000/2020, Parecer Técnico nº 236/2020.

Data de Assinatura: 02/07/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locadora - Soneli Delazari.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

Processo: 5095/2020

Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

a) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2019, por mais 12 (doze) meses;

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, no artigo 57, inciso II, § 1º, Parecer Técnico 188/2020.

Vigência: 19/07/2020 à 19/07/2021.

Data de Assinatura: 22/06/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Denis Donizetti da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058.2019 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

Processo nº: 3192/2020

Objeto: A partir da assinatura deste termo aditivo, a cláusula primeira do contrato em momento será redigida da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, II

Data de Assinatura: 08/07/2020.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas,
Rep. Legal do Contrato - Maluze Gonçalves de Queiroz.

PORTARIA Nº 0720/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR 01(um) dia de férias compensatórias da Defensora Pública Lindalva de Fatima Ramos, matrícula 100073, que seria usufruída no dia 14.08.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria nº0648/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.788 no dia 08 de julho de 2020, conforme procedimento nº7386/2020.

Art. 2º. CANCELAR 03(três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, que seriam usufruídas nos dias 02.09.2020 a 04.09.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0223/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.695 no dia 19 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº7496/2020.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019.2019-DP/MT
Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Locador: ELTON ARNDT.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses;
Reajustar o valor concernente à locação do Imóvel, em 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), conforme o índice do IGPM, previsto do contrato à cláusula décima terceira.
Vigência: 26/07/2020 a 26/07/2022..
Valor: A valor mensal R\$6.322,19 (Seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) consistindo em um valor anual de R\$75.866,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 5195/2020, Parecer Técnico nº 234/2020/DP-MT.
Data de Assinatura: 09/07/2020
Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas,
Rep. Legal do Locador - Elton Arndt.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que foi RETIFICADO o Edital e Termo de Referência do processo de LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CREDENCIAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E LEITOS CLÍNICOS DE ENFERMARIA ADULTO NO ÂMBITO DOS HOSPITAIS PRIVADOS, COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DO CORONAVIRUS SARS-CoV2, CAUSADOR DA DOENÇA COVID 19, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT. Início da Sessão: Dia 06/08/2020. Horário: 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta - MT, 04 de agosto de 2020

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO MARTINS, Presidente da C.P.L
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneq, nº 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S E INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19**. Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ: 21.707.794/0001-06**, com valor total de **R\$ 45.072,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais)**; **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ: 17.472.278/0001-64**, com valor total de **R\$ 71.600,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**; **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME inscrito no CNPJ: 17.992.596/0001-56**, com valor total de **R\$ 9.298,00 (Nove Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais)**; **SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME inscrito no CNPJ: 84.551.191/0001-70**, com valor total de **R\$ 89.626,50 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**; **GDC DA SILVA COSTA EIRELI inscrito no CNPJ: 09.721.729/0001-21**, com valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)**; **VIP MAKE UP COSMÉTICOS EIRELI inscrito no CNPJ: 35.273.301/0004-16**, com valor total de **R\$ 24.360,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**; **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI inscrito no CNPJ: 22.803.038/0001-35**, com valor total de **R\$ 8.078,00 (Oito Mil e Setenta e Oito Reais)**; **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS inscrito no CNPJ: 34.066.877/0001-05**, com valor total de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**; **MILLENIO SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ: 04.258.235/0001-39**, com valor total de **R\$ 17.641,00 (Dezessete Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia - MT, 04 de Agosto de 2020.

Juliane Ribeiro Teles

Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 007/2020, designada pela Portaria nº 533, de 07 de julho de 2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XV, nº 3.517, páginas 38/39, datado de 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 26 § 4º da Lei 1.458/2011, CITA, pelo presente edital, a Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75, localizada na Avenida

das Nações s/n, Bairro: Vera Cruz, Cidade: Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-190, sendo que, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento desta, assegurado assim o princípio do contraditório e da ampla defesa a partir da data da última publicação do Edital, na sede deste órgão (sito à Av. Mato Grosso, nº 66 NE, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis/MT), sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (65)3382-5100/ (65) 9 9299-4629.

Campo Novo do Parecis, 03 de agosto de 2020.

Geraldo Bastos Ribeiro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo - Portaria nº 533/2020

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação. OBJETO: Contratação de associação filantrópica brasileira sem fins lucrativos, para realização de estágios, nos moldes da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 527.100,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cem reais).

AVISO DE CIRCULAÇÃO INDEVIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020, a qual teve sua CIRCULAÇÃO INDEVIDA no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 68, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na página 73 e Diário Oficial da União na página 184, que circularam em 04 de agosto de 2020.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de agosto de 2020.

Tarcisio nascimento da Silva, Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 031/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouros, teve como vencedora a empresa; A. W. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de agosto de 2020.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 032/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos leves, teve como vencedoras as empresas: P S BERGAMO - MANUTENÇÃO com o valor total de R\$ 26.834,50 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), e D. L. MASSAROLI OX OFICINA com o valor total de R\$ 31.598,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de julho de 2020.

Tarcisio Nascimento da Silva, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, dia 21 de AGOSTO de 2020 às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 04 de agosto de 2020.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
PORTARIA Nº 07/2020 de 03 de agosto de 2020**

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Conservação de Pavimento com Lama Asfáltica de Ruas do município de Cocalinho-MT e dá outras providências"

A senhora DALVA MARIA DE LIMA PERES, Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Cocalinho - MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT. Ainda que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes, na qual a Secretaria de Estado - SINFRA - segue à risca, respeitando todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DE PROJETO	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM LAMA ASFÁLTICA	ANDRÉA G. DE OLIVEIRA MATOS ENGENHEIRA CIVIL CREA 120.004.431-2

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
LUCAS EDUARDO DE JESUS LIMA - Engenheiro Civil
CREA 1017480370/D-GO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal - Administração 2017-2020

Lucas Eduardo de Jesus Lima

Engenheiro Civil - **Fiscal do Município** - CREA 1017480370/D-GO

Lupércio Henrique Vieira Lellis de Campos

Engenheiro Civil - **Diretor da Divisão de Obras** - CREA 1016874391/D-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**TERMO DE APROVAÇÃO PM 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** o Projeto Básico de Engenharia de **"EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT"**, elaborado pela Prefeitura Municipal de Colider-MT contemplando a Sinalização em 11.242,60 m² de pista de rolamento o Projeto foi elaborado pelo **responsável técnico o Engº ALEX OSCAR DE SOUZA RNP 1713572745-PR (ART 2879117)** e atende todos os requisitos necessários para aprovação por essa Prefeitura Municipal.

Colider/MT, em 03 de agosto de 2020.

ENG.º ALEX OSCAR DE SOUZA

Responsável Técnico

Eng. Civil CREA-PR 141259/D

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO
Nº 005/2020 PROCESSO 142/2020.**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, Torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 005/2020 através da plataforma www.blcompras.org.br, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, MATERIAL CIRÚRGICO E VESTIMENTA DE PROTEÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia 14/08/2020 as 08:00 horas, até o dia 20/08/2020 as 09:00 horas. O início da disputa ocorrerá no dia 20/08/2020 as 09h15min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e www.blcompras.org.br. Cotriguaçu-MT, 04 de agosto de 2020.

Gislaine Moreira de Oliveira

Pregoeira/Port075-2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
060/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

O município de Gaúcha do Norte MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que **no dia 20/08/2020 às 07h30min horas (horário de Cuiabá MT)**, será realizada a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em melhoria na **ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL** do Município de Gaúcha do Norte MT. Qualquer dúvida e esclarecimentos estarão disponíveis no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 03 de agosto de 2020. **NEILLA F. DE SOUZA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº. 003/2020, para Construção de galeria de concreto, tipo bueiro celular BTCC 3,00x3,00m, conforme termo de convenio nº. 884147/2019/Ministério da Defesa, cuja empresa vencedora foi **L. M. DA SILVA EIRELI, no valor de R\$ 438.686,98** (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Mateus Ruy Nery de Almeida

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que a ata com o resultado do julgamento da documentação de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2020, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-320/130 conforme Termo de Convênio Nº 0208/2020/SINFRA na cidade de Marcelândia/MT. (trecho de 5 km, entre a rotatória do entroncamento de acesso à Av Colonizador José Bianchini e o Rio Manitsauá-Missu)**, cujo o certame teve a participação das empresas: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86 e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.879.275/0001-06, encontra-se a disposição na

íntegra no Site da Prefeitura Municipal de Marcelândia no endereço: www.marcelandia.mt.gov.br, comunicamos ainda que o prazo recursal inicia-se a partir da publicação da presente ata.

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, instalação e conserto de aparelhos de ar condicionado tipo split para o Município de Marcelândia/MT**, conforme exigências constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/08/2020 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.bll.org.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 04 de agosto de 2020.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 04/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PERÍCIAS MÉDICAS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS AOS SERVIDORES E SEGURADOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa E. K. SERVIÇOS MÉDICOS E PERICIA LTDA inscrita CNPJ: 20.687.432/0001-20 para os serviços constantes da Tabela do Item 4.1 do Edital 054/2020. Matupá - MT, 04 de agosto de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DO PACIENTE VILDE VANIN DE LIMA COM URGÊNCIA PARA CLÍNICA NEUROLÓGICA STATTO M SINOP PELO QUADRO CLÍNICO DE AVC ISQUÊMICO, onde se contratou a Empresa ROSIMERI RODRIGUES MACIEL - FUNERÁRIA - CNPJ 05.368.075/0002-24 com valor total de R\$ 2.500,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 04 de agosto de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 05/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Médica CAROLINA MAZUCHINI BELAI inscrita no CPF nº 054.873.931-50 e CRM 11353/MT para os Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 constante no tópico 4.1 do Edital. Matupá - MT, 04 de agosto de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO (corrímão e barra de suporte) E GRADE NA ESCOLA INEDI FONTES CASTILHO QUEIROZ.** Considerando informação do engenheiro do Município sobre a necessidade

de análise de questionamento efetuado por potencial licitante relativo a planilha orçamentária, fica SUSPENSA a licitação acima, cuja data da sessão de abertura será posteriormente publicada. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Presidente da CPL. Euclides da Silva Paixão - Prefeito Municipal. Mirassol D' Oeste, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020, firmado entre o Município e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, firmado entre o Município e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020, firmado entre o Município e a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINAL DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM 100 MBPS DE DOWNLOAD PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Tres mil quinhentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020, firmado entre o Município e a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINAL DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM 100 MBPS DE DOWNLOAD PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CERAPI). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Tres mil quinhentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020, firmado entre o Município e a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINAL DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM 100 MBPS DE DOWNLOAD PARA O CONSELHO TUTELAR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.576,00 (Tres mil quinhentos e setenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020, firmado entre o Município e a empresa SARAH ARGENTI ALVARENGA EPP. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) como complementação de cobertura assistencial necessária. Considerando os Serviços de Média e Alta Complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,60 (três mil novecentos e sessenta e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020, firmado entre o Município e a empresa UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) como complementação de cobertura assistencial necessária. Considerando os Serviços de Média e Alta Complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.159,80 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, firmado entre o Município e a empresa DOUGLAS DA CUNHA BARROS - ME. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) como complementação de cobertura assistencial necessária. Considerando os Serviços de Média e Alta Complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.159,80 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019, firmado entre o Município e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019, firmado entre o Município e a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VALOR GLOBAL: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019, firmado entre o Município e a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019, firmado entre o Município e a empresa PROVIDOR MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 7.392,00 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019, firmado entre o Município e a empresa INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019, firmado entre o Município e a empresa WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019, firmado entre o Município e a empresa INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020, firmado entre o Município e a LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019, firmado entre o Município e a empresa MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017, firmado entre o Município e a empresa FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016, firmado entre o Município e a empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original. VALOR GLOBAL R\$ 17.620,20 (Dezessete mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. CNPJ: 07.811.058/0001-64. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO SUDECO Nº.897792/2020, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO. VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). ASSINATURA: 23 de julho de 2020. VIGENCIA: 23 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA. CNPJ: 12.566.687/0001-06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 27 de julho de 2020. VIGENCIA: 27 de julho de 2020 a 27 de outubro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 25.027.583/0001-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 27 de julho de 2020. VIGENCIA: 27 de julho de 2020 a 27 de outubro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: FILIPPOS TEODORO & GARCIA DA SILVA LTDA. CNPJ: 23.051.387/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual - Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 27 de julho de 2020. VIGENCIA: 27 de julho de 2020 a 27 de outubro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. Sangrando-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR ADJUDICADO
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	21,29,32,33,34,36,39,40,41,43, 44,45,46,47,49,50,51,52,53,57,60,72 75,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92, 93,94,95,98,99,102,105,112,113, 115,124,125,128,129,132,147,152, 154,157,161,162,163,165,168,172, 175,176,182,187,195,196 E 197.	331.618,71
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA- ME	04,120 E 184	57.107,68
CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	08,12,13,42,48,74,80,81,107,131 136,169,170.	68.020,10
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP	05,07,11,16,17,18,19,22,66,68,98 101,106,127,130,143,144,145,149, 166 E 186	78.125,06
FLORESTA TINTAS LTDA - ME	03,59,77,103,118,119,137,156,158, 159, 160,178,179,180,181,183	124.541,04
LPK LTDA - LTDA	65 E 104	19.491,27
M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME	108,109,110,111 E 126	4.582,78
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	67,96 E 146	21.629,94

MARISTELA S B MENDONCA EIRELI - ME	01,25,26,27,28,37,38,54,55,56,58 62,63,64,138,139,140,141 E 142	85.402,50
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP	02,06,20,30,31,61,76,78,79,100,114 116,117,134,135,148,150,151,153,171, 173,174	83.837,54
MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP	09,10 E 24	127.023,49
STAR PRIME LTDA - ME	23,167,188,189,190,191,192,193 E 194	225.496,33

Nova Canaã do Norte/MT, em 04 de Agosto de 2020.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE inscrita no CNPJ 03.238.912/0001-94, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA o Licenciamento Ambiental, (Licença Prévia), para futura implantação do cemitério municipal, localizado na estrada municipal, Lote 587 da Gleba Canaã, Município de Nova Canaã do Norte/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpidio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **CONTRATADA: PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOSEIRELI - ME** - inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68 localizada na Rua: São Paulo nº 39 Bairro: Medeiros CEP: 75.902-140, Rio Verde - GO representada pela senhor Cleidson Godoy de Oliveira, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua. Maria Silva Nº s/n, quadra 74, lote 10, Bairro: Setor Morada do Sol, CEP: 75.908-660 na cidade de Rio Verde - GO, portador da Cédula de Identidade nº 2042173, expedida pela SPTC/GO, e do CPF nº 336.137.371-91. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ VALOR TOTAL R\$ 44.153,22 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.122.0040.2317.3.3.90.30.00.00.0146074000

Nova Olímpia-MT, 30 de julho de 2020.

Erison Barros Campos. **Presidente da CPL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpidio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA** - inscrita no CNPJ: 07.269.677/0001-79 localizada na Rua: Almirante Barroso nº 2337 Sala 02 Bairro: Centro CEP: 85.900-020, Toledo - PR representada pela senhor Edson Jose Rinaldi, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua. Nossa Senhora do Rocio Nº 1665, Apto 04 Bairro: Centro, CEP: 85.900-180 na cidade de Toledo - PR, portador da Cédula de Identidade nº 63315885, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 865.677.729-72. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ VALOR TOTAL R\$ 157.940,00 (cento

e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.060.0.2.10.122.0040.2317.3.3.90.30.00.00.0146074000

Nova Olímpia-MT, 30 de julho de 2020.

Erison Barros Campos. **Presidente da CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020/PMNO

REF: A DISPENSA 019/2020/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **FORNECEDOR REGISTRADO:** e empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** sob o CNPJ: **12.313.826/0001-90**, residente na AV. ANTÔNIO FIDELIS Bairro PARQUE AMAZÔNIA Nº1158 QD.156 LT.08, na cidade de GOIÂNIA-GO CEP 74.840.090, E-MAIL: antonio@retfarma.com telefone: (62) 3086 6453, representada pelo senhor Thiago do Egito Araújo, portador do RG: 12494021999-8 SSP/MA e o CPF: 006.642381-30 Denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmado no presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO.:

QDD	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1000	DOPAMINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE PRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
1000	PROPOFOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL =>		R\$ 42.900,00	

.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
0606002101220040231733903000000146074000

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 VIGENCIA: 04/08/2020 ATE 04/02/2021.

Nova Olímpia, 04 de agosto de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHÃO 4X2 CABINE SIMPLES, EQUIPADO COM ITENS PARA "MELOSA" E DEMAIS ITENS PADRÃO, CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Data de abertura dos envelopes: 18/08/2.020, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador

Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: licitacao@nova-xavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 4 de agosto de 2.020.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
(PROCESSO Nº 36/2020)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 143/2020, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 21 de agosto de 2.020, às 09h00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº. 03/2020, para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que o Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.novosaojoaquim.mt.gov.br. OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM LAMA ASFÁLTICA NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0544/2020/SINFRA, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 04 de agosto de 2.020.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR E NOVA DATA SESSÃO PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 046/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação do **Pregão Presencial 046/2020**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO ONIBUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**. Para acesso ao Edital Complementar 001/2020 os interessados deverão baixar no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h ou pelo fone (66) 3575-5100. Em atendimento ao disposto no Artigo. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a sessão pública para às **13:30hs do dia 17 de agosto de 2020**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Peixoto de Azevedo, 04 de agosto de 2020.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 3535-1000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.007/2020-PM-PL
PROCESSO N.135/2020

ONDE SE LE

O valor total de R\$369.673,41(trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais quarentam e um centavos)

LEIA SE

O valor total de R\$369.303,41(trezentos e sessenta e nove mil trezentos e três reais e quarenta e um centavos)

Pontes e Lacerda/MT, 04 de agosto de 2020.

Heldon Camargo da Silva

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2020.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com Diárias de Caminhões e Horas Maquinas; Empresa Vencedora Evandro Borges Transporte ME inscrita no CNPJ nº 21.966.646/0001-06 vencedores dos itens 01,02 e 04 valor do montante totalizando R\$ 518.000,00. (quinhentos e dezoito mil reais.). Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA 13/2020

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2020. “SISTEMA CARONA” DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA RL 1C. -EM FAVOR DA EMPRESA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 04.420.916/0003-13. VALOR TOTAL DE: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)-Realizado pelo município de Jaciara/MT. Porto Esperidião-MT, 04 de agosto de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 - PROCESSO Nº 1507/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital. Comunicamos que em virtude de tal alteração impactar na formulação das propostas, A DATA PARA A DISPUTA FOI ALTERADA PARA DIA 17/08/2020 ÀS 07:30 Permanecendo o local de disputa inalterado. Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “2º Adendo Modificador”, disponível em nosso site. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações. Primavera do Leste, 03 de agosto de 2020.

Adriano Conceição de Paula. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SEMA (LP E LI)

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica em Blokret Sextavado em diversas Ruas do perímetro urbano do município de Reserva do Cabaçal/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão pública será no dia 13 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de agosto de 2020.

EGON HOEPERS. PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2020

DISPENSA 016/2020 CONTRATO Nº 043/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 PARA O SEGUINTE: OBJETO: AQUISIÇÃO COM MÁXIMA URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE CASOS DECORRENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT. Item 1-valor unitário R\$ 20.196,00 (vinte mil e cento e noventa e seis reais) valor total de R\$ 80.784,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais) Item 2-valor unitário R\$ 27.586,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais) Item 3-valor unitário R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta reais) Item 4-valor unitário R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) Item 5- valor unitário R\$ 8.536,00 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais) Item 6-valor unitário R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais) Item 7-valor unitário R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) valor total R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Item 8-valor unitário R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte centavos) Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0021-2043, Natureza de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 0146000; 0102000; 0142000; 0146074; 0146073; 0146072 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. CONTRATADA: LEITE E RIBEIRO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.849.143/0001-38. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. A Vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Agosto de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2020

DISPENSA 017/2020
CONTRATO Nº 044/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 PARA O SEGUINTE: AQUISIÇÃO DE COM MÁXIMA URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS RESPIRADOR PULMONAR PARA A SALA DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE CASOS DECORRENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT. OBJETO: Item 1-valor unitário R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) valor total R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0021-2043, Natureza de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 0146000; 0102000; 0142000; 0146074; 0146073; 0146072 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. CONTRATADA: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.390.557/0001-35. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. A Vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 04 de Agosto de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 045/2020 Dispensa 016/2020 O Prefeito Municipal, Senhor Valdir Pereira de Valdir Castro Filho, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Municipal do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcro no , do art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 e a Lei 13.979/2020. Tendo como AQUISIÇÃO COM MÁXIMA URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE CASOS DECORRENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT. Item 1-valor unitário R\$ 20.196,00 (vinte mil e cento e noventa e seis reais) valor total de R\$ 80.784,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais) Item 2-valor unitário R\$ 27.586,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais) Item 3-valor unitário R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) valor total de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinqüenta reais) Item 4-valor unitário R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) Item 5- valor unitário R\$ 8.536,00 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais) Item 6-valor unitário R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais) Item 7-valor unitário R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) valor total R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Item 8-valor unitário R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte centavos) Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0021-2043, Natureza de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 0146000; 0102000; 0142000; 0146074; 0146073; 0146072 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. CONTRATADA: LEITE E RIBEIRO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº 18.849.143/0001-38. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. A Vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa LEITE E RIBEIRO LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.849.143/0001-38 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal. Santo Antonio do Leverger -MT, 04 de agosto de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 046/2020 Dispensa 017/2020 O Prefeito Municipal, Senhor Valdir Pereira de Valdir Castro Filho, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Procuradoria Municipal do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcro no , da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro DE 2020. Tendo como AQUISIÇÃO DE COM MÁXIMA URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS RESPIRADOR PULMONAR PARA A SALA DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DE CASOS DECORRENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT. Item 1-valor unitário R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) valor total R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) Dotação orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.302.0021-2043, Natureza de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 0146000; 0102000; 0142000; 0146074; 0146073; 0146072 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. CONTRATADA: FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.390.557/0001-35. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020. A Vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.390.557/0001-35. e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal. Santo Antonio do Leverger -MT, 04 de agosto de 2020. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2020 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados para atender a atenção básica e de continuidade por um período de 12 (doze) meses", observando as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.** A sessão de forma eletrônica será realizada às **09h30min do dia 19 de agosto de 2020 (horário de Brasília)**, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). **Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: 08:30 horas do dia 19/08/2020 (horário de Brasília), Início e Fim da Análise das propostas eletrônicas: Dia 19/08/2020 às 08:35 até as 09:00 horas do dia 19/08/2020 horas (Brasília), Início da disputa: Dia 19/08/2020 às 09:30 horas (Brasília).** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e no site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). Santo Antonio do Leverger - MT, 31 de julho de 2020.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira Portaria 039/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2020 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2020. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, O presente termo tem como objeto o "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para atender os profissionais de saúde e assistência social no enfrentamento do COVID-19, observando as especificações contidas no termo de referência do edital e anexos. A sessão de forma eletrônica será realizada às **09h30min do dia 24 de agosto de 2020 (horário de Brasília)**, de forma eletrônico no provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). **Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: 08:30 horas do dia 24/08/2020 (horário de Brasília), Início e Fim da Análise das propostas eletrônicas: Dia 24/08/2020 às 08:35 até as 09:00 horas do dia 24/08/2020 horas (Brasília), Início da disputa: Dia 24/08/2020 às 09:30 horas (Brasília).** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br e no site provedor www.licitanet.com.br (Licitanet - Licitações Eletrônicas). Santo Antonio do Leverger - MT, 31 de julho de 2020.

Lidiane Batista de Rezende
Pregoeira Portaria 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
TOMADA DE PREÇOS 003/2020 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DOM PEDRO CASALDALIGA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 870548/2018/MTUR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". Estando o processo concluído em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias, ADJUDICO o objeto licitado a EMPRESA: L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 05.511.353/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 270.715,43 (duzentos e setenta mil e setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Vencedora do certame, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos. Determina-se então, que após homologação, seja convidado o licitante vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 03 de agosto de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 horas do dia 05/08/2020 até as 07:30 horas do dia 17/08/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 10:30 horas do dia 17/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/08/2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: <https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia>, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de agosto de 2020.

Elisângela Azevedo Spuldaro
Pregoeira

Ideal Agência de Publicidades (66) 3595-1513

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
06/2020**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que adjudica e homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 85HP, TRANSMISSÃO POWERSHUTLLE COM NO MINIMO 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA DE 1 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA 4M, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE MINIMA 0,20 M³, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 7.500KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO., convenio Plataforma + Brasil nº 897954/2020/SUDECO e o Município de Vale de São Domingos/MT.** e sagrou vencedor a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ: 21.700.911/0001-00, vencedora, do item, no valor global de R\$ 228.999,00. Vale de São Domingos-MT, 04 de Agosto de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, **CONTRATADO** a empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 85HP, TRANSMISSÃO POWERSHUTLLE COM NO MINIMO 4 VELOCIDADE A FRENTE E 3 A RÉ, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MINIMA DE 1 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MINIMA 4M, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE MINIMA 0,20 M³, PESO OPERACIONAL ACIMA DE 7.500KG, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO., convenio Plataforma + Brasil nº 897954/2020/SUDECO e o Município de Vale de São Domingos/ MT. VALOR CONTRATO: R\$ 228.999,00, referente ao item 01, do Pregão Eletrônico 06/2020 DATA EMISSÃO: 04/08/2020, DATA VENCIMENTO: 04/08/2021, TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020.**

Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

**Ata de Prorrogação do Processo de Licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 33/2020.
Tipo Menor Preço Por Item**

Às os dias 04/08/2020, O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação da abertura do Pregão Presencial 33/2020. Devido não comparecer nenhuma empresa para concorrer no certame, sendo assim resolve prorrogar o mesmo, ficando assim definida a nova data de abertura deste Pregão Presencial 33/2020 no dia 19 de Agosto de 2020 as 08:00 Horas.

Edinaldo Ferreira de Santana
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 146/2020, de 22 de Abril de 2020, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Tomada de Preço nº 006/2020 em epígrafe para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sendo, 01 (um) galpão pré-fabricado, com dimensões internas de: 20 x 32 metros e área total de 640m². O projeto totaliza 684,42m² de cobertura a ser realizada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I - zona rural deste município, onde foi declarada vencedora a empresa: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI (18.363.482/0001-00) R\$ 174.407,93 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos). Vila Rica - MT, 04 de Agosto de 2020. ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, sendo, 01 (um) galpão pré-fabricado, com dimensões internas de: 20 x 32 metros e área total de 640m². O projeto totaliza 684,42m² de cobertura a ser realizada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I - zona rural deste município. DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é R\$ 174.407,93 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária em nome da Contratada. DATA: Vila Rica/MT, 04 de Agosto de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI - (18.363.482/0001-00) - Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 146/2020, de 22 de Abril de 2020, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Tomada de Preço nº 005/2020 em epígrafe para Contratação de empresa especializada em

execução de obra para instalação de um posto de transformação trifásico 30kVA-13,8kV,380/220V, com execução (material e mão de obra) a ser instalado na Estação Elevatória do Estação de Tratamento de Esgoto em Vila Rica - MT, conforme Parecer de Nº 140/2020/DIESP-MT/SUEST-MT e TC PAC nº 414/2014, junto à Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA ELETRICA RADIANTE
MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI (15.984.883/0001-99) V A L O R
TOTAL (R\$) 154.224,49 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) Vila Rica - MT, 04 de Agosto de 2020. ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 086/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 100 unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m2, atendendo as especificações do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de Vila Rica/MT, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977 de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia. Entrega dos envelopes e Sessão de abertura: 20/08/2020 às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos, situada no Paço Municipal, na Avenida Brasil, número 2000, Bairro Bela Vista.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, diretamente no site do Município www.vilarica.mt.gov.br, e também poderá ser solicitado através do e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 04 de Agosto de 2020. ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Presidente da CPL. Portaria nº 146/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra para instalação de um posto de transformação trifásico 30kVA-13,8kV,380/220V, com execução (material e mão de obra) a ser instalado na Estação Elevatória do Estação de Tratamento de Esgoto em Vila Rica - MT, conforme Parecer de Nº 140/2020/DIESP-MT/SUEST-MT e TC PAC nº 414/2014, junto à Fundação Nacional da Saúde - FUNASA DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 154.224,49 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária em nome da Contratada. DATA: Vila Rica/MT, 04 de Agosto de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ELETRICA RADIANTE MATERIAS ELETRICOS - EIRELI - (15.984.883/0001-99) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

ADESÃO Nº 011/2020

DO OBJETO: prestação de serviços especializados na execução de serviços técnicos de auditoria, assessoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, compensar e reduzir encargos tributários, RAT e outros, neste município.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) compensado junto a RFB-Recita Federal do Brasil, através de Transferência bancaria.

DATA: Vila Rica/MT, 31 de Julho de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA-EPP - (95.867.065/0001-45) - Contratada.

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.



TERCEIROS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público, a empresa SUCUPIRA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.439.616/0001-14, localizado na Av. Produção, 246 - W, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade a ser Licenciada de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público, a empresa ARAGUAIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.643.959/0002-08, localizado na Av. Produção, 702 - W, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade a ser Licenciada de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público, a empresa AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 00.108.578/0001-66, localizado na Av. Produção, 762 - W, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde - MT, com Atividade a ser Licenciada de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALDEMIR CARLOS DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação-LO, para Extração e Beneficiamento de Ouro, no local denominado de Fazenda Salinas, 35 KM a Noroeste da cidade de Poconé, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

DF. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S/A. Inscrito no CNPJ Nº 26.591.560/0001-51, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano JARDIM PONCHO VERDE III - 5º AMPLIAÇÃO com 193 lotes, localizado no Bairro Jardim Poncho Verde, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA..

PAULO ADRIANO GAI CERVO, CPF: 531.333.311-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada: Latitude 13° 47' 25.66" e Longitude 60° 23' 36.97", localizado no município de Comodoro - MT, Zona Rural, Rodovia BR 174, Comodoro + 93 km sentido Rio Guaporé, Fazenda Porto Rio Sabão.

PERSONAL CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 16.969.536/0001-50, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para instalação de Serviços de lanternagem ou funilaria e pinturas de veículos automotores, localizada no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANTONIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA. Inscrita no CNPJ Nº 33.722.725/0001-42 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO) para operação de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustível), localizada no Bairro Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

M. L. FERREIRA DA SILVA MADEIREIRA, CNPJ Nº 32.239.015/0001-01 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para **Fabricação de móveis e outros artefatos com predominância de madeira** na Rua Aracaju, nº 300, União, Nova Xavantina - MT. Referenciado pelas coordenadas geográficas 14°39'25.9"S 52°21'27.4"W - MEDEIROS ENGENHARIA (66) 98466-5943.

CAMPO INCORPORADORA LTDA. Inscrito no CNPJ Nº 08.771.144/0001-53, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Prolongamento de vias urbanas Avenida Imperial (Trecho I e II) e Avenida Piaçava, localizado no Bairro Buritis no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SUPER MACHADO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Inscrito no CNPJ Nº 04.084.183/0001-21, torna público que requereu junto à CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria exceto industrializados, localizada Rua 01 nº 615 - Centro II, no Município de Agua Boa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FERNANDES DIAS & CIA LTDA / SERRALHERIA SHALOM

Inscrita no CNPJ: 36.522.169/0001-59, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de serviços de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, localizado no Distrito de C e Serviços Valdemiro Gueno, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

VALTEIR LEITE DE RESENDE / VALTEIR CALHAS

Inscrita no CNPJ: 20.199.729/0001-05, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de serviços de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, localizado no Distrito de C e Serviços Valdemiro Gueno, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILSON PEDRO TISOTT 49553720072, CNPJ/CPF: 37.826.804/0001-54, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, A Licença Prévia- LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO,** para o empreendimento com atividades econômica principal de **Fabricação de outros produtos elaborados de metal.** Localizada na Rua Norberto Schwantes, Nº 590, Quadra 32, Lote 03, Setor F, CEP: 78643-000 Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE -FONES (66) 98429-4694/ 98416-7129.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA FELIZ NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS
CNPJ - Nº. 37.406.826/0001-65 - NIRE 51400010862

O Diretor Presidente da Cooperativa **COOPERATIVA FELIZ NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 21 (vinte e um) em condições de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 22 de agosto de 2020

LOCAL: Avenida Perimetral Leste, nº 1179, Centro, Feliz Natal/MT

HORÁRIO: Às 18:00 (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 19:00(dezenove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 20:00 (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Alteração e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa Feliz Natalense de
Transporte de Cargas - Cooper Fenatrans.

Feliz Natal/MT, 04 de Agosto de 2020.

Reni Antonio Deliberali
Presidente

ANA LÚCIA GARCIA PEDRIALI NÓBREGA, CPF nº. 535.511.769-49, proprietária da Fazenda Buriti, torna público que vem requerer junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, o pedido de Renovação da Outorga de uso de água superficial, Portaria 702-2015, para uso dos recursos hídricos da captação de água no Córrego Grande e afluente com a finalidade de dessedentação animal, localizadas na Fazenda Buriti, município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SILVANO DOS SANTOS, pessoa física portadora do CPF nº: 405.152.491-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, L.P. Licença Prévia, L.I. Licença de Instalação e L.O. Licença de Operação para "CONFINAMENTO BOVINO", localizado na FAZENDA PALMEIRA DO GUAPORÉ, lugar denominado Copacabana, Zona Rural, município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Latitude: 15°14'18.28"S, Longitude: 60°14'50.89"W. **NERES Engenharia & Meio Ambiente (65) 99996-1842.**

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 84.010.040/0039-87, torna público que requereu junto SEMA-MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado Rua dos Hangares nº S/n - Aeroporto, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **Plaenge Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 78.638.061/0003-38 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Instalação, para atividade de um empreendimento Residencial Multifamiliar Vertical denominado VOX, localizado na Avenida Senegal, nº 38, Bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá - MT.

AUTO POSTO SANTA HELENA EIRELI- CNPJ-35.047.818/0001-44, localizada na Avenida 31 de Março nº 1300, Bairro da Manga, Torna a público que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da licença de Operação, para sua Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis(Posto de Combustível),no município de Várzea Grande/MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Empresa **AGRITEX COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, com CNPJ: **06.098.802/0007-58**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido da Licença Prévia, de Instalação e de Operação para funcionamento da **AGRITEX**, localizada na Rua 01 No 2600, Setor Industrial I, no município de Água Boa/MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

O Sr. **TARCÍSIO CARDOSO TONHÁ**, com CPF: **339.536.435-68**, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT o pedido da Renovação da Licença de Instalação do empreendimento **LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO**, localizado prox. a Av. Araguaia e do Loteamento LC S/Nº - Centro, município de Água Boa / MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

O Empreendimento **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, com CNPJ: **10.590.296/0001-00**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação do **POSTO DE COMBUSTÍVEL**, localizado na Rua 01, 131 - Centro, no município de Água Boa / MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

EURIPEDES FERREIRA DE PAIVA, CNPJ Nº 37.745.175/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável - **SEMMADRS**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de móveis com predominância em madeira, na Rua Liu Arruda, nº 12, quadra 14 CEP: 78.128-364 Costa Verde - Várzea Grande - MT.

Monte Carmelo materiais de construções ltda inscrita no CNPJ 20508779/0001-68 e localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu junto a secretária estadual de meio ambiente - SEMA/MT, a licença de operação - LO para indústria cerâmica.

NUCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 346.422.771-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Ambiental de Localização (LL), para atividade de **CONSTRUÇÃO DE OBRA COMERCIAL (ESPAÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO)**, localizada na Rua Alemanha, nº S/N - Joaquim Curvo - Várzea Grande/MT

NUCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 346.422.771-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de **ESPAÇO PARA CONFRATERNIZAÇÃO**, localizada na Rua Alemanha, nº S/N - Joaquim Curvo - Várzea Grande/MT

UNISOJA S.A.

CNPJ: 03.357.729/0001-08 - NIRE: 51 3 0000695-2

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Unisoja S.A.**, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, **em primeira convocação, no dia 10 de agosto de 2020, às 8 horas**, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da companhia, será realizada na sala de auditório da AMI - Associação dos Amigos da Fundação MT, sito à Avenida Poguba, s/n, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária**: 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. Aprovar a 26ª Alteração do **Quadro de Acionistas Titulares de Ações** da Unisoja S.A.; 2. Assuntos Gerais. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2020.

Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 2415-5

CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75 NIRE 51.3.0001387-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.", celebrado em 16 de maio de 2018 e posteriormente aditado, entre a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte ("Eletronorte"), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF ("CHESF") e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. ("EDF") e, em conjunto com a Eletronorte e a Chesf, ("Acionistas"), conforme aditado em 14 de junho de 2018 ("2ª Emissão" e "Escritura de Emissão" respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 19 de agosto de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberar sobre: (i) nos termos das Cláusulas 6.1.2, alínea (y), 6.1.4 e 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido da Companhia de anuência prévia para a paralisação total dos ativos essenciais à operação do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), por prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2020, para a realização de obras e manutenção necessárias à continuidade da operação regular do Projeto; (ii) autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar a deliberação tomada de acordo com o item (i) acima. A AGD será realizada **exclusivamente de modo digital**, por meio da disponibilização do sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará que os Debenturistas acompanhem e votem na AGD. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que ela

será realizada exclusivamente de modo digital, nem tampouco será disponibilizado modelo de instrução de voto para preenchimento e manifestação de voto do debenturista. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio de sistema eletrônico de votação à distância, deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço eletrônico ri@sinopenergia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário por meio do endereço assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 combinado com o artigo 71 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão apresentar à Companhia cópias simples dos seguintes documentos: **A.** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **B.** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da 2ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **C.** procuração com reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante, observado os parágrafos abaixo caso o outorgante seja pessoa jurídica. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. No tocante aos fundos de investimento, a representação na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o debenturista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@sinopenergia.com.br, preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não efetuarem o Cadastro. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze)

minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Atenciosamente, **Sinop, 4 de agosto de 2020. Vera Rett** Diretora Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores

SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Nova Ubiratã - MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, com base no artigo 21, item b e art. 29, item K, convoca seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em sua sede localizada Avenida Tancredo Neves, nº1031, CPE 78 888-000, neste município de Nova Ubiratã/MT, no dia 18 de agosto de 2020, as 17:00 horas, em primeira convocação, art. 22 § 3º com a maioria legal, ou em 2ª segunda e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, as 18:00 horas, para tratarem e deliberarem sobre, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- **Doação de terreno do Sindicato para construção do Núcleo Avançado de Capacitação.**

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Ubiratã /MT, 03 de agosto de 2020.

ALBINO CASTILHO RUIZ

Presidente do Sindicato Rural de Nova Ubiratã

Pabel Comercio de Combustível Importação e Exp. Ltda. (Posto São Francisco). CNPJ 02.781.081/0004 - 82, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Glória D'Oeste / MT, Juntada processo: 29131/2005.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

UNISOJA S.A.

CNPJ: 03.357.729/0001-08 - NIRE: 51 3 0000695-2

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Unisoja S.A.**, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada **em primeira convocação, no dia 11 de agosto de 2020, às 13:30 horas (horário de Mato Grosso)**, por videoconferência através do link <https://meet.google.com/axd-vsxp-mof>, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Alteração do artigo 2º do Estatuto Social; 2. Assuntos Gerais. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para

consulta, na sede social da Companhia, podendo ainda serem disponibilizados por meu eletrônico, mediante solicitação encaminhada ao e-mail juridico@tmg.agr.br. A Assembleia será realizada na modalidade digital, como autoriza a Medida Provisória 931/2020, que inseriu o art. 43-A a Lei n.º 5.764/1971, bem como a Instrução Normativa do DREI n.º 79, de 14/04/2020, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas em um único local, como medida de prevenção contra a pandemia de COVID-19, seguindo recomendações do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes. **Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicados:** Na data e horário indicados neste edital, o acionista deverá acessar o link de acesso à Assembleia Geral (que poderá ser encaminhado também por e-mail ou WhatsApp, se solicitados pelo acionista), acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo ou mensagens instantâneas (chat), em tempo real. Para acesso basta clicar no link e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2020.

Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração

SAINT GERMAIN AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 37.757.733/0001-85 I.E 13.824.002-7, Declara opção pelo Deferimento do ICMS dos Produtos Arroz em Casca e com Casca de Arroz, Soja em grãos e Milho em grãos para operações de Revendas Estaduais conforme Art. 3º, 6º e 7º do Anexo VII do RICMS-MT o qual informa sobre o Deferimento do ICMS, para isso o contribuinte abre mãos de quaisquer aproveitamento de créditos do ICMS nas operações de compras de Arroz em Casca e com Casca de Arroz, soja e milho em grãos para REVENDAS e aceita como base de cálculo do ICMS os valores fixados em lista de preço mínimo divulgado pela SEFAZ-MT, quando houver.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

COMPANHIA SOL PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 10.920.182/0001-72 NIRE51.300.010.046

Assembleia Geral Extraordinária, Realizada no dia 15 de julho de 2020, às 10h, na sede social da **COMPANHIA SOL PARTICIPAÇÕES S/A**, ("Companhia"), na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com sede Rua N, S/N, Quadra 07, Lote 50, DIC (Distrito Industrial Cuiabá), 2º andar, sala 07, CEP 78.098-400, Cuiabá-MT. **DELIBERAM** sob a redução do capital social da Companhia, tendo em vista que o montante do capital social é excessivo para as atividades da Companhia. Aprovar a redução de capital, no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. Desta forma, o capital social passará dos atuais R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante o cancelamento de 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), sendo o valor desta redução proporcionalmente distribuído aos acionistas até 20 de agosto de 2020.

BC CUIABA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE SA
CNPJ 13.502.702/0001-15 NIRE: 51.300.012.871

Assembleia Geral Extraordinária, Realizada no dia 04 de Julho de 2020, às 10h, na sede social da **BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 4,5, S/Nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150. **DELIBERAM** sob a redução do capital social da Companhia, tendo em vista que o montante do capital social é excessivo para as atividades da Companhia. Aprovar a redução de capital, no valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$ 117.347.009,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e sete mil e nove reais) para **R\$ 103.347.009,00 (cento e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil e nove reais)**, com a consequente extinção de 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias da Companhia. Em contrapartida à extinção das referidas ações, a Companhia pagará aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, o correspondente montante em moeda corrente nacional em até 90 (noventa) dias a contar da presente data, conforme disponibilidades em caixa da Companhia.

CARGILL AGRICOLA S A, CNPJ Nº 60.498.706/0096-18, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um poço tubular localizado na Rodovia MT 235, KM 7, s/nº, Zona Rural, no município de Comodoro/MT. A água será utilizada para atividade doméstica.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 10.425.282/0034-90, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT o pedido de **Alteração de Razão Social** para **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA** inscrita no **CNPJ 10.425.282/0068-30** do respectivo empreendimento que tem como atividade licenciada o Posto de Abastecimento, Oficina e Lavador, instalada na Rodovia BR 070 no KM 384 + 45 Km à esquerda, Zona Rural, Fazenda San Diego, no município de Campo Verde/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BETANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Vem requer a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade gestão de cemitério - sepultamento misto, localizado na Rua América do Sul, s/n - Bairro Jardim dos Estados - Várzea Grande-MT.

ADRIANA FRANCO BONFIM 00804323100, CNPJ 37.084.834/0001-32, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua São José, N 1893, Industrial 1 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266) **J.L.C. ABRAHAO** - EPP, estabelecida na Rua Silvio Barbieri, nº 141-A, LIC. Norte, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº09.293.864/0001-13, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO da atividade de Serviços de Fabricação de Embalagens de Papel. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

VANDERLI DE FREITAS, estabelecido na Avenida das Itaúbas, nº 4204, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 30.620.088/0001-05, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

JAAAN'MAD - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, com CNPJ nº 04.914.067/0001-92, sede e endereço na Estrada Tabaporã/Juara, s/nº - Km 01, Bairro Industrial, na Cidade Município e Comarca de Tabaporã, CEP 78.563-000, torna público que requer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a renovação da Licença de Operação (LO) para a empresa.

JARDIM LONDRINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 26.129.193/0001-79, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de Loteamento Urbano para fins residenciais e comerciais, localizado à Estrada Claudete - Chácara 450 - Bairro de Chácaras Sinop - no município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

JARDIM MONTE CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 24.314.394/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de Loteamento Urbano para fins residenciais e industriais, localizado à Estrada Claudete - Chácara 444 - Bairro de Chácaras Sinop - no município de Sinop/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLIO TRES FRONTEIRAS LTDA, nome fantasia **POSTO GUATA**, CNPJ 09.131.873/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rodovia Mário Spinelli-MT 206, Km 330, **Distrito Tres Fronteiras**, CEP 78.335-000, em **COLNIZA/MT**.

Publicar-65-99228-9990

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova
E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e reforma de caçambas Roll on Roll off para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site <http://comprasbr.com.br> Inserção de propostas no sistema

ComprasBR: das 10h de 06/08/2020 até as 09:50 do dia 18/08/2020, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 18/08/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <http://comprasbr.com.br>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <http://comprasbr.com.br> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de agosto de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova
 E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos Container caçamba basculante Roll on Roll off, compressor - placa vibratória, esmerilha-deira e nível de precisão a laser para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital. Realização: Por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/> Inserção de propostas no sistema Comprasnet: das 10h de 06/08/2020 até o horário para a abertura do certame, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 19/08/2020 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site <https://comprasgovernamentais.gov.br/>, sendo conduzido na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites <https://comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 10.024/19.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de agosto de 2020.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

mt.gov.br

Governo de Mato Grosso

Não deixe o mosquito invadir o seu território.

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 39/2019
CIA 0015789-95.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE, de acordo com o previsto no item 5.3 e 5.3.1 dessa mesma Cláusula, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO

CNPJ: 34.028.316/0016-90

DO PREÇO E REAJUSTE: "Alterar em parte, o item 5.1 da Cláusula Quinta - DO PREÇO E REAJUSTE, reajustando o valor global do Contrato para R\$376.844,84 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 20(vinte) meses, e de acordo com as cláusulas contratuais que vigorará a partir de 03 de junho de 2020, conforme PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES/TJMT 502/2020, Andamento CIA N. 253 e Anuência da Contratada acostado no Andamento CIA N. 259(...)"

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONVÊNIO Nº 3/2020

CIA 0077392-72.2019.8.11.0000

OBJETO: "As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para formalização de operações de crédito com desconto em folha de pagamento."

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONVENIADO: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO DO CENTRO NORTE DO BRASIL - CENTRAL SICREDI
CENTRO NORTE,

CNPJ: 33.667.205/0001-84

DA VIGÊNCIA: "CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste convênio é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura".

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 40/2020
CIA 0012354-79.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 489/2020-C.ADM - DJE nº. 10784, de 28/7/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2020 - CIA n. 0012354-79.2020.8.11.0000**, no dia **18 de agosto de 2020**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, objeto: "Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviço de comunicação de dados móveis, para conexão com a internet, via satélite, com aquisição de estação VSAT transportável, incluindo manutenção, instruções de operação e garantia por 24 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 04 de agosto de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CANARANA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1057-27.2016.811.0029 CÓDIGO: 54622 VLR CAUSA: R\$ 285.068,11

TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

POLO ATIVO: H. B. B. S. - B. M. POLO PASSIVO: J. R. DE Q. E R. G. PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): J. R. DE Q. (EXECUTADOS(AS)),

Cpf: 30313686653, Rg: M-879.498, brasileiro(a), convivente, comerciante, Endereço: Rua Sebastião Leal, Nº 3811, Bairro: Centro, Cidade: Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64868000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S)

EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO propõe EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL face de J. R. DE Q. e seu interveniente anuente hipotecante R. G.. Segundo consta na inicial Em 14/10/2010 os Executados emitiram uma Cédula Rural Hipotecária sob o n. 0201804.2010.0158168, para Investimento Pecuarário - Aquisição Animais, cujo valor financiado foi de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a referida parcela no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais) acrescido dos encargos processuais pactuados, com 1º vencimento em 10/11/2011 e última em 09/11/2012, conforme faz prova a cópia do título de crédito anexo. Alega que os Executados não cumpriram com as obrigações assumidas no contrato e incorreram em mora com relação ao pagamento das parcelas. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: R\$ 404.171,21 Honorários Fixados: R\$ 28.506,81 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 432.678,00 **Despacho/Decisão:** Vistos, Trata-se de ação de execução de título extrajudicial por HSBC Bank Brasil S/A em face de José Ronaldo de Queiroz e Ruthardo Grönn, todos devidamente qualificados nos autos. O executado Ruthardo Grönn foi citado às fls. 33.De outro lado, frustradas as tentativas de citação do executado José Ronaldo, aportou pedido do exequente para citação por edital (fl. 97). Vieram os autos conclusos. Diante das disposições contidas no art. 256 do CPC, vislumbrando que estão presentes os requisitos, DEFIRO o pedido de citação por edital do executado José Ronaldo de Queiroz. CITE-SE o executado por EDITAL pelo prazo de 30 (trinta) dias. Certificado o decurso de prazo, sem apresentação da resposta, nomeio como Curadora Especial a Defensoria Pública desta Comarca para defesa dos interesses do executado, devendo os autos serem remetidos a Defensoria para as providências cabíveis. No mais, intime-se o executado Ruthardo Grönn para que indique bens passíveis de penhora. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Às providências. CONRADO MACHADO SIMÃO Juiz de Direito

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Isadora Maria de Souza Brito**, digitei. Canarana, 25 de junho de 2020 Maria Amelia Dedone Costa Gestor Judicial Autorizado art. 1.205/ CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

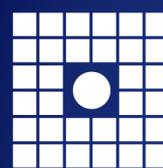
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA PROCESSO n. 1000891-12.2020.8.11.000037 Valor da causa: R\$ 29.987.866,39 ESPÉCIE: [Recuperação extrajudicial] ->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **POLO ATIVO:** ERICO PIANA PINTO PEREIRA (CPF: 034.101.709-44); NEIVA PIOVESAN PEREIRA (CPF: 667.887.221-53) e PERICLES PIOVESAN PEREIRA (CPF: 257.658.278-88) **PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADO** **FINALIDADE:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do plano de recuperação judicial dos devedores (ID 33770919/ 33771601), bem como conferir publicidade à Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 33698677/ 35078129). **RELAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78870-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANODE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO

DE CREDORES: (CLASSE: CREDOR, VALOR TOTAL): CLASSE II (GARANTIA REAL): ADM do Brasil Ltda., US\$464.480,00; Banco do Brasil S.A., R\$12.105.322,58; Cofco International Grains Ltda., R\$4.403.959,77; Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste, R\$3.804.944,66; Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., R\$1.821.089,01; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA):** ADM do Brasil Ltda., R\$71.100,00; Agrícola Alvorada Ltda., R\$2.800.000,00; Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A., R\$3.603,87; Agrovenci Com. Imp. Exp. E Agropecuária Ltda., R\$123.540,00; Aguilera Autopeças Ltda., R\$4.578,00; Banco Bradesco S.A., R\$347.057,17; Banco do Brasil S.A., R\$143.499,32; Bayer S.A., R\$359.266,09; Brasil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., R\$977,10; Cadore, Bidóia e Cia Ltda., R\$1.710,00; Caiado Pneus Ltda., R\$6.105,34; Casa da Lavoura Comércio de Produtos Agrícolas e Pecuários Ltda., R\$15.720,00; Central Autopeças Baterias Eireli, R\$130,05; D. E. Cerutti & Cia Ltda., R\$353,43; Dow Agrosciences Industrial Ltda., R\$378.476,50; Du Pont do Brasil S.A., R\$502.547,52; Fertipar Fertilizantes do Mato Grosso Ltda., US\$461.016,00; Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda., R\$92.810,56; FMC Química do Brasil Ltda., R\$97.125,43; Gavilon do Brasil Comércio e Produtos Agrícolas Ltda., R\$178.164,89; Girassol Mercado de Peças Agrícolas Ltda., R\$434,00; Guimarães Agrícola Ltda., R\$605,00; Iguaçu Máquinas Agrícolas Ltda., R\$39.129,73; Mantiqueira Alimentos Ltda., R\$71.751,34; Mineração Itaipu Indústria e Comércio Ltda., R\$34.188,80; MPM Máquinas e Imp. Agrícolas Ltda., R\$967,79; Pólen Terra Fértil Agromercantil Ltda., R\$41.900,00; Posto Aldo Primavera Ltda., R\$1.089,88; Primavera Diesel Ltda., R\$68.338,35; Raro Comércio de Produtos Agrícolas Ltda., R\$91.621,57; Rech Agrícola S.A., R\$41.315,83; Rondomax Distr. de Adit. e Lubrif. Ltda., R\$1.780,00; Rota Oeste Veículos Ltda., R\$1.231,35; Sempre Sementes Eireli, R\$16.501,41; Silvio Antônio Cordeiro Farinelli, R\$1.123,20, Sinagro Produtos Agropecuários S.A., R\$1.020.811,98; Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A., R\$118.142,05; Terra Premium Com. de Máquinas Agrícolas, R\$16.800,70; Transportadora Vale da Serra Ltda., R\$54.135,00; UPL do Brasil Ind. e Com. de Insumos Agropecuários S.A., R\$269.952,57; Werner e Cia Ltda., R\$1.136,73. **CLASSE IV (ME/EPP):** Adilson Barbosa ME, R\$150,53; Agrícola Novo Horizonte Comércio e Representação Ltda., R\$34.800,00; Agromang Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda., R\$361,09; Ativa Materiais Elétricos Ltda., R\$1.205,10; Auto Baterias Gaúcha Ltda., R\$2.404,55; Auto Mecânica Gopar Ltda., R\$830,00; Basso Indústria e Comércio de Peças Ltda. ME, R\$840,00; C F de Souza Cavalcante, R\$24.471,57; Cassol Transportes Eireli, R\$650,00; Embio Empresa de Biotecnologia Ltda. ME, R\$45.000,00; Fabiano Ferramentas Ltda. ME, R\$481,26; Frontalserv Serviços de Tornearia e Solda Ltda., R\$4.085,50; Gebert e Cia Ltda. EPP, R\$2.254,77; Giliane Laline Zimiane, R\$254,30; Hart Prestação de Serviços Hidráulicos Ltda., R\$7.568,89; Hidrotec Peças e Serviços Ltda ME, R\$1.011,59; JAR Forin e Forin Ltda., R\$525.890,90; Leygiane de Oliveira Neres, R\$3.145,00; Líder Moto Peças Eireli, R\$100,00; MCS Comércio de Peças e Serviços Ltda. ME, R\$116,21; Michilin Pneus Ltda., R\$2.945,00; Multifiltros Primavera Distribuidora de Filtros Ltda., R\$837,09; Primavera Contabilidade Ltda. EPP, R\$8.170,72; Produtividade Irrigação Comércio e Serviços Ltda., R\$150,53; Radin, Radin e Gebert Ltda., R\$9.669,19; Robson Jose de Souza Bezerra ME, R\$1.736,82; Rui Dias da Silva EPP, R\$88,31; Sênior Comércio e Representações Agropecuária Ltda., R\$315,00; Vidraçaria Valdes Ltda., R\$1.150,00; Vmax Com. Imp. Pneumat. Motorparts Eireli ME, R\$1.037,86.

Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial (www.dux.adm.br) e/ou no canal do Telegram (<https://t.me/rjericopiana>). **2)** A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedores e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails alexandry@dux.adm.br e/ou contatomt@dux.adm.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209 e (65) 3027-7219, neste último caso, através de agendamento prévio. **3)** Os credores, o Comitê, os devedores ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). **4)** Qualquer credor poderá manifestar ao juízo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **ELIZANDRA BROCH DE CAMPOS**, Técnica Judicial digitei. **PRIMAVERA DO LESTE, 3 de agosto de 2020.** (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ **Melhor custo-benefício do mercado;**
- ▼ **Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;**
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ **+ de 350 credenciados à rede de atendimento;**
- ▼ **Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.***

GOVERNO DE **MATO GROSSO**

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)



Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT



(65) 3613-7700



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com o Decreto nº 520 do Diário Oficial Edição Extra de 10 de Junho de 2020, o atendimento é de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".